



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 155

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	33	
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	6	35	52
Secretaria de Estado de Economia.....	6	36	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	37	53
Secretaria de Estado de Educação.....	15	41	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	43	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		48	60
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		48	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		49	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	24		61
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	24	50	63
Secretaria de Estado da Mulher.....	24		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	25	50	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		50	64
Secretaria de Estado de Comunicação.....			64
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	50	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		50	68
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....		51	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	27	51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		51	69
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	27	51	70
Secretaria de Estado de Turismo.....			70
Secretaria de Estado de Trabalho.....			71
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....	29		
Ineditorial.....			71

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.939, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados o Anexo II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, e o Anexo III – PROGRAMAS DE GOVERNO, da Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2020-2023, na forma do Anexo A, do Anexo B e do Anexo C.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO A - DETALHA ALTERAÇÃO NO ANEXO II - ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS E NO ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO, DA LEI Nº 6.490/2020 - PPA 2020-2023 E SUAS ALTERAÇÕES

TABELA I - INCLUSÃO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM PROGRAMA, ANO E/ OU REGIONALIZAÇÃO

ACRÉSCIMO

ANO	PROG	OBJETIVO	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2021	6228	0165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3184	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99	200.000		50.000		250.000
2022	6228	0165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3184	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99	200.000		50.000		250.000

2023	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	3184	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	99	200.000		300		200.300
2021	6207	O201 - EMPREENDE DF	9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	99	20.000				20.000
2022	6207	O201 - EMPREENDE DF	9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	99	20.000				20.000
2023	6207	O201 - EMPREENDE DF	9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	99	20.000				20.000
2021	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	99	20.000		5.000		25.000
2022	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	99	20.000		1.000		21.000
2023	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	99	10.000		5.000		15.000
2022	6228	O76 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	99	100.000		4.000		104.000
2021	6203	O112 - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	94	921.429		28.571		950.000
2022	6203	O112 - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	94	921.429		28.571		950.000
2023	6203	O112 - FORTALECIMENTO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	94	921.429		28.571		950.000
2021	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1235	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99	20.000		5.000		25.000
2022	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1235	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99	20.000		1.000		21.000
2023	6228	O165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	1235	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	99	10.000		5.000		15.000
						3.624.287	0	212.013		3.836.300

DECRÉSCIMO

ANO	PROG	-	AÇÃO	DESCRIPTORÇÃO	REG.	DESP CORRENTES - TESOUREIRO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOUREIRO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2021	8228		8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	200.000		50.000		250.000
2022	8228		8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	200.000		50.000		250.000
2023	8228		8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	200.000		300		200.300
2021	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	20.000				20.000
2022	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	20.000				20.000
2023	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	20.000				20.000
2021	8228		8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	20.000		5.000		25.000
2022	8228		8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	20.000		1.000		21.000
2023	6228		5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	99	10.000		5.000		15.000
2022	8228	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	100.000		4.000		104.000
2021	6203	-	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	99	10.000				10.000
2021	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	911.429		28.571		940.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

2022	6203	-	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	99	10.000				10.000
2022	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	911.429		28.571		940.000
2023	6203	-	9044	CONSÓRCIO BRASIL CENTRAL	99	10.000				10.000
2023	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	911.429		28.571		940.000
2021	8228	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	20.000		5.000		25.000
2022	8228	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	20.000		1.000		21.000
2023	6228	-	5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	99	10.000		5.000		15.000
						3.624.287			212.013	3.836.300

ANEXO B – CORRIGE LANÇAMENTOS ERRONEAMENTE INSERIDOS NO ANEXO B, TABELA II - INCLUSAO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE EM PROGRAMA, DA LEI Nº 6.772, DE 30.12.2020, PUBLICADA NO DODF N. 246, DE 31.12.2020, QUE ALTEROU O ANEXO II - DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS E O ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO DA LEI Nº 6.490/2020 - PPA 2020-2023 E SUAS ALTERAÇÕES, NA FORMA QUE SE SEGUE:

TABELA II - INCLUSAO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE EM PROGRAMA

Onde se lê "DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES", na coluna dos valores nos itens de ACRÉSCIMO e DECRÉSCIMO, leia-se "DESPESAS CORRENTES TESOURO":

AÇÃO: 4044 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

ACRÉSCIMO

ANO	PROG	OBJETIVO	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2020	6228	0165 - DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	99		13.702.875			13.702.875

DECRÉSCIMO

ANO	PROG	-	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DESP CORRENTES - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOURO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2020	9999	-	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99		13.702.875			13.702.875

TABELA II - INCLUSAO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXISTENTE EM PROGRAMA

Onde se lê "6203", na coluna "PROG" no item DECRÉSCIMO, leia-se "8203":

AÇÃO: 6057 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ACRÉSCIMO

ANO	PROG	-	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DESPESAS CORRENTES - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESPESAS CAPITAL - TESOURO	DESPESAS CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2021	8203	-	6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	300.000				300.000
2022	8203	-	6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	300.000				300.000
2023	8203	-	6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	300.000				300.000

DECRÉSCIMO

ANO	PROG	-	AÇÃO	DESCRIPTOR AÇÃO	REG.	DESP CORRENTES - TESOURO	DESPESAS CORRENTES - OUTRAS FONTES	DESP CAPITAL - TESOURO	DESP CAPITAL - OUTRAS FONTES	TOTAL
2021	6203	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	300.000				300.000
2022	6203	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	300.000				300.000
2023	6203	-	8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	300.000				300.000

ANEXO C - ALTERAÇÃO DO ANEXO II – ESTRUTURAÇÃO, BASE ESTRATÉGICA E DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS E RESPECTIVOS ATRIBUTOS, DA LEI Nº 6.490/2020 – PPA 2020-2023 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA EXCLUIR INDICADOR DE IMPACTO

**PROGRAMA TEMÁTICO:
6203 – GESTAO PARA RESULTADOS**

Exclusão de indicador de impacto

INDICADORES DE IMPACTO

Denominação do Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data de Referência	Periodicidade	Tendência	Fonte
II16 – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL – IEGM DF	INDICE	66,25	12/2017	ANUAL	MAIOR, MELHOR	IRB - INSTITUTO RUI BARBOSA

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Plano Plurianual 2020 - 2023
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS
OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2020

TÉRMINO : 2023

Valores do Programa		Totais
Categoria Economica		
Despesas Correntes		2.764.287
Tesouro		2.764.287
Outras Fontes		-
Despesas Capital		85.713
Tesouro		85.713
Outras Fontes		-
Total		2.850.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	Físico / Financeiro							
									2020		2021		2022		2023	
									Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
Ação Projeto Atividade Operação especial																
9044	CONSORCIO BRASIL CENTRAL	ACÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	94	0	1	950.000	1	950.000	1	950.000					
TOTAL							950.000		950.000		950.000					

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Plano Plurianual 2020 - 2023
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6207 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2020

TÉRMINO : 2023

Valores do Programa		Totais
Categoria Economica		
Despesas Correntes		60.000
Tesouro		60.000
Outras Fontes		-
Despesas Capital		-
Tesouro		-
Outras Fontes		-
Total		60.000

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	Físico / Financeiro							
									2020		2021		2022		2023	
									Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
Ação Projeto Atividade Operação especial																
9122	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO (EP)	PROJETO APOIADO	UNIDADE	99	0	1	20.000	1	20.000	1	20.000					
TOTAL							20.000		20.000		20.000					

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Plano Plurianual 2020 - 2023
Anexo III - Programas de Governo

PROGRAMA : 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO : X

TIPO DE PROGRAMA : Temático

PÚBLICO ALVO : X

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2020

TÉRMINO : 2023

Valores do Programa		Totais
Categoria Economica		
Despesas Correntes		800.000
Tesouro		800.000
Outras Fontes		-
Despesas Capital		126.300
Tesouro		126.300
Outras Fontes		-
Total		926.300

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	Físico / Financeiro							
									2020		2021		2022		2023	
									Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$	Meta	R\$
Ação Projeto Atividade Operação especial																
1235	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO	99	0	1000	25.000	1000	21.000	1000	15.000					
3184	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EQUIPAMENTO PÚBLICO CONSTRUÍDO	METRO	99	0	1200	250.000	1200	250.000	1200	200.300					
5762	CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	METRO	99	0	0		1300	104.000	0						
7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	CENTRO CONSTRUÍDO	METRO	99	0	1000	25.000	1000	21.000	1000	15.000					
TOTAL							300.000		396.000		230.300					
TOTAL GERAL							1.270.000		1.366.000		1.200.300					

DECRETO Nº 42.395, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00016294/2021-85, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º As unidades administrativas abaixo relacionadas, ficam remanejadas, mantida a estrutura administrativa e de Cargos em Comissão e seus atuais ocupantes:

I - A Gerência de Apoio Operacional, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, para a Coordenação de Estudos Técnicos, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda;

II - A Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal, da Coordenação da Dívida Pública e Ajuste Fiscal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda, para a Coordenação de Estudos Técnicos, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Fazenda.

Parágrafo único. A Gerência de Apoio Operacional, citada no inciso I, passa a denominar-se Gerência de Estudos Fiscais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.396, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00400-00028230/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.396, de 16 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01 (SIGRH 02802771) - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 05800237) - ASSESSORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH B0000072) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 02802810); Assessor Especial, CNE-07, 02 (códigos SIGRH 02802786 e 02802787); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 02802785); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 01901095) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 02803354) - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 02803373); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 00000914) - COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGRH 00001022) - DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00000318) - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH B0001770).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.396, de 16 de agosto de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01; Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - ASSESSORIA PARLAMENTAR - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA, PROJETOS E TECNOLOGIA - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - UNIDADE DE TREINAMENTOS OPERACIONAIS - Chefe, CPE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - DIRETORIA DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES - GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E GESTÃO - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO - Chefe, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 42.397, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.543.500,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00014294/2021-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 7.543.500,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1118.02.11	100	7.543.500			7.543.500	
2021AC00349				TOTAL		7.543.500	
ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
180101.00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						7.543.500	
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO							
Ref. 019551 0009 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	7.543.500	7.543.500	
2021AC00349				TOTAL		7.543.500	

DECRETO Nº 42.398, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00137365/2021-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 16 de agosto de 2021
132ª da República e 62ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.000.000
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	10.000.000	10.000.000
12.365.6221.2442 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 010975 0001 BOLSA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	15.000.000	15.000.000
					TOTAL	25.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						25.000.000
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL -SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000.000	10.000.000
12.362.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004839 9534 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
12.365.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004852 9535 TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
12.367.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 004863 9537 TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
					TOTAL	25.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, conforme Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Art. 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 34, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 209, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00090-00018158/2021-43, 00110-00002052/2021-70, 00142-00001283/2021-06, 00063-00002157/2021-12 e 04026-000022437/2021-81, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO FISCAL						
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						41.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018523 0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.91.52	0	100	41.500	41.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						115.054
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	115.054	115.054
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						145.812
26.453.6216.3820 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL						
Ref. 019675 0001 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL	99	44.91.51	0	135	145.812	145.812
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						85.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020797 0105 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	85.000	85.000
					TOTAL	387.366

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e ainda o disposto no processo 00040-00027428/2021-93, resolve:

Art. 1º Instituir unidades de apoio para a realização dos concursos públicos, objeto das Portarias nºs 50/2021 e 63/2021, publicadas, respectivamente, no DODF nº 41, de 03 de março de 2021 e no DODF nº 44, de 08 de março de 2021, com o propósito de permitir a gestão dos processos dos concursos públicos e a apresentação de propostas, de forma

remota, por parte das Instituições interessadas em realizar os certames, na forma do processo 00040-00027428/2021-93.

Art. 2º Os servidores da Diretoria de Concursos Públicos e os servidores designados a compor os colegiados responsáveis pelos certames, terão permissão de usuário nas unidades de apoio e assinarão conforme o cargo de nomeação ou conforme a designação no colegiado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.521
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.521	4.521
2021AC00336						TOTAL 4.521

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						41.500
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018523 0074 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	44.90.52	0	100	41.500	41.500
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						115.054
15.782.6216.3119 IMPLANTACÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTACÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	135	115.054	115.054
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						145.812
26.453.6216.3820 IMPLANTACÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL						
Ref. 019675 0001 IMPLANTACÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO EIXO - SUL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	135	145.812	145.812
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						85.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUICÕES DE PESSOAL						
Ref. 020797 0105 RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUICÕES DE PESSOAL--RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUICÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	85.000	85.000
2021AC00336						TOTAL 387.366

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.521
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	4.521	4.521
2021AC00336						TOTAL 4.521

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E
RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 00040-00011657/2019-71, TIM S.A, 02.421.421/0029-12, ICMS, tendo em vista que a empresa elegeu a via inadequada para pleitear o ressarcimento pretendido e, por não atender aos requisitos exigidos pela IN nº 22/2016 com base na fundamentação declarada pela Requerente e as planilhas apresentadas, o pedido de ressarcimento em análise decorre de operações com mercadorias adquiridas para comercialização interna que, posteriormente, foram vendidas para cliente localizado em outras Unidades da Federação. Neste caso, a recuperação e/ou o ressarcimento do ICMS-ST retido a favor do Distrito Federal deve ser efetuado pelo contribuinte de acordo com o disposto nos artigos 328 a 330 do RICMS/DF e conforme determinado na Instrução Normativa nº 22/2016. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2021- COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: ASSA ABLOY BRASIL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CFDF: 08017859/001-94, CNPJ: 01211626/0006-14, Processo: 20210809-165735

ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 221/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Coordenador de Tributação prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenador de Tributação

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67/2021 - COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADA: FBR COMERCIO ATACADISTA DE ACUCAR LTDA, CF/DF:0807126300133 CNPJ: 42.808.968.0001-99.Processo: 20210806-164767

ASSUNTO: Pedido de ingresso ou de exclusão na sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “f”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 224/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; Decreto nº 33.269/2011, art. 103; Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018).

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 51/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo 20210727-158136)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 222/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de BRASÍLIA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08061183/001-72 e no CNPJ/MF sob o nº 42262486/0001-86, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
 Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 52/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
 (Processo 20210806-164614)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 223/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de MULTICANAL ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07865689/002-53 e no CNPJ/MF sob o nº 29460170/0003-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

**GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC- 20210111-7198. INTERESSADO PROPRIETÁRIO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP; CNPJ: 00.359.877/0001-73; TEMPLO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA – Paróquia São Pedro Apóstolo; CNPJ: 00.108.217/0048-83; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Imóvel ocupado por Templo de Culto.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
QNP EQ12-16 AE E CEILANDIA SUL	30470358	2021
QNP EQ12-16 AE F CEILANDIA SUL	30470366	2021
QNP EQ12-16 AE G CEILANDIA SUL	30470374	2021
QNP EQ12-16 AE H CEILANDIA SUL	30470382	2021

FUNDAMENTAÇÃO

Não é possível reconhecer a isenção de IPTU e TLP dos imóveis acima descritos ocupados por Templo de Culto, em razão de a proprietária TERRACAP encontrar-se inscrita em Dívida Ativa no Distrito Federal, bem como sua não comprovação de regularidade das contribuições sociais da UNIÃO, contrariando o artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Conforme Parecer nº 98/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 10 de agosto de 2021.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 102/2021 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo: GAC-20210525-111221. Interessada: CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL. CNPJ: 05.899.588.0001-80; Assunto: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
SB/N QD 2 BL H SL 6 10 AND	30065984	2021	No imóvel não funciona um templo de culto conforme determina o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, não sendo destinatário da isenção da TLP.

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 447/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Processo : GAC 20210111-7198. Interessado: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0048-83. Assunto: Reconhecimento de Imunidade de IPTU – Anulação Parcial de Ato Declaratório - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO que foi emitido o ATO DECLARATÓRIO Nº 502/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 21/10/2002, reconhecendo a imunidade de IPTU em nome da interessada: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA;

- CONSIDERANDO que o imóvel objeto da isenção pertence à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e portanto, não faz parte do patrimônio da interessada, faltando fundamentação legal para emissão daquele Ato Declaratório em nome do interessado, haja vista não ser o Sujeito Passivo da obrigação tributária;

- DECLARA,

- ANULADO PARCIALMENTE, exclusivamente quanto aos imóveis abaixo discriminados, o ATO DECLARATÓRIO Nº 502/2002-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, de 21/10/2002, que reconheceu a Imunidade do Imposto Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, em nome da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA:

Imóvel	Inscrição	Imune desde
QNP EQ12-16 AE E CEILANDIA SUL	30470358	1979
QNP EQ12-16 AE F CEILANDIA SUL	30470366	1979
QNP EQ12-16 AE G CEILANDIA SUL	30470374	1979
QNP EQ12-16 AE H CEILANDIA SUL	30470382	1979

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, considerando o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações SEI como sistema oficial para gestão de documentos e processos administrativos no âmbito do governo do Distrito Federal, e considerando a Ordem de Serviço TARF nº 03, de 21 de outubro de 2020, que definiu o subgrupo de trabalho na Unidade TARF do Sistema SEI, denominado TRANSITADOS/TARF, para fins de tramitação e realização dos procedimentos relativos aos processos objeto de julgamento no âmbito da 2ª Instância Administrativa Fiscal - TARF/SEEC, por meio do SEI, resolve:

Art. 1º Fica definido para atuar na Unidade TRANSITADOS/TARF como usuário o (a) ocupante do cargo de Diretor (a) Executivo (a), mantendo as seguintes assinaturas: I – Diretor (a) Executivo (a); e II – Diretor (a) Executivo (a) Substituto (a).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.000.645/2015, Embargos de Declaração nº 167/2019, Embargante: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/ MG 160.845, Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana, Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha, Data do Julgamento: 04 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 77/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração contra a decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011. No caso, como não foi demonstrado nenhum desses elementos nos embargos, resta evidenciado seu caráter manifestamente protelatório, devendo ser desprovidos. Será aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. Embargos que se desproveem. DECISÃO: Acorda a 1ª câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de agosto 2020
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-004028/2015; Recurso Voluntário nº 513/2017 e Reexame Necessário nº 62/2017; Recorrente: OI S/A; Advogado: André Mendes Moreira OAB/DF 20.107; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data de Julgamento: 11 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 63/2021

EMENTA: ICMS. CTN. ENUNCIADO Nº 7 DA SÚMULA DO TARF. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. 1. O Enunciado 7 da Súmula deste Tribunal Administrativo é suficiente para, pelo menos na esfera extrajudicial, afastar, de plano, a decadência de crédito tributário arguida no processo. De modo diverso da tese defendida pela recorrente (a aplicabilidade, no caso, da disposição do art. 150, § 4º, do CTN), o verbete considera que, na hipótese de tributo sujeito a lançamento por homologação, o início do prazo decadencial segue a regra do art. 173, I, do CTN, independentemente de ter ocorrido prévio pagamento parcial do imposto. Correto, portanto, o auto de infração, que, lavrado em 4/12/2015, lança de ofício ICMS pago a menor de janeiro a dezembro de 2010. ICMS. CONVÊNIO nº 69/98. DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. INAPLICABILIDADE AO CASO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA POSTERIOR À TUTELA JURISDICIONAL INVOCADA. 2. Mesmo considerada a possibilidade de se sub-rogar na condição de beneficiária da declaração incidental de inconstitucionalidade proferida, em caráter definitivo, com a ação declaratória nº 0008880-80.1998.8.07.0001, a recorrente, não pode, no caso, se favorecer dos efeitos daquela tutela jurisdicional, pois o lançamento impugnado se refere apenas a obrigações tributárias posteriores à data em que a Telebrasília S/A foi-lhe incorporada. Irreparável, portanto, a parte do julgamento singular que, ao entender como válidas e vinculativas as disposições do Convênio 69/98, julga procedente os itens autuação impugnado nos quais se cobra, com base no referido ajuste, o ICMS incidente sobre o conjunto de atividades que possibilita a prestação do serviço de telecomunicação. ICMS. DECRETO nº 18.955/1997. BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INCLUSÃO DE "RECEITAS FINANCEIRAS". 3. Correto, outrossim, o trecho da decisão recorrida que, com fundamento na regra do art. 36, II, do Decreto nº 18.955/1997 e, sobretudo, em razão da falta de detalhamento e comprovação da origem de cada um dos ingressos financeiros aos quais a recorrente dá a denominação de "receitas financeiras", considerou regular a inclusão, na base de cálculo do ICMS lançado, dos rendimentos que, a exemplo dos juros e multas de caráter geral, são pagos pelo conjunto do serviço prestado. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF Nº 160/2005. ISENÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS AO RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO. 4. Com a inexistência de qualquer registro no SINCER (Sistema Integrado de Cerimonial) que, em atendimento às disposições da Portaria SEF nº 160/2005, possa realmente vincular uma parte do crédito tributário impugnado a serviços de telecomunicação prestados a legítimos beneficiários da isenção prevista no item 55 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997. Correta, pois, a decisão recorrida no ponto em que, por falta de comprovação quanto à efetiva aplicabilidade da desoneração tributária arguida, deixa de acolher a alegação acerca da suposta exigência do ICMS sobre valores recebidos pela recorrente de operações contratadas por possíveis entidades isentas à cobrança do imposto. ICMS. MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OBSERVÂNCIA À NORMA QUE ATUALIZAVA O VALOR DA PENALIDADE À ÉPOCA DA AUTUAÇÃO. 5. Como o seu valor é, pelos termos da lei, atualizado de tempos em tempos, a multa por descumprimento de obrigação acessória foi, no caso, corretamente aplicada levando-se em consideração a norma que fixava o seu montante no ano da lavratura do auto de infração impugnado. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. REEXAME NECESSÁRIO. CORREÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Irreparável a parte da decisão recorrida que excluiu do lançamento a exigência de ICMS sobre as seguintes parcelas: (i) os valores recebidos pela prestação de serviços à empresa Binacional Alcântara Cyclone Space, (ii) as quantias recebidas a título de "co-billing" e por fim, (iii) o montante tributado na forma estabelecida pelo Convênio ICMS 115/2003. Reexame necessário desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar provimento ao Recurso Voluntário, e à unanimidade, negar provimento ao Reexame Necessário, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos parcialmente vencidos, quanto ao Recurso Voluntário, os dos Conselheiros Guilherme Salles, Romilson Amaral e Juvenil Filho, que deram provimento parcial ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-007575/2013; Recurso Voluntário nº 210/2018; Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S/A; Advogada: Simone Franco Di Ciero OAB/DF 40.853; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 8 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 64/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. CARACTERIZAÇÃO. Constatada a inidoneidade da nota fiscal auditada - no caso, o DANFE fiscalizado, em tese, teria servido ao acobertamento de mais de uma remessa -, caracterizada está, pelos termos do art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996, a irregularidade das mercadorias descritas/transportadas com aquele documento fiscal. Como o fato gerador do ICMS ocorre, de acordo com o art. 5º, XVI, também da Lei nº 1.254/1996, no momento da verificação da existência de mercadoria em situação irregular, correta a cobrança do imposto exigido com a autuação debatida. Recurso voluntário conhecido parcialmente e desprovido na parte conhecida. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em conhecer parcialmente do recurso para, à unanimidade, no mérito, negar-lhe

provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. Relator, que não conheceu do recurso. Declaração do voto do Cons. Guilherme Salles.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-001361/2016; Recurso Voluntário nº 13/2020; Recorrente: ADEMILSON DO NASCIMENTO FAGUNDES; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 7 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 67/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIA EM SITUAÇÃO IRREGULAR. CARACTERIZAÇÃO. Uma vez que a Fiscalização constatou a inexistência e, portanto, a inidoneidade do DANFE auditado, tem-se configurado, nos termos do art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996, o estado de irregularidade das mercadorias acobertadas com aquele documento fiscal e, assim, aperfeiçoada a circunstância fático-jurídica necessária e suficiente para legitimar a incidência do ICMS acertadamente lançado/cobrado com o auto de infração discutido neste contencioso. Recurso voluntário conhecido parcialmente e desprovido na parte conhecida. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 00040-00013059/2019-37; Recurso Voluntário nº 266/2019; Recorrente: CASTRO SILVA CONFECÇÕES LTDA; Advogado: Jean Valens Veloso Rodrigues OAB/GO 38.466; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 21 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 68/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REMESSA A DESTINATÁRIO NÃO MAIS INSCRITO NO CADASTRO FISCAL DO DF (CF/DF). NOTA FISCAL INIDÔNEA. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO NA OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. Uma vez que, no caso, a Fiscalização constatou que, com o DANFE auditado, acobertava-se o trânsito de mercadorias cuja entrega seria feita a destinatário já sem inscrição no Cadastro Fiscal do DF (CF/DF), teve-se por configurado, da cumulação do art. 57, I, da Lei nº 1.254/1996 com o art. 153, § 1º, XIII, "b", do Decreto nº 18.955/1997, a inidoneidade daquele documento fiscal e, por conseguinte, o estado irregular dos bens e/ou produtos acobertados/descritos em seus campos. Caracterizada, por sua vez, a situação de irregularidade das mercadorias fiscalizadas, tem-se, da associação desse fato à norma obtida com a combinação entre o art. 5º, inciso XVI, da Lei nº 1.254/1996, e o art. 74, II, "c", 1; e "d", do Decreto nº 18.955/1997, o fundamento fático-jurídico para legitimar a condição de responsável tributário atribuída à recorrente, bem como para tornar sem efeito qualquer oposição das possíveis ressalvas previstas para os contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL. Recurso conhecido e desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Júlio Cezar Abreu. Foram votos parcialmente vencidos os dos Cons. Relator e Juvenil Filho, que deram provimento parcial ao recurso. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal, substituído pelo Cons. Suplente Carlos D'Aparecida Vieira, que se declarou impedido de votar neste processo, tendo em vista ter exarado parecer sobre a autuação no julgamento de primeira instância.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-000689/2012; Recurso Voluntário nº 066/2019; Recorrente: ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Oldair Geraldo Gomes OAB/DF 20.919; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 23 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 69/2021

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. BASE DE CÁLCULO. MOVIMENTO REAL TRIBUTÁVEL. PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA MÉDIA ARITMÉTICA SUGERIDA COM O RECURSO. 1. É juridicamente inaplicável a média aritmética sugerida/preendida pela recorrente em seu apelo, especialmente porque o lançamento em espécie foi feito em exata observância ao que determina o art. 351 do Decreto nº 18.955/1997 sobre os casos em que, a exemplo da hipótese dos autos, houve a necessidade de apuração do movimento real tributável do contribuinte autuado. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES TRIBUTÁRIAS. CRITÉRIO OBJETIVO. INTENÇÃO DO INFRAUTOR.

IRRELEVÂNCIA 2. A regra do art. 61 da Lei nº 1.254/1996 é inequívoca ao estabelecer que a responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato. Improcedente, portanto, a alegação da recorrente de que, por supostamente ter agido de boa-fé, não poderiam ser-lhes imputadas a infração e penalidades tributárias discutidas neste Processo: administrativo. ICMS. PEDIDO DE PARCELAMENTO. INCOMPETÊNCIA INSTITUCIONAL DO TARF PARA ANÁLISE DA REQUISIÇÃO. 3. Rejeitado o pedido de parcelamento apresentado com o recurso, sobretudo em razão da completa incompetência institucional do TARF para apreciar e, principalmente, deferir requisições dessa natureza. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0040-001690/2014; Recurso Voluntário nº 446/2018; Recorrente: VP COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME; Advogado: Albert Rabêlo Linoeiro OAB/ DF 21.718; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do julgamento: 15 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 70/2021

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PROCESSO: ADMINISTRATIVO-FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE O TARF RECONHECER A INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA VIGENTE. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. Por se tratar de argumento que, por força do art. 43 da Lei nº 4.567/2011, não pode ser apreciado por este Tribunal Administrativo, deixou-se de conhecer a alegação quanto ao possível caráter confiscatório e, portanto, inconstitucional da multa aplicada com o auto de infração em espécie. ICMS. CTN. ENUNCIADO Nº 7 DA SÚMULA DO TARF. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. O Enunciado nº 7 da Súmula deste Tribunal Administrativo é suficiente para, pelo menos na esfera extrajudicial, afastar, de plano, a decadência arguida preliminarmente com o recurso. De modo diverso da tese defendida pela recorrente (a aplicabilidade, no caso, da disposição do art. 150, § 4º, do CTN), o verbete considera que, na hipótese de tributo sujeito a lançamento por homologação, o início do prazo decadencial segue a regra do art. 173, I, do CTN, independentemente de ter ocorrido prévio pagamento parcial do imposto. Por ter sido recebido pela autuada em 24/04/2014, o auto de infração em comento pode, então, regularmente exigir - como assim o faz - todas as obrigações tributárias originadas no curso de todo o ano de 2009. ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. POSSÍVEL NULIDADE DO AI. ALEGAÇÃO INSUBSISTENTE. INOBSERVÂNCIA DE PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DO LANÇAMENTO. EFEITO DE RESTABELECER A POSSIBILIDADE DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA. Por ter o efeito de apenas restabelecer a denúncia espontânea perdida pelo contribuinte depois de iniciada ação fiscal em seu desfavor, a inobservância/extrapolação do prazo previsto no art. 19 da Lei nº 4.567/2011 não torna nulo/anulável o auto de infração não concluído dentro desse limite temporal, no modo como assim defende a recorrente. ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITOS DO IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE DE DEDUÇÃO/APROVEITAMENTO. Correta a posição dos agentes lançadores ao desconsiderarem os possíveis créditos de ICMS que, na data da atuação, ainda não haviam sido escriturados pela recorrente, nos termos/formas então preconizados pelos arts. 51, 52, I, e 54 do Decreto nº 18.955/97. ICMS. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL Nº 772/2008. LEVANTAMENTO DE POSSÍVEL OMISSÃO DE RECEITA. REGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBTIDAS JUNTO ÀS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. Especialmente porque, no caso, a contribuinte autuada teve a oportunidade de contestar os dados e, mesmo assim, manteve-se inerte, irreparável a conduta dos autuantes em utilizar, no levantamento da suposta omissão deduzida, as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito e/ou débito, no termos da Lei Complementar distrital nº 772/2008. ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. DECISÃO DEFINITIVA EM PROCESSO: À PARTE. CONSEQUENTE APLICAÇÃO RETROATIVA DO REGIME NORMAL DE APURAÇÃO DO IMPOSTO. Acertada, pois, a parte da atuação na qual se considera que, com a sua exclusão definitiva do Simples Nacional (ato ratificado em procedimento próprio), a recorrente, por força da cumulação do art. 32 com o art. 29, § 10, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, ficou mesmo sujeita ao regime normal de apuração do ICMS, já a partir do mês em que ocorreu a sua retirada "ex officio" daquela sistemática simplificada de tributação. Rejeitada a preliminar de decadência, o recurso foi parcialmente conhecido, e nessa parte, desprovido. DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar as preliminares arguidas, e, no mérito, à unanimidade, negar -lhe provimento. Foi voto parcialmente vencido o do Cons. relator, que reconheceu a decadência dos créditos tributários, relativos aos fatos geradores anteriores a 24/04/2009. Com declaração de voto do Cons. Júlio Cezar. Redator para o acórdão o Conselheiro Júlio Cezar de Abreu. Antes de dar continuidade aos trabalhos, a Cons. Eliane Medeiros retornou à sessão de julgamento. Antes de iniciar o julgamento, o Sr. Presidente informou a saída da sessão virtual do Cons. Guilherme Salles, a pedido, sendo substituído no julgamento dos demais processos pela Cons. Suplente Joicy Leide Montalvão de Almeida.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de julho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 0040-001931/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 128/2018, Recorrente: MRF COMÉRCIO DE CELULARES E SERVIÇOS LTDA ME, Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida Relator: Conselheiro ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT, Data do Julgamento: 19 de maio de 2020.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 45/2021

ICMS. RECEITA TRIBUTÁVEL. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDÊNCIA. MULTAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA. APLICABILIDADE. A recorrente foi autuada por deixar de recolher o ICMS referente a operações de saída, sendo o imposto destacado no documento fiscal de remessa, mas não escriturado, o que autoriza a aplicação da multa de 100%. Como descumprimento da obrigação tributária acessória, aplicou-se a multa correspondente. O lançamento tributário decorreu justamente da falta de escrituração das operações realizadas pelo contribuinte. Registra-se que os argumentos genéricos de nulidade no procedimento fiscal, sem nenhuma prova a corroborar tal alegação, não são suficientes para descaracterizar a exação. Inexiste nulidade quanto a aplicação das multas, uma vez que foram aplicadas de acordo com a legislação de regência. Recurso Voluntário que se desprove. DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 04 de maio de 2021
ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente
ANTONIO AVELAR ROSA SCHMIDT Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00021770/2019-65; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 001/2021; Recorrente: MELB COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; Advogada: Flávia Souza Pacheco Marquez OAB/MG 201.661; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt; Data do julgamento: 1º de junho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 208/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 5005/2012. REENQUADRAMENTO EM REGIME ESPECIAL. VALOR INDEVIDO EM DÍVIDA ATIVA. ERRO NO PREENCHIMENTO DO LIVRO FISCAL. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PRINCIPAL. REQUISITO ATENDIDO. EFEITOS RETROATIVOS. Conforme se constata nos autos, o recorrente apurou o ICMS pelo regime normal de apuração quando deveria apurar pelo regime da Lei nº 5005/2012, gerando um valor a maior e indevido a título de ICMS. Comprovado que houve erro no preenchimento do livro fiscal eletrônico, mas correto cumprimento da obrigação tributária principal pelo pagamento, mero erro não pode resultar na exclusão do recorrente do regime especial nos termos da lei de regência por falta de amparo legal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Os Conselheiros Relator, Giovanni Leal, Fernando Rezende e Ana Cláudia Rainha repositaram os seus votos, no sentido de acompanhar o voto do Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro. Foram votos vencidos os votos dos Conselheiros Eliane Medeiros e Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso. Declaração de Voto da Conselheira Eliane Medeiros. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Juvenil Filho, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de Junho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00024665/2020-11; Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 181/2020; Recorrente: MARILUZE ALVES DE FREITAS - CURADORA DE MONICA MARIA DE FREITAS CARDOSO; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 8 de junho de 2021.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 246/2021

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. VEÍCULO AUTOMOTOR. REQUISITOS. ATENDIMENTO. Comprovado que a deficiência física portada pela requerente acarreta o comprometimento das funções físicas e produz dificuldade para o desempenho de funções, estão verificadas as exigências legais e cumprida a finalidade da norma, hipótese em que a recorrente faz jus à isenção requerida na aquisição de veículo automotor, nos termos que exige a legislação, art. 2º, inciso V, alínea "a", item 1, da Lei nº 6.466/2019. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o da Cons. Rosemary Sales, que negou provimento ao recurso. Foram votos parcialmente vencidos, os dos Cons. Paulo Bruno e Fernando Rosa, que negaram provimento ao recurso em relação ao ano de 2019, e deram provimento ao recurso em relação ao ano de 2020, com declaração de voto dos Conselheiros Rosemary Sales e Paulo Bruno. Ausente, justificadamente, a Conselheira Eliane Medeiros, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de junho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00009646/2019-21; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 111/2019; Recorrente: AGAMENON CORTEZ DE ALENCAR (ESPÓLIO DE FRANCISCO CORTEZ DE ALENCAR – ROSÁLIA RODRIGUES CORTEZ); Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha; Data do Julgamento: 11 de março de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 254/2021

EMENTA: ITCD. LEI ORGÂNICA DO DF. LEI Nº 3.804/2006. ISENÇÃO. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". INTERESSADO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA PARA COM O DF. ÔBICE AO RECONHECIMENTO E/OU FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL. Com relação à segunda transmissão, não há qualquer reparo a se fazer à decisão recorrida, pois, em consulta ao Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal - SITAF, pôde-se verificar que, na data do fato gerador do imposto a ser excluído com a benesse, o único herdeiro na sucessão estava, de fato, inscrito na dívida ativa para com o DF e, por isso, incorria no óbice previsto pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF - LODF. ITCD. LEI Nº 3.804/2006. ISENÇÃO. TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS". ERRO MATERIAL CORRIGIDO. SUPRESSÃO DA CAUSA DE INDEFERIMENTO DA BENESSE. No tocante à primeira sucessão analisada (falecimento de ROSÁLIA RODRIGUES CORTEZ), o ato recorrido merece ser reformado porquanto que, corrigido o erro de digitação contido na primeira certidão de óbito juntada aos autos, suprimiu-se a causa do ato de indeferimento recorrido; ou seja, o fato de o documento indicar, como residência da falecida, endereço um pouco diferente do imóvel cuja transmissão seria alcançada pela isenção. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu. Foram votos vencidos o dos Conselheiros Relator e Juvenil Filho, que negaram provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, a Conselheira Samara Freire, sendo substituído pela Conselheira Suplente Marília Moreira da Silva.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0040-004400/2014; Recurso Extraordinário nº 85/2019; Recorrente: C.S.M. PROJETOS ORGANIZAÇÃO DE EVENTO SPE LTDA; Advogado: Felipe Kertez Renault Pinto OAB/RJ 140.931; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 19 de junho de 2020.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 255/2021

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. FALTA DE ELEMENTOS ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. Além da descrição precisa do ilícito tributário e das penalidades que lhes são decorrentes, o ato de infração contestado, em claro atendimento às prescrições do art. 25 da Lei nº 4.567/2011, também não deixa qualquer dúvida acerca da forma como foi apurado o crédito tributário lançado. Fora isso, desde o início deste contencioso a recorrente tem aviado todos os meios legais para tentar demonstrar seu direito à desconstituição total ou parcial da exação tributária impugnada. Insubistente, portanto, a alegação de que, da forma como foi levado a efeito, o lançamento em espécie seria nulo, pois não traria consigo os elementos de fato e de direito necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa garantidos à recorrente. ICMS. LEI Nº 1.254/1996. PRELIMINAR. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. IRREGULARIDADE NA AFERIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO. DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL. OMISSÃO DA AUTUADA EM TENTAR ELIDIR O ARBITRAMENTO FEITO COM A AUTUAÇÃO. Ao deixar de adimplir com as obrigações tributárias que passaram a ser exigíveis no momento em que se tornou ineficaz o TARE nº 11/2014, caberia à própria autuada buscar todos os meios de prova disponíveis para, na forma prevista pelo art. 54 da Lei nº 1.254/1996, afastar ou alterar a metodologia de cálculo utilizada pelos autuantes na apuração do imposto devido. Improcedente, pois, a razão recursal de que, antes de proceder qualquer tipo de arbitramento, os agentes fiscais deveriam, em observância ao princípio da verdade material, ter realizado todas as diligências necessárias a obter o montante realmente tributável das operações fiscalizadas. ICMS. CTN. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL. DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DO AJUSTE. MÉRITO RECURSAL. REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO. Apesar de relatar as inúmeras circunstâncias que, na prática, teriam dificultado a exequibilidade/atendimento de algumas disposições previstas no TARE nº 11/2014, não consta nos autos o registro de qualquer providência ou pedido em que a contribuinte autuada tenha ao menos tentado, perante a Subsecretaria da Receita, adequar aquele termo de acordo aos problemas que experimentou durante os jogos da Copa do Mundo FIFA realizados em Brasília-DF. A instrução do Processo: mostra apenas que, em vez disso, a recorrente simplesmente resolveu, de modo unilateral, deixar de lado as cláusulas do regime especial avençadas com o Fisco local. Verificado, assim, o descumprimento das cláusulas de eficácia do referido ajuste, configurado está o suporte fático que, enquadrável em uma das hipóteses previstas no art. 149 do CTN, serve de elemento-base à ação fiscal e o conseqüente lançamento de ofício em discussão. Recurso Extraordinário parcialmente conhecido e desprovido nessa parte. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, para, na parte conhecida, à unanimidade, inicialmente rejeitar a preliminar, e no mérito, à maioria de

votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Giovanni Leal, Avelar Schmidt, Juvenil Filho, Samara Freire, Ana Cláudia Rainha e Guilherme Salles que votaram pelo provimento parcial para reduzir a multa acessória para o patamar de 50% (cinquenta por cento).

Sala de Sessões, Brasília/DF, 1º de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00013703/2020-19; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 098/2020; Recorrente: ANTÔNIO LUÍS FERREIRA DE CARVALHO; Advogado: Marcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 05 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 265/2021

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NORMA ISENTIVA. Laudo médico juntado aos autos indica expressamente que, como reflexo de várias patologias que lhe acometem, o recorrente apresenta uma diminuição de força e movimento, tanto em membro superior, quanto em membro inferior. Por se tratar, então, de situação em que a pessoa requerente demonstra condição física que é, na sua essência, justamente o significado de monoparesia, prevista no inciso I do subitem 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, o reconhecimento da isenção do ICMS, no caso, é medida justa, legal e legítima. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0125-000586/2016; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 107/2018; Recorrente: CLARO S/A; Advogado: Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 05 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 266/2021

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO ICMS Nº 126/98. ATO COTEPE/ICMS Nº 24/10. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. FALTA DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO. Ao requerer a repetição de ICMS recolhido indevidamente sobre a prestação de serviços de telecomunicação, o contribuinte interessado, dentre outras providências, deve, por força de disposição da Cláusula Terceira do Convênio ICMS nº 126/98, instruir o seu pedido com o arquivo eletrônico e o recibo de entrega cujos detalhamentos/especificações estão contidos, respectivamente, nos Anexos I e II do Ato COTEPE/ICMS nº 24/10. Um desses dois elementos de instrução do processo, contudo, não foi apresentado a contento na hipótese dos autos. O arquivo eletrônico exigido para reconhecimento do indébito reclamado continha inconsistência de dados que, não obstante tenha tido algumas oportunidades de corrigi-la, a interessada não a retificou. Verificada, pois, pendência cujo saneamento seria indispensável ao deferimento do pedido analisado, acolheu-se a sugestão, exarada pelo NUCEL/GEMAE/COFIT, para que, em grau de recurso, seja reconhecido o direito de a recorrente ter de volta apenas R\$ 4.529,67, do total dos R\$ 612.340,51 inicialmente requeridos. Recurso conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Devido a dificuldades técnicas para acessar a sessão, o Conselheiro Suplente Fernando Rosa deixou de discutir e votar no presente recurso. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de julho de 2021
 MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
 JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00005513/2021-09; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 15/2021; Recorrente: LUANA SANTOS DE FREITAS - SAMUEL ANULINO DE FREITAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 07 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 269/2021

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Ao atestarem que o requerente experimenta transtorno autista e, por isso, é, de fato, portador de deficiência de ordem mental prevista na norma isentiva (item I da alínea "a" do inciso V do artigo 2º da Lei nº 6.466/2019), laudos clínicos juntados aos autos, assinados por um médico e uma psicóloga especialista vinculados ao Centro de Orientação Médico Psicopedagógica (COMPP/SES), são suficientes para, em reforma ao ato de indeferimento recorrido, reconhecer-se a isenção do IPVA requerida com o processo. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido. DECISÃO: Acorda o

Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rosemary Sales e Samara Freire, sendo substituídas pelos Conselheiros Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel e Marília Moreira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 0390-000336/2012; Recurso Jurisdição Voluntária nº 111/2020; Recorrente: ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÁ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL – ABC PRODEIN; Recorrida: Fazenda Pública do DF; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 07 de julho de 2021.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 270/2021

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI Nº 8.742/1993. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IMUNIDADE. RECONHECIMENTO. Para que possa, material e subjetivamente, ser qualificada como entidade de assistência social e, assim, com potencial destinatária da imunidade estabelecida pelo 150, VI, "c", da Constituição Federal, a instituição, além de formalmente constituída com o propósito alcançar um dos objetivos insculpidos no art. 203, também do texto constitucional, deve ainda ter seu caráter assistencial certificado/reconhecido pelo Conselho Distrital de Assistência Social, na forma que, detalhada pela Resolução CAS/DF nº 21/2012, é prescrita pelo art. 9º da Lei nº 8.742/1993. Fora o seu estatuto social indicar objetivos institucionais realmente compatíveis com o trabalho de assistência social, a entidade, muito além de juntar aos autos prova de seu registro perante o CAS/DF, apresenta alguns outros documentos capazes de demonstrar/reforçar o seu efetivo empenho em práticas de fomento à educação e condição de vida mais digna a famílias e indivíduos mais necessitados. Por considerar que, no caso, a requerente é, de fato, entidade de assistência social, deve-se, então, ser-lhe reconhecido o direito à imunidade vindicada. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rosemary Sales e Samara Freire, sendo substituídas pelos Conselheiros Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel e Marília Moreira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2021
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CAMARA 20/08/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, Sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 128-000106/2016, Tributo ICMS, RV 188/2019, Recorrente IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, Advogado Bruno Henrique de Araujo OAB/DF 24.093, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo 128-001535/2017, Tributo ICMS, ED 01/2021, Embargante MM CITY COMÉRCIO E COSMÉTICOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo 0040-004392/2012, Tributo ICMS, ED 02/2021, Embargante NATURA COSMÉTICOS S/A, Advogado Daniel Lacasa Maia OAB/SP 163.223 Embargada Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 agosto 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA 20/08/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 128-002536/2014, Tributo ICMS, REN 55/2017, Recorrente Fazenda Pública do DF, Recorrida COPIZA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0128-001293/2016, Tributo ICMS, RV 164/2019, Recorrente CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, Advogada Hellen Souza Silvestre OAB/DF 59.505, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo 0040-004306/2012, Tributo ICMS, ED 005/2020, Embargante ARCELORMITTAL BRASIL S/A, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Embargada Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 agosto de 2021
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
 Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a atualização da Política de Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília. O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 127, de 09 de junho de 2021, que "altera o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação Hemocentro de Brasília", e

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da gestão de riscos;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal”, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme Anexo único desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE

BRASÍLIA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Política de Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as diretrizes;
- IV - as responsabilidades;
- V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Fundação Hemocentro de Brasília, com vistas à ampliação e ao fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta instrução deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Fundação Hemocentro de Brasília, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A implementação da gestão de riscos visa a promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada, estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- V - ser inclusiva, envolvendo as partes interessadas;
- VI - abordar explicitamente a incerteza;
- VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- X - facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política, considera-se:

- I - Risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de gestão de riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante os riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou se afastar do risco;
- VI - Apetite a risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao risco: atitude de se afastar de riscos;
- VIII - Plano de ação de gestão de riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX - Proprietário do risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X - Processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou se perceber afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de avaliação de riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;

XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer;

XVII - Nível de risco: magnitude de um risco, expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;

XVIII - Controle: medida que mantém ou modifica o risco;

XIX - Risco negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos;

XX - Risco positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos;

XXI - Risco residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco inerente: risco ao qual se expõe em face da inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIV - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Riscos estratégicos: decorrentes da falta de capacidade/habilidade da instituição em se proteger ou se adaptar às mudanças ou aos riscos inerentes aos processos que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - Riscos de conformidade: decorrentes da instituição não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Riscos financeiros: decorrentes da escassez de recursos orçamentários e financeiros ou em decorrência da inadequada gestão desses recursos em operações conhecidas, desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Riscos operacionais: decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos ou riscos inerentes a limitações técnicas;

V - Riscos ambientais: decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos, segurança no trabalho e outros;

VI - Riscos de tecnologia da informação: decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade das atividades da instituição. Representados, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados;

VII - Riscos de recursos humanos: decorrentes da escassez de recursos humanos, falhas ou limitações da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - Riscos de integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da gestão de riscos da Fundação Hemocentro de Brasília a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança Pública, o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos, a Assessoria de Integridade e Gestão de Riscos, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle Interno.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

- I - o Comitê Interno de Governança Pública (CIG);
- II - a Assessoria de Integridade e Gestão de Riscos (ASIGR);
- III - o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos (CIGR), composto pelos membros a seguir:
 - a - Assessoria de Integridade e Gestão de Riscos;
 - b - Seção de Gestão da Qualidade;
 - c - Ouvidoria;
 - d - Representantes táticos (área finalística e área de suporte).
- IV - Representantes operacionais (gestores de processos).

Art. 10. Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG) da Fundação Hemocentro de Brasília:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos;
- II - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devem ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional;
- III - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;
- IV - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;
- V - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos ao Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília;
- VI - definir os níveis de riscos aceitáveis na instituição;
- VII - aprovar o plano periódico de auditoria de controles.

Art. 11. Compete à Assessoria de Integridade e Gestão de Riscos (ASIGR) da Fundação Hemocentro de Brasília:

- I – orientar e avaliar o trabalho realizado pelo Comitê de Integridade e Gestão de Riscos;
- II – designar os representantes táticos;
- III – avaliar a atuação dos representantes táticos e operacionais;
- IV – coordenar a elaboração e execução do plano de ação do processo de gestão de riscos da Fundação Hemocentro de Brasília;
- V – enviar ao CIG o plano de auditoria de controles;
- VI – informar ao CIG sobre a falta de efetividade de controles e/ou alteração de níveis de riscos;
- VII – fortalecer a cultura de gestão de riscos;
- VIII – promover ações de disseminação da gestão de riscos na instituição com o apoio da Assessoria de Comunicação Social;
- IX – apoiar a implantação de atividades de gestão de riscos;
- X – propor capacitação em gestão de riscos na instituição;
- XI – coordenar e atualizar as atividades da Fundação Hemocentro de Brasília no Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou em outro que vier a substituí-lo.

Art. 12. Compete ao Comitê de Integridade e Gestão de Riscos (CIGR) da Fundação Hemocentro de Brasília:

- I – coordenar as atividades relacionadas ao programa de gestão de riscos na Fundação Hemocentro de Brasília, nos âmbitos tático e operacional;
 - II – estimular a cultura de gestão de riscos;
 - III – designar os representantes operacionais;
 - IV – organizar as informações sobre o gerenciamento dos riscos e sobre a implantação de controles;
 - V – gerenciar o plano de implantação de controles;
 - VI – revisar e atualizar os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto e a matriz de riscos, no período de um ano, ou mediante eventos que requeiram adaptações;
 - VII – revisar a Política de Gestão de Riscos a cada cinco anos ou sempre que necessário, no intuito de mantê-la atualizada diante de mudanças no ambiente;
 - VIII – garantir o alinhamento da gestão de riscos às diretrizes institucionais, ao planejamento estratégico e à gestão da qualidade;
 - IX – estabelecer plano de auditoria de controles e definir a forma de realização das auditorias com o apoio da Seção de Gestão da Qualidade;
 - X – prezar pelo efetivo gerenciamento de riscos nos processos de trabalho da Fundação Hemocentro de Brasília.
- Art. 13. Compete aos representantes operacionais (gestores de processos) da Fundação Hemocentro de Brasília:
- I – executar as atividades relacionadas ao programa de gestão de riscos na Fundação Hemocentro de Brasília, no âmbito operacional;
 - II – fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos e sobre a implantação de controles;
 - III – executar o plano de implantação de controles: identificar, acompanhar e gerenciar os riscos relativos aos processos de trabalho e as ações de tratamento a serem implementadas, que incluem o prazo de implementação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 14. A gestão de riscos terá como referências técnicas as normas ABNT NBR ISO 31000:2018 (Gestão de riscos), ISO 9001:2015 (Gestão da qualidade), ISO 19011:2018 (Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão), agregadas ao COSO 2013 (Controles Internos – Estrutura Integrada) e será compreendida pelas seguintes fases:

- I – Comunicação e consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
- II – Estabelecimento do contexto: identificação dos objetivos relacionados ao processo organizacional e definição dos contextos externo e interno a serem levados em consideração ao gerenciar riscos;
- III – Identificação dos riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
- IV – Análise dos riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
- V – Avaliação dos riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;
- VI – Tratamento dos riscos: processo para modificar o risco;
- VII – Monitoramento dos riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- VIII – Identificação dos controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantam o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos;
- IX – Estabelecimento dos controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição aos riscos das atividades que acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança Pública da Fundação Hemocentro de Brasília.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. O gerenciamento dos riscos na Fundação Hemocentro de Brasília será feito por meio do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (Saeweb) ou de outro que vier a substituí-lo.

Art. 16. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a um ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 17. Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da Fundação Hemocentro de Brasília.

Parágrafo único. Por se tratar de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Fundação Hemocentro de Brasília, devendo ser resguardado seu sigilo dentro dos parâmetros normativo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000676/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 56 páginas e 124 artigos, da Escola Isaac Newton Meta, situada na QN 7A, Conjunto 3, Lotes 1, Riacho Fundo II, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Invictus EIRELI, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00141033/2020-72, resolve:

Art. 1º Declarar extinto a Escola do Ensino Básico Pingue Pongue, situada na QN 02, CJ 10, C 4, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola e Recreação Infantil Ping Pong Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar da Escola do Ensino Básico Pingue Pongue pela Comissão Permanente de Documentação e Acervo Escolar - CPDAE, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - DINE.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 215, 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00169118/2020-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Colégio Saber - Educação Infantil, de: QSB 6, Lote 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSB 05, Lote 01, Lojas 01 e 02 e QSB 06, Lote 1, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Muniz & Muniz EIRELI, CNPJ01.614.164/0001-71, de: QSC 12, Lotes 01/3, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QSC 12, Lotes 01/3 e QSC 14, Lotes 2/4, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Determinar que a instituição educacional providencie a regularização de todas as licenças no seu Certificado de Licenciamento, no prazo de 90 dias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000535/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 38 páginas e 114 artigos, do Colégio Cantinho do Saber, situado na QR 408, Conjunto 02, Lotes 13/14, Samambaia, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola de Educação Infantil Cantinho do Saber Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00124686/2021-78, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Arautos do Evangelho - Brasília, para: Escola Vincit.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual: Instituto Educacional Arautos do Evangelho, CNPJ nº 05.905.795/0001-09, com sede na Rua Francisca Júlia, nº 290, Sala 22, Santana, São Paulo - São Paulo, para: Vincit Instituto de Ensino, CNPJ nº 40.955.509/0001-02, com sede na Segunda Avenida, Área Especial 10, Bloco 2, Sala 3, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000877/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 41 páginas e 126 artigos, da Escola Magistral - Unidade II, situada na QNG Área Especial nº 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Magistral 120 DF Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000013/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 38 páginas e 130 artigos, da Escola Mundo Encantado, situada na QL 7, Conjunto C, Lote 12, Itapoã, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo EME Ensino Infantil e Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme OS nº 85/2005: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Maurício Batista Figueiredo, 1636, 147; Diretora Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho, Reg. nº 1452 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 2007.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2019 - SEEDF e Portaria nº 49/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Vanessa de Oliveira de Farias, 3980, 62; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Marinalva Dias da Silva, Reg. nº 37660 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 411 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 199/2019 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 07, Wellington Nazário Machado da Silva, 3981, 62; Diretor Marcílio Lacerda Almeida, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Marinalva Dias da Silva, Reg. nº 37660 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 27, Edgar Simões Barbosa Silva, 15879, 95; Vice - Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Nancy Luiza Fernandes Rosa, Reg. nº 1816 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 1999.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, João Pedro Martins da Silva, 12483, 144; Lucas Teixeira da Silva, 12484, 145; Marcello Luiz da Costa Andrade Júnior, 12485, 145; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Marcia Adriana Nunes da Silva, 12486, 145; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Marcos Antonio Gomes de Melo, 12487, 146; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Matheus William Alves Silva, 12488, 146; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Nalbert Moraes dos Santos, 12489, 146; Thiago Sales Vidão da Silva, 12490, 147; Yuri Daniel Ribeiro Cunha, 12491, 147; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 20, Elaine Cristina Lemes da Silva, 12492, 147; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF, por se concluinte de 2001.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 20, Bárbara Rangel da Silva, 12493, 148; Beatriz Rangel da Silva, 12494, 148; Cristiano Pereira Aguiar, 12495, 148; Paulo Henrique Antunes de Almeida, 12496, 149; Diretor Nilson Couto Magalhães, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Chefe de Secretaria Neli dos Santos, Reg. nº 995 - DP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Vitor da Silva Andrade, 5021, 48; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Patricia Pinheiro de Moura Mattos Bittencourt Gonzaga, Reg nº 1131/98 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Kaio Vinicius Souza Duarte, 1866, 24; Kelly Jaqueline Bezerra da Silva, 1867, 24; Sonia Bezerra da Silva, 1868, 24; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Maria Eduarda Barbosa Leitão, 3760, 03; Maria Fernanda Zanello Vianna Borela, 3761, 04; Giovanna de Barros Veiga, 3762, 04; Luísa Chalita de Avellar, 3763, 04; Luan Raphaeli Caramel, 3764, 05; Gabriela Loureiro Leal, 3765, 05; Matheus Henrique Occhi de Souza, 3766, 05; Fernanda Barreto Rosado de Miranda, 3767, 06; Marcela Aya Coelho Matsunaga, 3768, 06; Alex Giammaria Barros, 3769, 06; Maria Mel Patusco Maione Alves, 3770, 07; Giovana Barreto Teixeira, 3771, 07; Pedro Henrique Andriani, 3772, 07; Carolina Corazza Miguel Motta, 3773, 08; Gabriela Rocha Dourado, 3774, 08; Gustavo Sathler Cruciol, 3775, 08; Ana Clara Coelho Constantin, 3776, 09; Manuela Oliveira Leão Ribeiro, 3777, 09; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de decisão judicial.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Adriano Pereira Borges, 3778, 09; Camila Rosa Machado, 3779, 10; Clara Alves Machado, 3780, 10; Cristiane da Silva de Miranda, 3781, 10; Darkyson Mathews Rodrigues de Oliveira, 3782, 11; Davi Batista Bezerra, 3783, 11; Andrew de Carvalho, 3784, 11; Gabriel Magalhães Lopes, 3785, 12; Genedir Vicente Benetti Ribas, 3786, 12; Lilian Dias Araujo, 3787, 12; Maria Clara Oliveira Borges Rodrigues, 3788, 13; Pablo Vinícios Bernardes Santos, 3789, 13; Queren Hapuque Nogueira Soares, 3790, 13; Raíssa Krecke Andrade Ribeiro, 3791, 14; Rodrigo Reis Tavares, 3792, 14; Thaís Ferreira de Mendonça, 3793, 14; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28 de dezembro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 18, Gilberto Santos Monteiro, 3794, 15; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Bárbara Andrade Salomoni, 3795, 15; Éderson Laurindo dos Anjos, 3796, 15; Fabrício Guedes Gallise, 3797, 16; Guilherme Bezerra Oliveira Savite, 3798, 16; Guilherme Vieira Fernandes, 3799, 16; Jonathas Fabelicio da Silva, 3800, 17; Nathan Jahiel Cardozo, 3801, 17; Pedro Henrique Carretero Bispo da Silva, 3802, 17; Sandra Cristina da Silva, 3803, 18; Sara Silva de Araújo, 3804, 18; Vagner Mendes Brandão, 3805, 18; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA - CETAG, credenciado pela Portaria nº 128, de 29 de maio de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Jonisson Silva de Almeida, 02, 01; Aleandro Corcino da Nobrega, 03, 01; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueredo Filho, Reg. nº 73 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretário Escolar José Diniz Sobrinho, Reg. nº 600 - Pró-EDUC.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Angela Maria Barbosa de Brito, 2127, 109; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Luis Carlos Damasceno Neto, 2128, 110; Maria Aparecida Vieira Lacerda de Oliveira, 2129, 110; Rozimeire do Nascimento Andrade, 2130, 110; Matheus Filipe Tavares Freire Matos, 2131, 111; Bruna Rayane de Oliveira, 2132, 111; Alexandre de Paiva Soares, 2133, 111; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Macicleide Amâncio de Souza, 750, 50; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Sabrina Paulo de Souza, 751, 51; Adriano Gonçalves Ribeiro, 752, 51; Anderson Rian Passos de Souza, 753, 51; Gabriela Souza dos Santos, 754, 52; Jessica Gomes da Silva, 755, 52; Káthia Samira Máximo Alves, 756, 52; Kássia Hellen da Silva Bezerra, 757, 53; Larissa Nascimento Cavalcante, 758, 53; Murillo Eduardo Ferreira dos Santos de Avila, 759, 53; Rayane Medeiros de Araújo, 760, 54; Renato Rafael Lima, 761, 54; Tamara Bezerra Monteiro, 762, 54; Vinicius Passos de Castro Viana Júnior, 763, 55; Yuri Diônatas Xavier da Cruz, 764, 55;

Yuri de Sousa Araujo, 765, 55; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS, credenciado pela Portaria nº 90, de 10 de abril de 2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS, Livro 03, Andresa Moreira Gonçalves, 766, 56; Geni dos Santos, 767, 56; Julia Raphaela Pires de Farias, 768, 56; Juliana Lina Perim, 769, 57; Maria Cicera Feitoza de Freitas, 770, 57; Vitória Costa de Souza, 771, 57; Diretora Lilian Kelly de Oliveira Silva, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, Secretária Escolar Viviane Passos Neves, Reg. nº 2673 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21/01/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Acacio Silva Andrade, 901, 01; Adrielle Almeida dos Santos, 902, 01; Afonso de Jesus Rodrigues de Amorim, 903, 01; Alessandra Gonçalves Felipe, 904, 02; Alex Douglas Dourado Silva, 905, 02; Alex Leite Lima, 906, 02; Alexandre Emanuel José de Ávila, 907, 03; Alexandre Pereira Vargas, 908, 03; Almira Andrade de Albuquerque, 909, 03; Aline Lopes de Sousa Camargo, 910, 04; Alynne Gleyce de Jesus Silva, 911, 04; Ana Gabryela Marsico Fernandes, 912, 04; Ana Paula Nascimento Pedrosa, 913, 05; Ana Raquel Pereira da Silva, 914, 05; Anderson Dadamos da Silva, 915, 05; Antonia Eugenia Pereira de Souza, 916, 06; Antonio Carlos dos Santos Junior, 917, 06; Aparecida Angelina de Carvalho Almeida, 918, 06; Breno Janzen Ferreira Lopes, 919, 07; Bruno Valerio Pereira da Silva, 920, 07; Camilla de Sousa Silva, 921, 07; Cassia da Cunha Silva Pereira, 922, 08; Christiany Duarth Gonçalves, 923, 08; Cibele Cristina Couto, 924, 08; Cláudia Batista dos Santos, 925, 09; Degetriz dos Santos Gomes, 926, 09; Deneval Pereira Sousa, 927, 09; Edson Aparecido Martins, 928, 10; Edson Silva Santos, 929, 10; Elton Andrade Nunes, 930, 10; Erika Priscila Bispo de Sousa, 931, 11; Fabiana Santos da Silva, 932, 11; Fernando Ferreira da Silva, 933, 11; Gabriel Rodrigues de Sá, 934, 12; Gilberto Oliveira Borges, 935, 12; Gilmar Almeida de Sousa, 936, 12; Hugo Santos da Silva, 937, 13; Ícaro Bueno Guimarães, 938, 13; Igor Soares Camozzi, 939, 13; Isleide Paes Landin da Silva, 940, 14; Ivoneide de Jesus Sousa, 941, 14; Izabellita Borges da Silva Gonçalves, 942, 14; Janilson Carvalho de Sousa, 943, 15; Jilmara Alves de Jesus, 944, 15; Joana Carvalho Lima, 945, 15; Jonathan Henrique de Moraes, 946, 16; Jonathan Souza de Lima, 947, 16; José Avelino Rodrigues das Chagas, 948, 16; José Dalmir Mesquita de Sousa, 949, 17; Josivan Teles de Menezes, 950, 17; Juliana Silva Alves, 951, 17; Kallebe Alves Feitosa, 952, 18; Karen Cássia de Souza Mendes, 953, 18; Kathree Mendonça Olegário de Abreu, 954, 18; Kelly Campos Evaristo da Silva, 955, 19; Keven Alves Rodrigues, 956, 19; Laura Adna Soares de Sousa, 957, 19; Maik Santos de Paulo, 958, 20; Márcio Roberto Veiga Rossi, 959, 20; Marcio Sergio da Silva, 960, 20; Marcos Alves de Sousa, 961, 21; Marcos Vinicius da Silva Bertoldo, 962, 21; Maria Eunice Moreira Cardoso, 963, 21; Maria Francisca Alves, 964, 22; Maria Olita Feldner de Jesus, 965, 22; Marlei Vieira do Carmo Oliveira, 966, 22; Marileia Rosangela Paz, 967, 23; Matheus Mendonça Fortuna, 968, 23; Mauricio Rodrigues dos Santos, 969, 23; Maycon Rouglas Nunes Silva, 970, 24; Michelle Aparecida Santana, 971, 24; Pâmela Alves dos Santos Pontes, 972, 24; Patricia Santos Araujo, 973, 25; Paulo Cesar Aguiar de Souza, 974, 25; Paulo Sergio Oliveira e Silva, 975, 25; Paolá Labonia Bonillo, 976, 26; Patricia dos Santos, 977, 26; Rafael Augusto dos Santos Magalhães, 978, 26; Rafael Prudência da Silva, 979, 27; Raiane Eugenia Sousa, 980, 27; Raiane Freire de Miranda, 981, 27; Raimundo Nonato da Silva, 982, 28; Raquel Cardoso Madureira, 983, 28; Ramon Santos de Santana, 984, 28; Rai Teylon Gonçalves Soares, 985, 29; Rebeca Cristina Santana Gonçalves, 986, 29; Renato Alexandre Nascimento, 987, 29; Renner Ferreira Lemos, 988, 30; Reury Francisco da Silva, 989, 30; Ricardo Victor dos Santos Pereira, 990, 30; Robert Alves Rebelo, 991, 31; Rodrigo Gonçalves da Silva, 992, 31; Rogerio Rosa Gonçalves, 993, 31; Rosana Nunes Gomes, 994, 32; Roseli Mendonça Costa, 995, 32; Satiel Silva Machado, 996, 32; Sergio Alves de Freitas, 997, 33; Sheila Silva Soares Gomes, 998, 33; Silvio Vinicius Martins, 999, 33; Shayane Figueiredo da Conceição, 1000, 34; Thayná Dutra dos Santos, 1001, 34; Valdeir Alves Cardoso dos Santos Lacerda, 1002, 34; Vandeval Ferreira de Souza, 1003, 35; Vanessa Santos de Almeida, 1004, 35; Victor Hugo Dantas Matos, 1005, 35; Vinicius Gonçalves Santos, 1006, 36; Vinicius Soares Camozzi, 1007, 36; Vitor Matheus Lopes Santos, 1008, 36; Wellington Souza Santos, 1009, 37; Wiliks Francisco de Miranda, 1010, 37; Wladimir Gonçalves Ramos, 1011, 37; Zaira Bezerra da Silva, 1012, 38; Abadio Ramos Inacio, 1013, 38; Adenilva Silva de Souza, 1014, 38; Adrialen Pereira Gonçalves, 1015, 39; Amaro Santos Araujo, 1016, 39; Ana Beatriz Belém de Oliveira, 1017, 39; Beatriz Oliveira de Souza Siqueira, 1018, 40; Carlucio Jose de Moura Junior, 1019, 40; Claudio Nazareno Souza de Queiros, 1020, 40; Edson Rabelo Fernandes, 1021, 41; Fabiana Nolasco Ferreira, 1022, 41; Geana Pinto Dias, 1023, 41; Giovana Bacco Carvalho, 1024, 42; Gilson da Silva Santos, 1025, 42; Guilherme Ferreira Salles, 1026, 42; Gustavo Cunha Carvalho, 1027, 43; Henie Corrêa dos Reis Barrozo, 1028, 43; Igor Batista Santana, 1029, 43; Itamar Cardoso de Jesus, 1030, 44; Janaina de Fatima Silva, 1031, 44; Jefferson de Jesus Pinheiro, 1032, 44; Larissa Dias Carvalho, 1033, 45; Leandro Gonçalves de Paiva, 1034, 45; Leonardo Oliveira Cavalcante, 1035, 45; Luciano Marques Santos Costa, 1036, 46; Lucivanda Maria Soares da Silva, 1037, 46; Luiz Antonio Cardoso Futra, 1038, 46; Marcos Vinicius Braz Queiroz, 1039, 47; Maria Lúcia da Silva, 1040, 47; Marlene Soares da Silva, 1041, 47; Marli Ferreira da Silva, 1042, 48; Natalia Mendes Xavier, 1043, 48; Flavio Pereira de Almeida, 1044, 48; Francisca Maria de Sousa, 1045, 49; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21/01/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 05, Catharina Rodrigues de Assis Soares, 1046, 49; Thaíse Lucas Duarte, 1047, 49; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaíra Leite Ramos, Reg. nº 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida

ESCOLA AMERICANA DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria nº 63, de 25/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Beatriz de Góis Fernandes Weiss, 474, 88; Ana Clara de Almeida Pedrosa, 475, 88; Ana Flávia Pepe Drummond, 476, 89; Caroline Kohler Lunelli, 477, 89; Caroline Naomi Cavalieros, 478, 90; Catarina de Moraes Dantas, 479, 90; Cecília Seiko Nakao, 480, 91; Elisa Rosenberg Uccello, 481, 91; Felipe Areal Bauer, 482, 92; Fernanda Mell Carvalho Ferreira, 483, 92; Gabriela Del Aquila Lima de Araújo, 484, 93; Gabrielle Weyne Pedrosa, 485, 93; Gustavo Sousa Visgueira, 486, 94; Iago da Silva Rossetto, 487, 94; Isabela de Lima Del Águila Farág, 488, 95; João Franco de Moraes Cabrera, 489, 95; João Pedro Vaske Costa Couto, 490, 96; João Pedro Freder Ribeiro Nardes, 491, 96; João Victor Cruz da Costa Barros, 492, 97; Kristine Garrote Bakker, 493, 97; Luiza Ribeiro dos Santos, 494, 98; Maeva Morro, 495, 98; Maria Eduarda Aleixo Silvestre, 496, 99; Maria Fernanda Fagundes Furlan, 497, 99; Maria Laura Posada Cezario de Souza, 498, 100; Melissa Lima de Albuquerque Alves, 499, 100; Pedro Henrique Mette Tauil, 500, 101; Sophia Campos Álvares Rodrigues, 501, 101; Tomás Fontes Faria de Athayde, 502, 102; Victoria Dígues Lacerda, 503, 102; Yasmin de Albuquerque Fernandes, 504, 103; Eduarda Paiva Domingues, 505, 103; Diretora Denise Turati Flexa, Reg. nº 270 - ICESP; Secretária Escolar Sueli Ribeiro do Nascimento, Reg. nº 2131 - Instituto Monte Horebe.

ESCOLA DE PAISAGISMO DE BRASÍLIA, recredenciada pela Portaria nº 248, de 31/12/2010 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PAISAGISMO, Livro 01, Cintia Tiaki Koyama, 102, 40; Alice de Oliveira, 103, 40; Aline Sabbatini da Silva Alves, 104, 41; Andrea Tokarski, 105, 41; Isolde Luiza Lando, 106, 42; Vinícius Henrique Pinheiro, 107, 42; Welton de Carvalho Ferreira, 108, 43; Diretor José César Utida da Fonseca, Reg. nº 9024/D-08 POS-44/28674; Secretária Escolar Ana Rosa de Oliveira, Reg. nº 1157 - DIE/SEDF.

GRUPO EDUCACIONAL CEPED, recredenciado pela Portaria nº 169, de 16/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Alex Silva Santos, 5467, 123; Ana Clara da Silva Vieira Marreiros, 5468, 123; Ari da Rosa, 5469, 123; Aldenizio Rodrigues Munduri, 5470, 124; Antonio Adair Machado, 5471, 124; Adilson Bento de Souza, 5472, 124; Adriana Pereira da Silva Graça, 5473, 125; Alexandro Rodrigues de Campos, 5474, 125; Algemiro Alves Nogueira, 5475, 125; Alysson Silva de Jesus, 5476, 126; Ana Carolina Monteiro Guedes, 5477, 126; Alex Rosa de Sousa, 5478, 126; Anadir Barauce de Oliveira, 5479, 127; Andressa Cristina de Souza Fagundes, 5480, 127; Ana Cláudia Honório Godinho, 5481, 127; Bruna Danielli da Silva, 5482, 128; Cristiane Goncalves Ribeiro, 5483, 128; Carlos Joab Dias Simões, 5484, 128; Carmina Borges Ramos da Luz, 5485, 129; Cristian Bruno Ribeiro, 5486, 129; Camila dos Santos, 5487, 129; Claudinei Rolim Rodolfo, 5488, 130; Cristiane de Fatima da Paz dos Santos, 5489, 130; Deivid Thales Pereira da Silva, 5490, 130; Diego Jose Balbino do Nascimento, 5491, 131; Daniela Souza, 5492, 131; Denis da Silva Teixeira, 5493, 131; Damiane Kamila Santos Bregoch, 5494, 132; Dancon Oliveira Cunha, 5495, 132; Dinair de Oliveira, 5496, 132; Diana Pereira Novais, 5497, 133; Elieser Avelino de Sousa, 5498, 133; Estéfani Kessily de Almeida Azevedo, 5499, 133; Eltimar da Silva Viana, 5500, 134; Emanuel Barbosa da Matta, 5501, 134; Elizeu Dias, 5502, 134; Eder Martins Borges, 5503, 135; Elaine Silva dos Santos, 5504, 135; Edilson Jose Gomes Rocha, 5505, 135; Elci Gomes de Oliveira, 5506, 136; Flavio Flauzino de Oliveira, 5507, 136; Fabiana da Silva Santos, 5508, 136; Francisco Marcelo Costa Vieira, 5509, 137; Frederico Fontes Scorsolino, 5510, 137; Fabio Marques Fernandes, 5511, 137; Fernanda Alves de Sousa, 5512, 138; Douglas Soares de Brito, 5513, 138; Ricardo Silva Gomes, 5514, 138; Rafael Vicente Fernandes, 5515, 139; Daniane Cristina Pilotto de Oliveira, 5516, 139; Gleiva Santana Santos Nery, 5517, 139; Gisele Mann Benites, 5518, 140; Elaine Donizeti Rodrigues, 5519, 140; Foysal Ahmed, 5520, 140; Fernando Ferreira das Neves, 5521, 141; Eudean Santos Omena, 5522, 141; Francisco Torrente Neto, 5523, 141; Gabriel Zohah Lobo Martins, 5524, 142; Guerda Jean Francois, 5525, 142; Gabriel Vinícius Ribeiro Ganguçu Gonçalves, 5526, 142; Gabriel Lucas da Silva, 5527, 143; Gilberto Severino de Melo Filho, 5528, 143; Isabela Ribeiro Costa, 5529, 143; Isabela de Jesus Cavalcante, 5530, 144; Isabelle de Souza Gomes, 5531, 144; Isabelle Vitoria Zedelinski da Silva, 5532, 144; Jean Felix Charles, 5533, 145; José Marcio Vieira dos Santos, 5534, 145; Júlio César Pereira Bilio, 5535, 145; José Ailton Gomes da Silva, 5536, 146; Jose Eduardo dos Santos Filho, 5537, 146; Jean Wesner Desir, 5538, 146; Jean Eddy Dorival, 5539, 147; Joao Pedro de Araujo Alves, 5540, 147; José Santana Costa dos Santos, 5541, 147; Joselita Vieira Silva, 5542, 148; Cristiane da Silva Delmiro, 5543, 148; Ana Rita Pereira de Souza, 5544, 148; Emily Gabriele Cassiano Guedes da Silva, 5545, 149; Karina Gonzaga da Cruz, 5546, 149; Kamrul Islam, 5547, 149; Kaline Reis Pereira Rodrigues, 5548, 150; Jose Maria Francisco dos Reis, 5549, 150; Liliane das Gracas Soares Alves, 5550, 150; Lays Xayanne de Lima Azevêdo, 5551, 151; Luiz Henrique Marques da Silva, 5552, 151; Luiz Claudio Ferreira, 5553, 151; Luis Carlos Lima Silva, 5554, 152; Luana Anacleto da Costa, 5555, 152; Lucas de Azevedo Bezerra, 5556, 152; Milton Leal, 5557, 153; Manuela de Fatima Lisboa dos Santos, 5558, 153; Marcos Lima dos Santos, 5559, 153; Mikaely Aparecida Tyminiak da Silva, 5560, 154; Maria dos Santos Oliveira, 5561, 154; Marcelo Oliveira da Silva Costa, 5562, 154; Maria Janaina Monteiro, 5563, 155; Milena Martins Ferreira, 5564, 155; Mateus de Sousa Oliveira, 5565, 155; Max Bismark Souza Vieira, 5566, 156; Milton Antonio Pereira Ribeiro, 5567, 156; Nayane do Carmo de Assis, 5568, 156; Nilton Peixoto dos Santos,

5569, 157; Nalva Irene de Sousa Arruda, 5570, 157; Natasha Roberta da Silva Pereira, 5571, 157; Nathália Pereira dos Santos, 5572, 158; Neilson Sousa Sampaio, 5573, 158; Paulo Henrique Batista dos Reis, 5574, 158; Thaís Lohanne Coelho de Lima, 5575, 159; Palash Pal, 5576, 159; Rogerio Alves Horonato, 5577, 159; Rayandson Marques Cordeiro, 5578, 160; Raiane Pereira dos Santos, 5579, 160; Raphael Kelvin Oliveira Paes, 5580, 160; Rita de Cassia Ribeiro, 5581, 161; Regina Maria dos Santos Nascimento, 5582, 161; Rosângela Marques de Jesus, 5583, 161; Rosângela Conceição Lopes Barbosa, 5584, 162; Rosilene da Fonseca Santos, 5585, 162; Rosilda Angela Bezerra, 5586, 162; Rosalina Sales Martins, 5587, 163; Renata Gomes Rocha, 5588, 163; Railson Souza da Silva, 5589, 163; Roberto José de Oliveira de Sousa, 5590, 164; Ronilda Ferreira Santos Carvalho, 5591, 164; Samara Santos de Oliveira, 5592, 164; Lucas Duarte Martins, 5593, 165; Andréia Simone Kilca Ferreira, 5594, 165; David Leonardo Silva da Silva, 5595, 165; Lucas Ramos Machado, 5596, 166; Renan Lima Arrais de Santana, 5597, 166; Renata Maria da Costa Soares, 5598, 166; Tatiane Souza da Rocha Machado, 5599, 167; Tiago de Castro Feletti, 5600, 167; Valeria Benevenuto Camargos, 5601, 167; Valdecir Miguel dos Santos, 5602, 168; Maísa Souza dos Santos, 5603, 168; Valdir Silva dos Santos, 5604, 168; Vandilson da Silva Tavares, 5605, 169; Vagner Ferreira dos Santos, 5606, 169; Victor Lima Vasconcelos, 5607, 169; Wallisson Rodrigues de Macêdo, 5608, 170; Wedson Faria da Costa, 5609, 170; Wellington Elizio da Silva, 5610, 170; Walisson dos Santos Camargos, 5611, 171; William Balbino Pereira de Sena, 5612, 171; Charles Edmar Habs, 5613, 171; Joao Sergio Jacinto Junior, 5614, 172; Yasmin da Silva Santos, 5615, 172; Patrícia Macedo de Souza, 5616, 172; Shyrelly Oliveira de Camargo Souza, 5617, 173; Sandra Aparecida Leite, 5618, 173; Sirlei Aparecida da Silva, 5619, 173; Suely Aparecida Santana de Macedo, 5620, 174; Suzana Mendes Gonçalves, 5621, 174; Sergio Douglas Alves de Andrade, 5622, 174; Sonia Maria Gonçalves Magalhães dos Santos, 5623, 175; Solange Maria Sousa Nunes, 5624, 175; Sílvia de Paula, 5625, 175; Sergio Reis de Oliveira, 5626, 176; Samanta Ribeiro Dias, 5627, 176; Silvio Gonçalves Martins, 5628, 176; Telma Pereira da Silva, 5629, 177; Thiago Martins Silva, 5630, 177; Valmira de Sousa Rodrigues, 5631, 177; Reginaldo Pereira da Afonseca, 5632, 178; Jefferson Willian da Silva Santos, 5633, 178; Elza Correia Pontes de Brito, 5634, 178; Eudilson de Oliveira Silva, 5635, 179; Caroline Souza da Mota, 5636, 179; Robson Bonino dos Santos, 5637, 179; Leidione Luiz Avelino Rodrigues, 5638, 180; Wesley Santos de Olinda, 5639, 180; Valdenei Salvioni, 5640, 180; Diretora Priscilla Lindoso da Silva Dutra, Reg. nº 1422 - FAIARA; Secretária Escolar Sara Deyse de Souza, Reg. nº 2802 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria nº 158, de 13 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Leandra Catharyne Paiva Santos, 3235, 12; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Gleyson Ricardo Agapito, 3236, 12; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 170, de 17 de maio de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE -EAD, Livro 27, Andreia Lima Ribeiro, 7818, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Edileusa Timóteo da Silva, 7819, 43; Jaqueline Pereira da Silva Faria, 7820, 44; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 253, de 1º de dezembro de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 27, Alice Rodrigues Campos Madureira, 7821, 44; Daniel Barbosa de Souza, 7822, 44; Gilvan Bernardo dos Santos, 7823, 45; Lucas Artur Vaz Ferreira de Araujo, 7824, 45; Nayara Mendes Mesquita, 7825, 45; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Diana Alves Silva, 7826, 46; Eliane Damacena Ferreira, 7827, 46; Kelly Alves dos Santos, 7828, 46; Polliana Araújo Castro, 7829, 47; Tinaiana Costa de Oliveira, 7830, 47; Edmilson de Santana, 7831, 47; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Adriana Cristina Moreira dos Santos Marçal, 7832, 48; Ana Claudia da Conceição Tavares, 7833, 48; Andressa da Silva Oliveira, 7834, 48; Andrielly Chrislaine Simões de Barros, 7835, 49; Bruno Antunes Abrantes, 7836, 49; Bruna Siqueira Mendes, 7837, 49; Cleide Gonçalves Martins, 7838, 50; Erika Iwakiri, 7839, 50; Fabiana Alves do Nascimento, 7840, 50; Joneyce Rodrigues Chaves, 7841, 51; Julio César da Silva Viana, 7842, 51; Mara Beatriz Moura Sousa, 7843, 51; Maria das Neves Silva, 7844, 52; Maria Joana Almeida Pinho, 7845, 52; Mayara Cristina Marques de Sousa Alcântara, 7846, 52; Nadia de Oliveira Gonçalves, 7847, 53; Shirley Costa Souza, 7848, 53; Tânia Aparecida de Paula, 7849, 53; Tayná Alves de Almeida, 7850, 54; Uisia Paiva Silva, 7851, 54; Yohana Mendes Ribeiro Brandão, 7852, 54; Yulle Virginia Carvalho Barbosa Nascimento, 7853, 55; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Telma Soares dos Santos Neves, 7854, 55; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretária Escolar Roseane da Silva Correia, Reg. nº 7060 - Instituto Monte Horebe.

LS - ESCOLA TÉCNICA, recredenciada pela Portaria nº 80, de 14 de março de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 27, Juliana Martins Ferreira, 12698, 87; Darque Silva da Cruz, 12699, 87; Arcanjo Barbosa da Silva, 12700, 88; Rodrigo Gouveia Ferreira, 12701, 88; Raissa de Paiva Martins, 12702, 88; Lucas Eduardo Silva Oliveira, 12703, 89; Marisa Herzog Rogge, 12704, 89; Ruth Silva de Oliveira, 12705, 89; Natália de Almeida Menezes, 12706, 90; Adriana da Silva Santos Lucena, 12707, 90; Cecília Prudencio de Mendonça, 12708, 90;

Fellipe Santos Bicalho, 12709, 91; Hugo Ezequiel Vicêncio Filgueiras, 12710, 91; Vanessa Cabral dos Santos, 12711, 91; Maria Aparecida de Sousa Viana, 12712, 92; Filipe Peres de Oliveira, 12713, 92; Alanna Beatriz Santana Alves, 12714, 92; Nárya Joanne Neves de Nascimento, 12715, 93; Marcos Daniel Gomes de Araujo Silva, 12716, 93; Marcelo Alves da Cruz, 12717, 93; Monique Pontes dos Santos Silva, 12718, 94; Valdeilson dos Santos Aroucha, 12719, 94; Letícia Silva Souza, 12720, 94; Suelen Karina Soares da Silva, 12721, 95; Thallyta Moraes de Carvalho, 12722, 95; Mayara Silva Pires, 12723, 95; Thiely Barbosa dos Santos, 12724, 96; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Iasmyn Barbosa da Silva, 12725, 96; Bruna da Silva Cardoso, 12726, 96; Glauber Pinheiro Melo, 12727, 97; Estefâni Camila Campos Pires, 12728, 97; Maria Rejane Farias Pereira, 12729, 97; Gustavo Lemos Alves, 12730, 98; Tatiane Rabelo da Silva, 12731, 98; Flavia Paz da Costa, 12732, 98; Sara Victor da Silva, 12733, 99; Adrielle da Silva Barros, 12734, 99; Gabriel Castro e Silva, 12735, 99; Luan Burgmuller Santos Lima, 12736, 100; Heloisa Rodrigues de Carvalho, 12737, 100; Pâmela Patricia Pereira dos Santos, 12738, 100; Karla Moraes Braga, 12739, 101; Sara de Almeida de Souza, 12740, 101; Sonia Maria Rodrigues Lima, 12741, 101; Lucas Vinicius de Oliveira da Silva, 12742, 102; Dieniffer Nunes de Oliveira, 12743, 102; Jeniffer Alves de Lima, 12744, 102; Mariana de Assis Nachicawa, 12745, 103; Daniele Pereira Nascimento, 12746, 103; Fernanda Oliveira de Azevedo, 12747, 103; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Izabella Cristina Galdino Lopes, 12748, 104; Beatriz Garcia Barros, 12749, 104; Sara Lemos Araujo, 12750, 104; Maria Eduarda Ferreira Silva, 12751, 105; Luan Marques de Araujo Siqueira, 12752, 105; Karyn Beatriz Tavares Xavier, 12753, 105; Emanuela Pinheiro da Silva, 12754, 106; Ismael da Silva Arcanjo, 12755, 106; Adriana Pereira dos Santos, 12756, 106; Andrey da Silva Martins, 12757, 107; Antonia Valda do Nascimento Rodrigues, 12758, 107; Aline Rodrigues Pereira, 12759, 107; Aline Siqueira da Silva, 12760, 108; Aila Maria de Lima, 12761, 108; Ana Beatriz Alves Jacinto, 12762, 108; Jéssica Lowrani de Jesus Brito, 12763, 109; Jéssica Thaís Brito Reis, 12764, 109; Jéssyca Pereira do Vale, 12765, 109; Joel Pereira Braga, 12766, 110; Jose Ubaldo Felix Júnior, 12767, 110; Josiane Marques Neves, 12768, 110; Jozelha Castelo Leitão, 12769, 111; Julia Adrielle da Silva Moura, 12770, 111; Juliana Neiva de Andrade Reis Pinho, 12771, 111; Juliana Costa Von Kruger Boner, 12772, 112; Juliana Duarte Araujo, 12773, 112; Ana Luiza Ferreira dos Santos, 12774, 112; Juliana Silva Nunes, 12775, 113; Laiiane Pereira da Silva, 12776, 113; Felipe Andrade Carvalho, 12777, 113; Lana Larissa Cardoso de Jesus, 12778, 114; Brígida Alves Sobrinho, 12779, 114; Nena Aparecida Jose Luiz, 12780, 114; Jacirion José Apolinário, 12781, 115; Liliâne de Sousa Aires, 12782, 115; Aline Costa de Lima, 12783, 115; Adriana Albuquerque da Silva Penha, 12784, 116; Ana Selma Sousa de Freitas, 12785, 116; Alice Stefani Silva Cardoso, 12786, 116; Karine Rocha Lopes, 12787, 117; Kaius Rodrigo Almeida Santos, 12788, 117; Katia Feliciano da Costa Moreira, 12789, 117; Kamila Souza Figueiredo, 12790, 118; Ketlyn Beatriz Dias Novais, 12791, 118; Kemilly Cristina Vieira Barreto, 12792, 118; Kelly Eduarda Farias Alves Pereira, 12793, 119; Kelly Cristina Cardoso da Silva, 12794, 119; Karen Pinheiro da Conceição, 12795, 119; Larissa Bernardo da Costa e Silva, 12796, 120; Laís Guimarães de Oliveira, 12797, 120; Letícia dos Santos de Oliveira, 12798, 120; Leandro Carvalho Sousa, 12799, 121; Letícia Mônica Rodrigues Silva, 12800, 121; Letícia Rodrigues Cordeiro, 12801, 121; Leilandia Melo Santos, 12802, 122; Leidiane da Hora Soares, 12803, 122; Lidia Vasconcelos dos Santos, 12804, 122; Lidiana Silva Miranda, 12805, 123; Lidiane Soares Moreira, 12806, 123; Lorena Aires de Paulo, 12807, 123; Lorrane Alves dos Santos, 12808, 124; Lorena Souza dos Santos, 12809, 124; Lorena Santos de Sousa, 12810, 124; Luana Pereira Escobar Campos, 12811, 125; Lucineide Maria França Ribeiro, 12812, 125; Lucia Barbosa da Silva, 12813, 125; Luzia Cardoso Silva de Moura, 12814, 126; Luanna Miguel dos Santos, 12815, 126; Luzirene Dias dos Santos, 12816, 126; Luara Francisca Ramos da Silva, 12817, 127; Maira Clara Alves Coutinho, 12818, 127; Marcia dos Santos Sousa, 12819, 127; Marta Alves da Silva, 12820, 128; Maria Raquel da Silva Oliveira, 12821, 128; Maria Clara Ramos Leão, 12822, 128; Maria José Mendonça Guimarães, 12823, 129; Mário Hudson Ribeiro dos Santos, 12824, 129; Maria Luiza da Silva Pereira, 12825, 129; Michelle de Sousa, 12826, 130; Marinalva da Silva Pires, 12827, 130; Magnólia Silva Brito, 12828, 130; Natália Branco Santos, 12829, 131; Naiane Fernandes do Nascimento, 12830, 131; Neuzivan Pereira Barros, 12831, 131; Nubia Santana Alves Oliveira, 12832, 132; Paolla Sifisia Silvano Roque Araujo, 12833, 132; Patricia de Oliveira Almeida, 12834, 132; Patricia de Paula Teixeira de Sousa, 12835, 133; Pedro Henrique Lopes de Azevedo Teixeira, 12836, 133; Priscila Nascimento da Silva, 12837, 133; Rafaela Nery de Araujo, 12838, 134; Rayane de Paula Dias Assis, 12839, 134; Rafaela Leite Martins, 12840, 134; Rita de Cássia Bahia Ramos, 12841, 135; Robertt de Sousa Limas, 12842, 135; Robson Kesley Silva dos Santos, 12843, 135; Rosléia Lopes da Silva, 12844, 136; Ródney Gonsalves Vieira da Silva, 12845, 136; Rodrigo Sousa Barbosa, 12846, 136; Rosângela Maria de Alvim, 12847, 137; Sabrina da Silva de Almeida, 12848, 137; Sara Mirian Pereira 12849, 137; Stephane Evelyn Rodrigues da Silva, 12850, 138; Sandra Inácio dos Santos Garção, 12851, 138; Sílvia Francisca dos Santos, 12852, 138; Sthefany Vitória Henrique Barbosa, 12853, 139; Talita Paulina de Mesquita, 12854, 139; Tânia Cris Gomes da Silva, 12855, 139; Traçante Roberto da Silva, 12856, 140; Thaynara de Jesus Araújo, 12857, 140; Thaynara Cristina Gonçalves Alencar, 12858, 140; Thays Melo da Silva, 12859, 141; Thaysa Dayane Silva Santos, 12860, 141; Thaís de Sousa Mesquita, 12861, 141; Wellington Jorge Leitão, 12862, 142; Vanessa Alves Albuquerque, 12863, 142; Vânia Renovato dos Santos, 12864, 142; Vanessa da Silva Fonte, 12865, 143; Vânia Conceição Paim de Santana, 12866, 143; Valéria Lopes dos Santos, 12867, 143; Valéria Moraes dos Santos, 12868, 144; Veralucia Silva de Andrade, 12869, 144; Vêronica Soares da Costa Feliciano, 12870, 144; Yasmin Costa Batista, 12871, 145; Yara Victória de Jesus

Alves, 12872, 145; Victor Martins Rodrigues, 12873, 145; Lucineide da Silva Lima, 12874, 146; Jeniffer Micarella Reis Aguiar, 12875, 146; Cleuza Silva de Souza Nunes, 12876, 146; Eliete Pedrina Alves Cavalcante, 12877, 147; Ednalda Vieira dos Santos, 12878, 147; Elisângela Rocha dos Santos, 12879, 147; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia-FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução. UNICANTO SUPLETIVO, credenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Adriano Miguel de Barros, 11172, 56; Alexandre Carvalho Gomes, 11173, 56; Alice Mara do Nascimento Barbosa, 11174, 56; Alison Ramos, 11175, 57; Alisson Henrique Ferreira Jendreyczak, 11176, 57; Andre Losan Batista, 11177, 57; Andreia Gomes da Silva Lima, 11178, 58; Beatriz Pessotti Ivanoff, 11179, 58; Bruno Juliatto Hickmann, 11180, 58; Bruno Vieira Lima, 11181, 59; Carina Souza Lares, 11182, 59; Carla Dayane Santos Oliveira Rodrigues Passos, 11183, 59; Celio Emilio da Silva, 11184, 60; Claudimara Gonçalves de Lima, 11185, 60; Clayton Santos Banzatto, 11186, 60; Daniel de Oliveira Pereira, 11187, 61; Daniele Pinheiro dos Santos, 11188, 61; Diego Gomes Cardoso, 11189, 61; Douglas de Oliveira, 11190, 62; Douglas Deiverson Peixoto Silva Santos, 11191, 62; Eliane da Silva Kosloski, 11192, 62; Elisete Alves da Silva Bezerra, 11193, 63; Emanuela Deridder Ribeiro, 11194, 63; Emanuelly Luz do Nascimento, 11195, 63; Emerson da Silva, 11196, 64; Érika Rodrigues dos Santos, 11197, 64; Fabiana Rodrigues da Silva, 11198, 64; Fabricio Guedes de Araujo, 11199, 65; Fernanda Nunes de Sales, 11200, 65; Fernando Temistocles Cirico, 11201, 65; Gabriel Linhares Bostelmann, 11202, 66; Gabriel Pereira de Santana, 11203, 66; Gabriella Guimarães de Araujo Lima Amorim, 11204, 66; Georgina Zdybel Escobar Filgueiras, 11205, 67; Gislane Verônica de Oliveira Santos, 11206, 67; Gustavo Soares Machado Nunes, 11207, 67; Ítalo Venícios de Sousa Santos, 11208, 68; Jaílson Borges dos Santos, 11209, 68; Jennifer Eduarda de Jesus Carvalho, 11210, 68; João Paulo Sousa do Nascimento, 11211, 69; João Tratch, 11212, 69; João Vítor Sales Zaleski, 11213, 69; Jose Adriano Rocha Santiago, 11214, 70; José Lucas Moura de Sousa, 11215, 70; Juliane Myrella da Silva Francisco, 11216, 70; Kallyane da Silva Santos, 11217, 71; Kelly Cristina Pereira de Jesus, 11218, 71; Kelly Milhomens Gama, 11219, 71; Laura do Nascimento Machado, 11220, 72; Leonardo Alves Domingos, 11221, 72; Letícia Eleoterio Dissenha, 11222, 72; Lidiane Machado Silva, 11223, 73; Luana Jessica de Lima Machado da Silva, 11224, 73; Lucas Roberto dos Santos Alves, 11225, 73; Luciana dos Santos Menezes Silva, 11226, 74; Luiz Henrique Pereira dos Santos Silva, 11227, 74; Maria da Guia Barbosa, 11228, 74; Maria de Fatima Nascimento de Freitas, 11229, 75; Maria de Fátima Pereira da Costa, 11230, 75; Maria Luísa Ferreira Franco, 11231, 75; Monique Soares de Almeida, 11232, 76; Natalia Silva dos Santos, 11233, 76; Paulo Henrique Vieira de Medeiros, 11234, 76; Pedro Ygor Andrade da Silva, 11235, 77; Poliana Aparecida Pinto, 11236, 77; Rafael Fantin de Oliveira, 11237, 77; Rafael Lucas Dias da Silva, 11238, 78; Ranoel Alves da Silva, 11239, 78; Rayssa Ribeiro Santana Rodrigues, 11240, 78; Regilene Pereira dos Santos, 11241, 79; Rita de Cassia Santos Jorge, 11242, 79; Rodileine Aparecida Starkonski Rebelo, 11243, 79; Rodolfo Barbosa Gonçalves, 11244, 80; Roger Lucas de Melo Santos, 11245, 80; Rosane Moreira de Souza, 11246, 80; Rosirene Gomes de Pina, 11247, 81; Samuel Rendrick Ribeiro Garcia, 11248, 81; Sarah de David Pereira, 11249, 81; Saulo Rodrigues da Silva, 11250, 82; Sheila Fernanda dos Santos Silva, 11251, 82; Sirlene de Oliveira Ferreira, 11252, 82; Tatiane Letenski Moreira, 11253, 83; Thalison Dantas Araujo, 11254, 83; Uarlei da Silva Oliveira, 11255, 83; Valdir de Oliveira Araujo, 11256, 84; Vandes Rocha da Silva, 11257, 84; Verlaine de Lima Campos Santos, 11258, 84; Vladimir Cano Cara, 11259, 85; William Wallace Pucides, 11260, 85; Zaqueu Vinicius de Almeida Ribeiro, 11261, 85; Diretora Vania Pereira de Sousa Reg. nº 0080 - APOGUEU; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo Reg. nº 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 40/2007 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Felipe Friedenreich Assis Rocha Siqueira, 20194, 34; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP de Ceilândia. CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Catarina Carneiro de Mendonça Nicaretta, 20195, 34; Iago Henrique Albino Pereira, 20196, 35; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP de Ceilândia. CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 35, Adriana Aparecida da Rocha Ribeiro, 20197, 35; Adriano Lima da Silva, 20198, 35; Alderina Pereira, 20199, 36; Ana Paula da Rocha Santos, 20200, 36; Ana Paula Vilarinho Pereira, 20201, 36; Anderson dos Santos Vieira, 20202, 37; Ari Mário Almeida Borges, 20203, 37; Bárbara Brenda Veloso, 20204, 37; Caio Emanuel Guerra Silva, 20205, 38; Carla Cristina Martins Peres, 20206, 38; Claudiane Rodrigues Bispo de Oliveira, 20207, 38; Cleia Rejane da Rosa Godoi, 20208, 39; Cristiane Alves de Souza, 20209, 39; Edilene Fontoura Pereira, 20210, 39; Edinaldo de Almeida da Silva, 20211, 40; Evania Carvalho Silva, 20212, 40; Fabricio Ribeiro Alves Lima, 20213, 40; Gilaelson dos Santos Freire, 20214, 41; Gleicimara Gomes da Silva, 20215, 41; Guilherme Nascimento Santos, 20216, 41; Gustavo Santa Cruz Siqueira, 20217, 42; Jhonata Sales Ferreira, 20218, 42; Joyce Carolinne Fernandes Silva, 20219, 42; Josael Araújo Gonçalves, 20220, 43; Julia Joana Gonçalves de Freitas, 20221, 43; Karoline Silva de

Melo, 2022, 43; Kleiton de Sousa Paz, 20223, 44; Larissa Ferreira Liberato de Moraes, 20224, 44; Luana Kethlyn Leite de Almeida, 20225, 44; Lucas Brum Pereira, 20226, 45; Lucas Medeiros Correia, 20227, 45; Luzimar Pereira da Costa, 20228, 45; Marcos Vieira Rodrigues Filho, 20229, 46; Maria Cleomar da Silva Oliveira, 20230, 46; Maria das Gracas Pereira de Queiroz Borges, 20231, 46; Maria de Jesus Carvalho de Oliveira, 20232, 47; Matheus José Balbino da Silva, 20233, 47; Mauro Maycon Soares Ferreira, 20234, 47; Maxwell Santos Barros, 20235, 48; Paulo Henrique da Silva Brito, 20236, 48; Pedro Henrique Almeida Boiça, 20237, 48; Rejane Alves Pereira da Silva, 20238, 49; Rejane Júnia do Carmo, 20239, 49; Renata Ferreira Gomes, 20240, 49; Sabiana Souza Oliveira, 20241, 50; Sandra Helena Portela Lima, 20242, 50; Sebastião Luis Pereira, 20243, 50; Sthefany Beatriz Moraes da Silva, 20244, 51; Teresa Cristina Lima dos Santos, 20245, 51; Vera Lúcia Rodrigues Rocha, 20246, 51; Vinícius Santos de Sales, 20247, 52; Tayane Pereira Abreu, 20248, 52; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Eliane Ferreira Gaspar de Oliveira, Reg. nº 2301 - CEP de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 27, Letícia Andrade Lima, 15880, 95; Álvaro Gabriel de Siqueira Andrade, 15881, 95; Vice-Diretora Adriana de Medeiros Mendes, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Nancy Luiza Fernandes Rosa, Reg. nº 1816 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Adriana Lopes Marques, 11024, 89; Adrielly Gomes de Almeida, 11025, 90; Adriely Oliveira dos Santos, 11026, 90; Alexandre Marques da Paz, 11027, 90; Alécia Naíse Leite Nascimento, 11028, 91; Alice Bezerra Dantas, 11029, 91; Alice Cruz dos Reis, 11030, 91; Aline de Souza Martins, 11031, 92; Aline Rayane de Souza Silva, 11032, 92; Allyne Silva de Oliveira, 11033, 92; Amanda Costa Neres, 11034, 93; Amanda Oliveira Melo, 11035, 93; Ana Cecília Miranda Brito, 11036, 93; Ana Clara Seixas, 11037, 94; Anátalia Pereira Silva, 11038, 94; André Dyogo Silva dos Santos, 11039, 94; André Fernandes de Andrade Borges, 11040, 95; André Gabriel Ribeiro Ventura, 11041, 95; André Guilherme Silva Sousa, 11042, 95; André Luiz Silva do Nascimento, 11043, 96; André Vinícius Ferreira Lima, 11044, 96; Andressa Evelyn Andrade Nascimento, 11045, 96; Anny Yasmin Alves da Silva, 11046, 97; Arthur Alexandre Martins dos Santos, 11047, 97; Beatriz Oliveira Tavares, 11048, 97; Bianca Andrade Silva, 11049, 98; Bianca Caroline Souza Zica, 11050, 98; Bianca Martins da Silva, 11051, 98; Bianca Moreira da Silva, 11052, 99; Brenno dos Santos Pereira Lacerda, 11053, 99; Bruna dos Santos de Castro, 11054, 99; Bruna Fernandes de Oliveira, 11055, 100; Brunna Beatriz Pereira dos Santos, 11056, 100; Bruno Cavalcante Ferreira, 11057, 100; Bruno de Sousa Pereira, 11058, 101; Cristina Andrade de Souza, 11059, 101; Daniel Batista Vaz de Oliveira, 11060, 101; Daniel Cardoso Maciel, 11061, 102; Daniel Costa de França, 11062, 102; Daniel Vinícius Ribeiro de Souza, 11063, 102; Débora Fernandes Rodrigues, 11064, 103; Débora Ferreira de Souza, 11065, 103; Débora Priscila Pereira de Sá, 11066, 103; Débora Camilly de Azevedo Rocha, 11067, 104; Dhoulgas Rafael Gomes Pereira, 11068, 104; Douglas Fernandes Carvalho, 11069, 104; Douglas Henrique dos Santos Gomes, 11070, 105; Eduardo Barbosa de Siqueira, 11071, 105; Eduardo Viana de Lima, 11072, 105; Ellem Amany Santos, 11073, 106; Emerson Adrian de Miranda Matos, 11074, 106; Emerson Ferreira Brito, 11075, 106; Emilly Tavares Lopes, 11076, 107; Erik Mendes Ferreira, 11077, 107; Érika Oliveira de Jesus, 11078, 107; Ery Jhonson Costa de Oliveira, 11079, 108; Esther de Lima Oliveira, 11080, 108; Fabiane de Souza Ventura, 11081, 108; Felipe Pereira Guimarães, 11082, 109; Fabíola Ruthylen Gramacho Andrade, 11083, 109; Felipe Ferreira da Silva, 11084, 109; Fernanda de Oliveira Melo, 11085, 110; Fernanda Kissily Ribeiro Costa, 11086, 110; Fernanda Sena de Sá, 11087, 110; Filipe Ferreira Machado, 11088, 111; Flavia Oliveira Silva, 11089, 111; Gabriel Amorim da Silva, 11090, 111; Gabriel Brito da Costa, 11091, 112; Gabriel de Melo Cardoso Machado, 11092, 112; Gabriel Fernandes de Jesus, 11093, 112; Gabriel Ferreira Ribeiro da Silva, 11094, 113; Gabriel Lima da Silva, 11095, 113; Gabriel Ramos Alves, 11096, 113; Gabriel Ribeiro Araújo, 11097, 114; Gabriel Teixeira Rocha, 11098, 114; Gabriel Xavier de Melo, 11099, 114; Gabriele Antonia Serpa Monteles, 11100, 115; Gabriella da Silva Pereira, 11101, 115; Geovanna de Sá Santos, 11102, 115; Ghabriell Sousa Tomaz, 11103, 116; Gisellen Santana de Souza, 11104, 116; Giulia Silva Roque dos Santos, 11105, 116; Greice Kelly Vieira dos Santos, 11106, 117; Guilherme Augusto Marques de Medeiros Ribeiro, 11107, 117; Guilherme Santarem de Oliveira, 11108, 117; Guilherme Xavier Souza, 11109, 118; Gustavo Alves de Sousa, 11110, 118; Gustavo Bezerra de Sousa, 11111, 118; Gustavo Henrique Correia Alencar, 11112, 119; Gustavo Novais Carvalho de Menezes, 11113, 119; Gustavo Teixeira Silva, 11114, 119; Hagatta Amorim Reis, 11115, 120; Helamã Felgueiras de Lima, 11116, 120; Helen Gonçalves dos Santos, 11117, 120; Heloisa Carvalho Costa, 11118, 121; Heloisa Moreira da Silva Sousa, 11119, 121; Hudson Ramos Castro, 11120, 121; Humberto Mendes dos Santos, 11121, 122; Hytallo Sousa Teixeira, 11122, 122; Iago Chrystyan de Oliveira, 11123, 122; Iago Nathan Gonçalves Pereira Sant'Ana, 11124, 123; Ian dos Santos Farias, 11125, 123; Igor Filipe Tavares do Nascimento, 11126, 123; Ingrid Amanda da Silva, 11127, 124; Isabelle Freire Sousa, 11128, 124; Isabely Karoline Rodrigues Jesuino, 11129, 124; Israel da Silva Santos, 11130, 125; Ítalo Davi Barreto Bueno, 11131, 125; Ítalo Gabriel Muniz Rodrigues, 11132, 125; Ítalo Gonçalves Cosme Pimentel, 11133, 126; Ítalo Rhuam Lopes da Costa, 11134, 126; Iuri Souza Cunha, 11135, 126; Janafina Moura da Silva, 11136, 127; Janafina Tomaz dos Santos, 11137, 127; Jean Gomes da Silva, 11138, 127; Jeimiffer Fonseca de Sousa, 11139, 128; Jhulia Katarina Moraes Santos Silva, 11140, 128; João Victor Ribeiro de Queiroz, 11141, 129; João Victor Sousa Lima, 11142, 129; João Vítor Alves Lira, 11143, 129; João Vítor Barros Lopes,

11144, 130; Julia Borges Mendonça, 11145, 130; Júlia Garcia Salles, 11146, 130; Júlia Pereira Silva Sena, 11147, 131; Júlio César Silva Amaral, 11148, 131; Karen Maria Sousa dos Santos, 11149, 131; Kauet Silva Sales, 11150, 132; Kerzia Tamyres dos Santos Silva, 11151, 132; Laila Aires Paulino Candido, 11152, 132; Lara Michelly de Sousa Barbosa, 11153, 133; Larissa Ferreira Costa de Moraes, 11154, 133; Lauany Ferreira de Moraes Cruz, 11155, 133; Laura Emylle Queiroz do Nascimento, 11156, 134; Laura Maria do Vale Naves da Silva Souza, 11157, 134; Lauren Lima Germano, 11158, 134; Layon Cavalcante da Silva, 11159, 135; Leandra Ferreira de Souza Leandro, 11160, 135; Leandro Inácio Simão Freire da Silva, 11161, 135; Letícia Cristina Rodrigues Teixeira, 11162, 136; Leticia de Souza Nunes, 11163, 136; Letícia Martins Gomes Sampaio, 11164, 136; Leyaneira Rosales Chacon, 11165, 137; Lidiene Azevedo Cabral, 11166, 137; Luan Máximo Santos Hayashi, 11167, 137; Luana Silva Martins, 11168, 138; Luara Araújo Silva, 11169, 138; Lucas Feitosa Dias de Souza, 11170, 138; Lucas Gomes de Aquino Casasola, 11171, 139; Lucas Paulo dos Santos, 11172, 139; Luciana Vitória Alves Maciel, 11173, 139; Luís Eduardo Braz Costa, 11174, 140; Luiz Eduardo Nascimento Rodrigues, 11175, 140; Luiz Felipe Rodrigues da Silva, 11176, 140; Marcos Rodrigo Souza da Silva, 11177, 141; Marcos Vinícius da Silva Almeida, 11178, 141; Maria Eduarda Ramos dos Santos, 11179, 141; Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, 11180, 142; Maria Fernanda Felix Gomes, 11181, 142; Maria Luiza da Silva Assumpção, 11182, 142; Maria Luiza de Souza Ferreira, 11183, 143; Maria Luiza Figueiredo Gonçalves, 11184, 143; Maria Vitória Miranda Costa, 11185, 143; Mariana Melânia Carvalho dos Reis, 11186, 144; Marília Déia Medeiros de Macêna, 11187, 144; Marisa Aparecida da Silva Cunha, 11188, 144; Mateus José da Silva, 11189, 145; Mateus Oliveira Marques, 11190, 145; Mateus Soares Ribeiro, 11191, 145; Matheus Melo de Sousa, 11192, 146; Matheus Silva Santos, 11193, 146; Mauricio Dias Ribeiro Costa, 11194, 146; Mayara Marques Macedo, 11195, 147; Micaelle Pereira de Oliveira, 11196, 147; Milena de Brito Andrade, 11197, 147; Milena Leandro da Silva, 11198, 148; Mirella Galvão Gonçalves Barros, 11199, 148; Myllena Rodrigues Neves, 11200, 148; Nathalia Azevedo Dourado, 11201, 149; Nathalia Dourado Silva, 11202, 149; Nathália Mota da Silva, 11203, 149; Nathan Lorrain Ribeiro Costa, 11204, 150; Nathyele Jesus Ferreira, 11205, 150; Naysla Franciely Gonçalves Amorim, 11206, 150; Neemias Calebe Neiva Gomes, 11207, 151; Nilvan Oliveira Vieira, 11208, 151; Niuanny Hellen Marques Moura, 11209, 151; Odyllon Salles de Jesus Santos, 11210, 152; Orlayne Santos Martins, 11211, 152; Pablo Henrique Santos Sampaio, 11212, 152; Patrik Henry Alves Ribeiro, 11213, 153; Paula Eduarda Ferreira de Almeida, 11214, 153; Paulo Cezar Alves dos Santos, 11215, 153; Paulo Vinícius da Silva Oliveira, 11216, 154; Pedro Antonio Cunha Mota Lima, 11217, 154; Pedro dos Santos Veras, 11218, 154; Pedro Henrique Silva do Carmo, 11219, 155; Pedro Victor dos Santos Torres, 11220, 155; Pedro William Soares Marinho, 11221, 155; Poliana Nobre Curcino, 11222, 156; Quercia Rocha Pereira Silva, 11223, 156; Queren Rocha Pereira Silva, 11224, 156; Rachel Fárias Coutinho, 11225, 157; Rafaela Matos Costa, 11226, 157; Raíla Carvalho Pereira, 11227, 157; Raissa Vitória Flores Coutinho, 11228, 158; Raphaella Kathelen Lopes Silva, 11229, 158; Rebeca Santana dos Santos Silva, 11230, 158; Renata Gomes da Silva, 11231, 159; Renato da Silva Tavares, 11232, 159; Riquelme da Silva Carvalho, 11233, 159; Ruan Victor e Silva Oliveira, 11234, 160; Ruth da Trindade Lourenço Santos, 11235, 160; Ruth Emily Henrique dos Santos, 11236, 160; Ryan Lira da Silva, 11237, 161; Samantha Yumi Tanaka, 11238, 161; Samuel Smith Filgueiras de Farias, 11239, 161; Sara Kelly Martins de Souza, 11240, 162; Sarah de Pádua Dantas, 11241, 162; Shaiane Peres, de Sousa, 11242, 162; Sofia Oliveira Sá, 11243, 163; Stéfanny Nunes de Almeida, 11244, 163; Taís de Sá Jesus, 11245, 163; Thaís Soares Carvalho, 11246, 164; Thalysa de Sousa Araujo, 11247, 164; Thayline Arielle da Silva, 11248, 164; Thayssa Soares Xavier, 11249, 165; Thayueli Elias Pereira da Silva, 11250, 165; Thiago Araujo Costa, 11251, 165; Thiago Barbosa de Sousa, 11252, 166; Thiago da Silva Borges, 11253, 166; Thiago Silva Matos, 11254, 166; Urias Lima Moraes Lourenço, 11255, 167; Valter Junio Pereira da Silva, 11256, 167; Vanessa Fonseca Ribeiro, 11257, 167; Vanessa Guerra Cabral, 11258, 168; Victor Hugo de Almeida Sousa, 11259, 168; Victória Cecília Aires Pereira, 11260, 168; Vikton Felipe Souza de Jesus, 11261, 169; Vinícius Afonso Silva de Medeiros, 11262, 169; Vinícius Oliveira Silva, 11263, 169; Vitor Meireles Silva, 11264, 170; Vitória Cristina Pereira de Freitas, 11265, 170; Vitória Felix Borges, 11266, 170; Walkíria Alves dos Santos, 11267, 171; Wallyson Rafael Pereira da Silva, 11268, 171; Walter Felipe Dias Marques, 11269, 171; Walter Sabino dos Santos Neto, 11270, 172; Wilker Batista de Souza, 11271, 172; Yago Adriano Arcanjo Teixeira, 11272, 172; Yasmim Kewenny Ferreira de Lima, 11273, 173; Arthur Kallil Miranda Mendes, 11274, 173; Samuel Maximo de Oliveira, 11275, 173; João Gabriel Queirós Silva, 11276, 174; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernaz, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Ana Clara Rezende Wanderley, 11277, 174; Chirleide da Silva Alves, 11278, 174; Daniella Brasileiro Ribeiro da Silva, 11279, 175; Emanuel Marques Araújo, 11280, 175; Gislaíne Luana Pereira da Silva, 11281, 175; Grazielle Mailine Gonçalves Cosme, 11282, 176; Hudson Leonardo Silva Sales, 11283, 176; Indiana Clarinda Soares da Rocha, 11284, 176; Jaíne Macário Duarte, 11285, 177; Jean Carlos Gomes Firmino, 11286, 177; Jesus Ferreira Rodrigues, 11287, 177; Juliana Santos de Souza, 11288, 178; Lara Vivian Alencar Gomes, 11289, 178; Letícia Maciel Caetano, 11290, 178; Lindievan dos Santos Santana, 11291, 179; Marcella Ysabelly Antunes Ferreira, 11292, 179; Maria das Dores Vieira dos Santos, 11293, 179; Mariangela Rodrigues de Jesus, 11294, 180; Nayara Santos Silva, 11295, 180; Paulo Henrique Marques da Paixão, 11296, 180; Roselene Pereira de Almeida, 11297, 181; Thayna Maia da Silva, 11298, 181; Wansley Silva Freitas, 11299, 181; Diretora Rosilene Pereira Silva

Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Adriana Patrícia de Andrade Vanderley, 11300, 182; Afranio Junior Batista Oliveira Siqueira, 11301, 182; Ana Clara Candida Silva de Oliveira, 11302, 182; Denison Siqueira de Carvalho, 11303, 183; Laís Oliveira de Almeida, 11304, 183; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Luzia dos Santos Ramos, 11305, 183; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Natália Pereira Maciel, 11306, 184; Vinícius Augusto Evangelista Soares, 11307, 184; Wallisson Ataides, 11308, 184; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 19, Rafaela Reis Lopes, 11309, 185; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 19, Higor Cardoso Areda Bonsucesso, 11310, 185; Luís Felipe Pinheiro dos Santos, 11311, 185; Adrielle da Silva Freitas, 11312, 186; Dayane da Silva Oliveira Mendes, 11313, 186; Lucas Nunes de Castro, 11314, 186; Amanda Campos da Silva, 11315, 187; Diretora Rosilene Pereira Silva Nobrega, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Loiana Costa Albernás, Reg. nº 287 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHKEK, credenciado pela Portaria nº 297, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Bianca Batista Bandeira de Sousa, 7287, 87; Eduarda Mendes Praxedes, 7288, 87; Eshley Johana Tavares Paulino, 7289, 88; Hiuri da Cruz Bezerra, 7290, 88; Isadora Cristina Alves de Sousa, 7291, 88; Kamilla Alves de Araujo, 7292, 89; Michael Douglas Santos Portela, 7293, 89; Rebeca Otília Fernandes da Silva, 7294, 89; Vitória Cristina Ferreira dos Reis, 7295, 90; Diretor Heli Mendes de Lacerda, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Tainara Santana Dias, Reg. nº 1887 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF, e conforme Portaria 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Anderson Silva de Oliveira, 2354, 185; Karine Pereira dos Santos, 2355, 185; Márcia Fernandes Ferreira, 2356, 186; Maria Stefany Souza Rocha, 2357, 186; Diretora Estela Accioly da Silva Kienteca, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Maria Veni Pereira da Silva, Reg. nº 34257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Ana Carolina Gomes, 2358, 186; Ana Lima de Sousa Carvalho, 2359, 187; Carmem Lucia de Sousa Dias, 2360, 187; Cibelle Cosmiro Soares da Silva, 2361, 187; Débora Cintya Santos Silva, 2362, 188; Emerson Alves Montalvão, 2363, 188; Francisco Evandro de Oliveira Júnior, 2364, 188; Jéssica de Santana, 2365, 189; Lucas da Costa Messias, 2366, 189; Ludymila Maria Gomes Marques, 2367, 189; Maíara Goveia Mendes, 2368, 190; Matheus Nascimento Rodrigues, 2369, 190; Osvaldo Araújo da Costa, 2370, 190; Paulino Cruz de Brito, 2371, 191; Raiane Coutinho Amorim, 2372, 191; Rayane Boaventura dos Santos, 2373, 191; Wendel da Silva Arruda, 2374, 192; Wesley Machado dos Santos, 2375, 192; Wesley Novais Pacheco de Andrade, 2376, 192; William dos Santos Lima, 2377, 193; Diretora Estela Accioly da Silva Kienteca, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Maria Veni Pereira da Silva, Reg. nº 34257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, credenciado pela Portaria nº 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Adailton de Carvalho Ferreira, 2378, 193; Alan Matos da Silva, 2379, 193; Alice Gonçalves de Oliveira, 2380, 194; Ana Maria Pereira Silva, 2381, 194; Anadelha Araújo Bastos, 2382, 194; Bruna Batista dos Santos, 2383, 195; Bruno Rocha dos Santos, 2384, 195; Cássia Bernardo Soares, 2385, 195; Edvandro Silva de Aguiar, 2386, 196; Élen Jaíra Duarte Soares, 2387, 196; Erinete Silva da Silva, 2388, 196; Ester Pereira Durães, 2389, 197; Gabriela de Jesus Santos, 2390, 197; Gabriela Pereira da Silva, 2391, 197; Geovana Keylla Fernandes Vieira, 2392, 198; Girely Moraes da Costa, 2393, 198; Hércules Jaime Adams Santos de Jesus, 2394, 198; Jacienne Lustosa Jorge, 2395, 199; Késia Bernardo Soares, 2396, 199; Lívia Dellane dos Santos Monteiro, 2397, 199; Marcelina Ramalho de Lima, 2398, 200; Maria Gabriela Souza Alves, 2399, 200; Mayane Mônica Campos Barroso, 2400, 200; Livro 05, Micaele da Silva Lima, 2401, 01; Michelle da Silva Ribeiro, 2402, 01; Natyeli Oliveira Felix, 2403, 01; Paulo Victor Barreto, 2404, 02; Sarah da Silva Gadelha, 2405, 02; Stefanny da Silva Ferro, 2406, 02; Stefanny da Silva Martins, 2407, 03; Taine Silva Ribeiro, 2408, 03; Talia Alburquerque Xavier, 2409, 03; Thayssa Lopes Rodrigues, 2410, 04; Wanessa Kamilly dos Santos Sisnandes, 2411, 04; Diretora Estela Accioly da Silva

Kienteca, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretária Escolar Maria Veni Pereira da Silva, Reg. nº 34257 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Adrienne Alves Araújo, 9186, 63; Alana da Silva Arrais Badú, 9187, 63; Alcília Eulália Rodrigues Ferreira, 9188, 63; Aline Ferry do Carmo, 9189, 64; Alison Leal Costa, 9190, 64; Amanda Gítrudes da Silva, 9191, 64; Ana Carolina Azevedo Campos Santana, 9192, 65; Ana Caroline Moura Santos, 9193, 65; Ana Clara Cardoso Câmara, 9194, 65; Ana Clara Santos Menezes, 9195, 66; Ana Gabrielle Aguiar Albernás, 9196, 66; Ana Luíza Braz de Araújo Moreschi, 9197, 66; Ana Luiza Rodrigues de Medeiros, 9198, 67; Andressa Camile Ferreira das Neves, 9199, 67; Antônio Matheus Nascimento Gomes, 9200, 67; Antonio Viterbo Ribeiro Pereira Júnior, 9201, 68; Arisson Santos Soares, 9202, 68; Arthur Dionny Moraes, 9203, 68; Augusto Marcos Sobrinho de Araujo, 9204, 69; Bárbara Francisca Braga Soares, 9205, 69; Beatriz Costa de Oliveira, 9206, 69; Beatriz Vieira Moreira, 9207, 70; Beatriz Von Pfuhl Zanganelli Hardman Paes, 9208, 70; Bianca Félix Brandão, 9209, 70; Bruna Gaston Gonçalves, 9210, 71; Cailane de Azevedo da Silva, 9211, 71; Caio Victor de Brito Ferreira, 9212, 71; Camila Duarte da Silva, 9213, 72; Camila Souza Cunha, 9214, 72; Camila Sete Borges Ribeiro, 9215, 72; Camile da Silva Santos, 9216, 73; Camille Vitória Gomes Peres, 9217, 73; Camilly Estefany Bastos da Silva, 9218, 73; Carla Rocha Carvalho, 9219, 74; Carlos Alberto Azevedo Guimarães Neto, 9220, 74; Carlos Mendes Vieira Neto, 9221, 74; Cássio Vinícius Teixeira Borges, 9222, 75; Cauã Costa Silva, 9223, 75; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Cindy Oliveira de Castro, 9225, 76; Daniel Pamplona dos Santos, 9226, 76; Daniel Rodrigues Lopes, 9227, 76; Daniel Rodrigues Manso, 9228, 77; Danielle da Silva Moreira, 9229, 77; Danielle Frota Almeida, 9230, 77; Danielle Patrícia Guedes e Silva, 9231, 78; Davi Moreira 9232, 78; Denilson William de Santana Tomaz, 9233, 78; Diogo da Silva Valeriano de Oliveira, 9234, 79; Diogo Leles Burmester, 9235, 79; Eduarda Sousa de Sá, 9236, 79; Emanuel César Sindra Castelo Branco, 9237, 80; Emily Giovanna Oliveira Gomes, 9238, 80; Eshley Felix Martins, 9239, 80; Ester Mendonça da Silva, 9240, 81; Êrick Gustavo de Oliveira Cadete, 9241, 81; Felipe de Sousa Chagas, 9242, 81; Fernanda Meldelem Rodrigues Milhomem, 9243, 82; Fernanda Roxsane Salamanca Pereira, 9244, 82; Gabriel Antonio Faria Xavier Moreira, 9245, 82; Gabriel Henrique Oliveira da Conceição, 9246, 83; Gabriel Silva Oliveira, 9247, 83; Gabriel Soares Gontijo Cordeiro, 9248, 83; Gabriele Carla Teixeira de Sousa, 9249, 84; Gabriella Lorraine Monção Andrade, 9250, 84; Gabriella Martins Lima, 9251, 84; Giovana Krause Fernandes da Silva, 9252, 85; Giovanna Anita Lima Fonteles, 9253, 85; Giulia Késia Guedes Simião, 9254, 85; Giullia de Faro dos Santos Nazareth, 9255, 86; Glenda Viana de Oliveira, 9256, 86; Guilherme Barros Carrijo de Medeiros, 9257, 86; Guilherme de Souza de Brito, 9258, 87; Guilherme Pereira Pachêco, 9259, 87; Helton Rubens Nunes de Sousa, 9260, 87; Higor Rodrigues da Silva, 9261, 88; Hiriz Keley de Sousa Ferreira, 9262, 88; Humberto Tauã Araújo Cunha Ramos, 9263, 88; Igor Medeiros Silva, 9264, 89; Isabella de Oliveira Santos Pereira, 9265, 89; Isabela Rosa de Jesus Silva, 9266, 89; Isabelly Victória Magalhães Pereira, 9267, 90; Iury Ribeiro de Paulo, 9268, 90; Ivía Milleny Oliveira de Andrade, 9269, 90; Isabelly Porto Borges, 9270, 91; Izabelly Samara Alcântara Gomes, 9271, 91; Janaína Almeida Evangelista de Paulo, 9272, 91; Jaqueline Mota Aroucha Cantanhêde, 9273, 92; Jairlan Araújo Dutra, 9274, 92; Jeiel Ribeiro Lima, 9275, 92; João Cainã Almeida Castro, 9276, 93; João Eduardo da Silva, 9277, 93; João Gabriel Gonçalves Castro, 9278, 93; João Paulo da Cruz Rodrigues, 9279, 94; João Victor Gomes Medeiros, 9280, 94; João Vitor Figueiredo Leite, 9281, 94; João Vítor Vieira Costa, 9282, 95; Jordana Tavares da Silva, 9283, 95; Júlia de Souza Tomaz, 9284, 95; Júlia Rodrigues de Lisboa, 9285, 96; Juliana Alves Campos, 9286, 96; Juliana Costa Mendes, 9287, 96; Kaleb Cristóvão Pinto Silva, 9288, 97; Kaylane Nascimento dos Santos, 9289, 97; Kevin Zhou Zheng, 9290, 97; Larissa Giovana dos Santos Silva, 9291, 98; Larissa Gonçalves de Souza, 9292, 98; Larissa Nathália Veloso de Oliveira, 9293, 98; Laura Beatriz Lopes Campos Peres, 9294, 99; Leonardo Camilo Cirqueira, 9295, 99; Leonardo Franco de Almeida, 9296, 99; Leonardo Phelipe Bonfim Rebelo Job, 9297, 100; Letícia Barros Martins, 9298, 100; Levi Duarte de Queiroz, 9299, 100; Lívia Lins Eluan, 9300, 101; Louyze Camargo da Costa, 9301, 101; Luan Ariel Guimarães de Jesus, 9302, 101; Luan Gabriel Neves de Almeida, 9303, 102; Lucas Calleb Medeiros Delfaço, 9304, 102; Lucas Viera de Souza, 9305, 102; Ludymila Tavares Frey Daniel, 9306, 103; Luís Henrique Machado Matos, 9307, 103; Luís Henrique Ramos Otaviano, 9308, 103; Luiz Henrique Soares de Freitas, 9309, 104; Luma Gerhardt Rezende Faria, 9310, 104; Marcos Vinícius Aguiar Moraes, 9311, 104; Marcos Vinícius de Oliveira Ribeiro, 9312, 105; Maria Caroline de Araújo Dantas, 9313, 105; Maria Eduarda da Silva Pereira, 9314, 105; Maria Eduarda Santos de Souza, 9315, 106; Maria Eduarda Silva Ludwig, 9316, 106; Maria Eduarda Vitorino Freire, 9317, 106; Maria Gabriella Requette Marinho, 9318, 107; Maria Ivanubia da Silva Sousa, 9319, 107; Maria Luisa Campos Soares, 9320, 107; Marles Gabrielle Dias dos Santos, 9321, 108; Marisa Claudino de Souza, 9322, 108; Mateus de Sousa Sobral, 9323, 108; Mateus Henrique de Jesus Silva, 9324, 109; Mateus Mativi Friedein, 9325, 109; Matheus Lopes Rodrigues, 9326, 109; Matheus Jesus de Freitas Carvalho, 9327, 110; Matheus Vinícius Fernandes de Souza, 9328, 110; Maurielle de Paula da Silva, 9329, 110; Miguel Henrique Ribeiro Roxo Ramos, 9330, 111; Miguel Pereira Matos, 9331, 111; Natally Batista da Silva, 9332, 111; Nathália Lins Oliveira Silva, 9333, 112; Nicole de Souza Almeida, 9334, 112; Nicole Gonçalves do Prado, 9335, 112; Pablo Ricardo Santos da Costa, 9336, 113; Pablynne Soares Vilas Boas, 9337, 113; Paloma Ferreira Alves, 9338, 113; Paulo

César Mendonça Coelho, 9339, 114; Pedro Aiko Rodrigues Dias, 9340, 114; Pedro Barros Falquer Azevedo, 9341, 114; Pedro Cardoso de Araujo Neto, 9342, 115; Pedro Henrique Nunes Ribeiro do Nascimento, 9343, 115; Pedro Henrique Ribas dos Santos, 9344, 115; Pedro Lucas Almeida Silva, 9345, 116; Pedro Kauã Marques de Carvalho, 9346, 116; Polyanna Lucas da Silva, 9347, 116; Rafael Costa Silva de Sá Vidal, 9348, 117; Rafael do Rego dos Santos, 9349, 117; Rafael Rodrigues de Sousa, 9350, 117; Raynara Oliveira dos Santos, 9351, 118; Reno Venancio Ribeiro, 9352, 118; Rielly Almeida da Silva, 9353, 118; Ryan Henrique Gomes Cognasc, 9354, 119; Tabata Ayan Maciel Ferreira, 9355, 119; Thalys Patriota da Rocha, 9356, 119; Thiago Coelho Silva, 9357, 120; Thiago Meneses Corrêa, 9358, 120; Thiago Leite Teixeira, 9359, 120; Tiago Luinguinho Duarte, 9360, 121; Vinícius Gabriel Marques Cardoso, 9361, 121; Vinícius Rodrigues Paim Leão, 9362, 121; Vinícius da Silva Cardoso, 9363, 122; Vítor Bruno Nunes Pires, 9364, 122; Vitória Alves de Souza, 9365, 122; Vitória Barbosa Dias das Chagas, 9366, 123; Vitória Rodrigues de Melo, 9367, 123; Wellina da Cruz Santos, 9368, 123; Yasmin Barbosa de Sousa, 9369, 124; Yasmin Soares Alves de Moura, 9370, 124; Yasmin Soares Rodrigues de Moura, 9371, 124; Yuri Alves Aguiar, 9372, 125; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, reconhecido pela Portaria nº 79, de 29 de abril de 2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 17, Analia Barbosa Nunes, 4800, 67; Bertolino de Freitas Martins Neto, 4801, 68; Elaine Christelle Bezerra Pinagê, 4802, 68; Gracilene da Silva Costa, 4803, 68; Marcia de Souza Dias, 4804, 69; Marinalva Teixeira Ribeiro, 4805, 69; Rosa Maria Lima Ribeiro, 4806, 69; Sávio Henrique dos Santos de Araújo, 4807, 70; Taila Silva de Lima, 4808, 70; Wesley Mesquita Vieira, 4809, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Andréa Matos de Bispo Lima, 4810, 71; Danilla Regina dos Santos Sousa, 4811, 71; Eliana dos Santos Silva, 4812, 71; Gabrielle Sousa da Silva, 4813, 72; Juscilene Ferreira Barros, 4814, 72; Luís Felipe Cardoso da Silva Brito, 4815, 72; Raquel do Nascimento, 4816, 73; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Rodrigo Júnior dos Reis Lopes, 4817, 73; Diretora Pedagógica Débora Borges Macedo, Reg. nº 9601316 - MEC; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. nº 7231 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, credenciado pela Portaria nº 21, de 25 de fevereiro de 2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Nicholas Silveira Matos, 1341, 47; Diretor Amarildo Bólis, Reg. nº 3902; Secretária Escolar Aline Prenholatto do Espírito Santo, Reg. nº 5885 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, credenciado pela Portaria nº 21, de 25 de fevereiro de 2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Marques de Oliveira Lima, 1342, 48; Diretor Amarildo Bólis, Reg. nº 3902; Secretária Escolar Aline Prenholatto do Espírito Santo, Reg. nº 5885 - Instituto Monte Horebe.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28 de agosto de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Alex Gomes Santos, 35, 13; Alice de Sousa da Silva, 36, 13; Ana Beatriz Neves Caixeta, 37, 13; Ana Cláudia de Assis Borba, 38, 13; Beatriz Alves da Silva, 39, 14; Bruna Vieira Veras Machado, 40, 14; Brenda Matos de Godoy, 41, 14; Bruna Sofia Ferreira Costa, 42, 14; Celiane Nunes Macedo, 43, 15; Cíntia da Silva Barros dos Santos, 44, 15; Cristiane Barboza de Freitas Alves, 45, 15; Fábio Ferreira Rocha Santos, 46, 15; Gabriel Ferreira de Anchieta, 47, 16; Hellen Regina dos Santos Pereira, 48, 16; Iris Cristina dos Santos Menezes, 49, 16; Jacqueline Borges Moura, 50, 16; Jacqueline Maria de Araújo, 51, 17; Jodson Costa Maciel, 52, 17; Kamylla Sena da Silva, 53, 17; Luciene Barboza de Freitas Ferreira, 54, 17; Lucileide Cavalcante Ribeiro, 55, 18; Rayane Araujo Rodrigues, 56, 18; Rosângela Rodrigues Sena, 57, 18; Stéfanas Canedo Gomes, 58, 18; Thiago Robson Ramos Gomes, 59, 19; Thelys Kauanne de Sousa Costa, 60, 19; Valéria Antônia da Silva, 61, 19; Vanessa Pereira Sousa, 62, 19; Diretora Sílvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-01-CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO VITAL BRAZIL, credenciado pela Portaria nº 123, de 10 de maio de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 200/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Lima de Menezes, 377, 126; Ana Paula de Mendonça Guerra, 378, 127; André Martins Ferreira, 379, 127; Anna Karoline Rodrigues Santos, 380, 127; Carlos Eduardo Silva Trigueiro, 381, 128; Eliabe Silva Madeira, 382, 128; Fernanda Vieira Paterna, 383, 128; Gisele de Sousa Vieira Alves, 384, 129; Jean Carlos Silva Batista Júnior, 385, 129; João Pedro Rocha da Silva, 386, 129; João Vítor dos Santos Pereira Lima, 387, 130; José Ivan Barros de Lima, 388, 130; Leilton Souza Lana, 389, 130; Maria Eduarda Aguiar Quinaud, 390, 131; Mariana Jerônimo Vieira Barros, 391, 131; Yasmin Costa Batista, 392, 131; Diretora Vilma da Cunha Silva Rodrigues Reg. nº 121775/11 - MEC; Secretário Escolar José Omar de Lima Guimarães, Reg. nº 79/79 - DIE/SEDF, por serem concluintes de 2019.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria nº 83, de 23 de março de 2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 20, Ailton Bento da Silva, 11733, 114; Albenilton Paulo Galdino Junior, 11734, 114; Amanda Cinthia Rodrigues de Paiva, 11735, 115; Anderson Kleiton Gomes Cavalcante, 11736, 115; Anderson Leonardo da Silva Braga, 11737, 115; Anderson Santos Brito, 11738, 116; Antonio Carlos Alves de Nazaré, 11739, 116; Athon Paiva Diniz, 11740, 116; Carlos Alberto Carvalho Gadelha Filho, 11741, 117; Celso Renan Marques Gomes, 11742, 117; Cleudemir Holanda de Castro, 11743, 117; Dayane Bezerra Almeida, 11744, 118; Débora

Barbosa de Sales, 11745, 118; Djallen Farias Guerra, 11746, 118; Eduardo Deodonio de Queiros, 11747, 119; Genilson da Silva Felix, 11748, 119; Giordano Bruno Araujo Garcez, 11749, 119; Gisele dos Santos, 11750, 120; Helio Amancio de Araujo, 11751, 120; Julimere de Sousa Costa Filgueira, 11752, 120; Kenderson Marcos Oliveira Medeiros, 11753, 121; Laio Brandão Beserra, 11754, 121; Lamartine Dias de Araujo Filho, 11755, 121; Layanne Nunes Almeida, 11756, 122; Luan Gleydsson Correia Oliveira, 11757, 122; Marcus Vinicius Lucena Barbosa, 11758, 122; Michelle Barbosa de Oliveira Nóbrega, 11759, 123; Norma de Sousa Cavalcante, 11760, 123; Renata Pereira de Lima, 11761, 123; Yan Matheus Santos Araujo, 11762, 124; Yedda Christina Ribeiro Coutinho Barbalho Saeger, 11763, 124; Luciano Araujo Barros, 11764, 124; Thassy Maria Camêllo Sousa Leão Vasconcelos, 11765, 125; Alexandre Fernandes de Carvalho Saeger, 11766, 125; Ana Emília Araujo da Silva, 11767, 125; Flávio Ferreira Baracuchy, 11768, 126; Weliton Nunes Soares, 11769, 126; Ulyly Horrana Peixoto Xavier, 11770, 126; Priscila Maria Ferreira da Silva, 11771, 127; Suerda Medeiros Ramos, 11772, 127; Eliana Pereira dos Santos, 11773, 127; Margaret Lima Vilanova, 11774, 128; Nathalie Moura de Araújo, 11775, 128; Alexandre Santos Silva, 11776, 128; Amanda Moraes Frota, 11777, 129; Ana Paula dos Santos Silva, 11778, 129; Divina Rocha da Silva Souza, 11779, 129; Leonardo Amaral Silva, 11780, 130; Letícia Aguiar Machado, 11781, 130; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD; Thayná Bonfim Lopes, 11782, 130; Fabiana Mendonça Rezende, 11783, 131; Jefferson Ramos Rodrigues, 11784, 131; Maria de Jesus de Aguiar, 11785, 131; Meiry Helly Almeida de Souza, 11786, 132; Katyucia Amorim de Lima, 11787, 132; Lorraine de Souza Santos, 11788, 132; Victor Rennan Arcenio Silva, 11789, 133; Juan Filipe Ferreira Pinto, 11790, 133; Andrezza de Cássia Gonçalves Camelo, 11791, 133; Heliane Régia Ribeiro, 11792, 134; Shayanny Goulart Mota de Jesus, 11793, 134; Débora Alves da Costa, 11794, 134; João Pedro Silva Barcelo, 11795, 135; Iara dos Santos Tomaz, 11796, 135; Naiva Macedo da Silva, 11797, 135; Danielly Mendes Ramalho, 11798, 136; João Henrique de Oliveira Silva, 11799, 136; Valério Braga da Silva, 11800, 136; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. nº 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04 de junho de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICO - EAD, Livro 01, Alessandro Estevam de Souza, 213, 72; Aron Junior Araujo, 214, 72; Ademilo Gonçalves Silva, 215, 72; Aglailton de Brito Oliveira, 216, 73; Cleuton de Souza Cruz, 217, 73; Cleber Aguiar Costa, 218, 73; Dilemon de Assis Pereira, 219, 74; Diego Portinyer Souza de Queiroz, 220, 74; Erenias Bispo do Nascimento, 221, 74; Eleilson de Brito Vilariano, 222, 75; Evandro Luis Sulzbacher, 223, 75; Eliakin Dias Rodrigues, 224, 75; Evaldo Fernandes de Jesus, 225, 76; Francisco Jose de Souza Junior, 226, 76; Fabio Gomes de Sá, 227, 76; Gabriel da Silva Boigues, 228, 77; Gilberto Leandro de Queiroz, 229, 77; Gilson Gonçalves dos Santos, 230, 77; Gabriel Souza Silva, 231, 78; Humberto de Paiva Barnabe, 232, 78; Italo Fernando Alves de Queiroz, 233, 78; Israel Vitorino, 234, 79; Jakson Oliveira Sousa, 235, 79; José Renato Santos Valença, 236, 79; Jario Carlos Bezerra, 237, 80; José Francisco dos Santos, 238, 80; José Luiz Batista Junior, 239, 80; Jonatis José de Sá, 240, 81; Jakson Leonardo Alves da Silva, 241, 81; Janilson Nogueira da Silva, 242, 81; Jose Mario Francisco da Silva, 243, 82; Lucilane Felisberto da Costa, 244, 82; Luiz Carlos Cunha Gonçalves, 245, 82; Lucas Albuquerque de Sousa, 246, 83; Mateus Alves de Oliveira, 247, 83; Magnos Eugenio Gottardo, 248, 83; Mateus Barboza Oliveira, 249, 84; Marciano Luiz de Lima, 250, 84; Marco Tulio Moreira de Souza, 251, 84; Mauricio Rodrigues de Carvalho, 252, 85; Rafael Ramos Assis, 253, 85; Rafael Pereira de Almeida, 254, 85; Wesley dos Santos Carvalho, 255, 86; Agnaldo dos Santos Merelis, 256, 86; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Agnaldo Fernandes de Souza, 257, 86; Cesar Augusto dos Santos Pedroso, 258, 87; Cezar Eduardo Carvalho, 259, 87; Carlos Alberto Rodrigues, 260, 87; Diego Franklin, 261, 88; Dayane Ramos Aguiar, 262, 88; Elvío Mauricio Avila Nunes, 263, 88; Eduardo Ferreira Lima, 264, 89; Eliviano Gomes de Souza, 265, 89; Francisco Dáryo Oliveira dos Anjos, 266, 89; Gilmar Antonio de Araujo, 267, 90; Geovane de Melo Valim, 268, 90; Inácio dos Santos Barreto, 269, 90; Isabela Pereira Simon, 270, 91; João Paulo Gonçalves, 271, 91; Jose Eugenio Leandro de Almeida, 272, 91; Jose Martins Vitor Neto, 273, 92; Jorge da Costa Abreu, 274, 92; Jonathan Runge, 275, 92; Jean Lopes da Silva, 276, 93; Leonardo Osik Silva, 277, 93; Luiz Eduardo Bill, 278, 93; Miquéias da Silva de Souza, 279, 94; Laudimir Jose Souza Trize, 280, 94; Mateus Nascimento Aires, 281, 94; Marcos Paulo Dias Lago, 282, 95; Marcos Andrade Queiroz, 283, 95; Sergio Dias Alicino, 284, 95; Romildo Gonçalves da Silva, 285, 96; Rafael Rodrigo Borella, 286, 96; Renato Barbosa de Oliveira, 287, 96; Rinaldo Cardoso de Oliveira, 288, 97; Rodrigo de Oliveira Lima, 289, 97; Semeson Belo dos Santos, 290, 97; Tiago Fernandes Tondello, 291, 98; Vitor Michel Martins, 292, 98; Wesdresys Bezerra Saraiva e Silva, 293, 98; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 37471 - FIPAR; Secretário Escolar Deorge de Lima Santos Machado Moraes, Reg. nº 1627 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MARECHAL MALLET, credenciado pela Portaria nº 69, de 10 de abril de 2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Gildesio Barbosa da Silva, 1895, 23; Lucas Henrique Barbosa Rodrigues, 1896, 24; Magály da Silva Sousa, 1897, 24; Maria Luzia de Siqueira, 1898, 25; Mariana Alves de Jesus Samagaia, 1899, 25; Sandra Alves de Sousa, 1900, 26; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047-2007 - UniDF; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. PRÓ - EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, reconhecido pela Portaria nº 364, de 06 de novembro de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Anna Flávia Gomes Arara, 2226, 176; Edilene de Araújo Paixão, 2227, 176; Jhulia Maria Cardoso Nunes, 2228, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Adriana Kely Pereira da Silva, 2229, 177; Amanda Gonçalves Guimarães, 2230, 177; Carla Almeida da Silva, 2231, 177; Delma Moreira de Jesus de Carvalho, 2232, 178; Edna Lopes de Oliveira, 2233, 178; Evaine Nonato Damascena Araujo, 2234, 178; Francisca Machado Soares, 2235, 178; Gabriella Costa dos Santos, 2236, 179; Gêssica Barbosa Pereira, 2237, 179; Haylla Carvalho e Silva, 2238, 179; Júlia Pereira Alves dos Santos, 2239, 179; Lorrane Sousa Lins Schmitt, 2240, 180; Luana Evily da Silva Moura, 2241, 180; Maria Auriane Nunes Aguiar, 2242, 180; Naiane Ribeiro de Carvalho, 2243, 180; Rafaela Damasceno Porto, 2244, 181; Irineia Nascimento D'Abadia, 2245, 181; Bárbara Souza Pereira, 2246, 181; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 0579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciado pela Portaria nº 99, de 16 de abril de 2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Caroline de Moura Souza, 157, 40; Débora Rodrigues da Silva, 158, 40; Hilda Inacio, 159, 40; Fernanda da Silva Pereira, 160, 40; Manuella Caboclo da Silva, 161, 41; Neuzelia Marques de Araujo Pontes, 162, 41; Rafael Pereira Alves, 163, 41; Talita Lopes Cantanhede Nascimento, 164, 41; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Difany Paula Alves Leal, 165, 42; Juliane Maria dos Santos Mello, 166, 42; Laríssa Vivian de Souza Carvalho, 167, 42; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Mariana Machado da Silva, 168, 42; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA, Paulo César dos Santos Cardoso de Araújo, 169, 43; David de Araujo Oliveira, 170, 43; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Ilda Pessoa dos Santos, Reg. nº 5892 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Luisa Silveira Matos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, publicado no DODF nº 38, de 22/02/2019, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Juliana Marques de Oliveira Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA, publicado no DODF nº 243, de 21/12/2007, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2020, ONDE SE LÊ: "...Wellington Barreto Andrade...", LEIA-SE: "...Wellington Barreto de Sousa...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL, publicada no DODF nº 141, de 26/07/2018, ONDE SE LÊ: "...Mariana Patrocina Rego de Andrade...", LEIA-SE: "...Mariana Patrocina Rêgo de Andrade...", ONDE SE LÊ: "...Sara Paulo da Silva...", LEIA-SE: "...Sara Paulino da Silva...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicada no DODF nº 141, de 26/07/2018, ONDE SE LÊ: "...Maria de Jesus Carneiro de Souza...", LEIA-SE: "...Maria de Jesus Carneiro Souza...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2021, ONDE SE LÊ: "...Douglas Rafael Dias Silva...", LEIA-SE: "...Douglas Raphael Dias Silva...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000495/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 38 páginas e 119 artigos, do CEAV Jr. Águas Claras - Centro Educacional Almeida Vieira Júnior Águas Claras, situado na Avenida Jequitibá, Lote 485, Lojas 01, 02, 11 a 15, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Almeida Vieira Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento

Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000431/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 29 páginas e 108 artigos, do INEB - Instituto Educacional de Brasília, situado Área Especial, Lote 09, Parte B, Setor Central, Lado Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido por INEB - Instituto Educacional de Brasília Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00104273/2021-77, resolve:

Art. 1º Indefinir a aprovação da mudança de endereço do AFMA - Centro de Educação Infantil, Unidade Águas Claras, CNPJ nº 00.574.756/0007-30, localizado na Rua 36 Norte, Lote 09, Loja 1, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Afma Ação Social Comunitária, CNPJ nº 00.574.756/0001-44, com sede na Quadra 20, Setor D, Lotes 01 a 26, Vila Nova Divinécia, Trajanópolis, Padre Bernardo - Goiás.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 13 de agosto de 2021

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 887,66 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), em favor do Sr. Adriano Almeida Costa, CPF nº 471.***.971-**, para fins de Depósito Judicial conforme Decisão com força de Mandado de Penhora e Intimação, conforme a Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (67338801), Nota Técnica N.º 29/2021 - SEEC/SEF/SUTES/CFCDF/GEOFI (67626946), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-91 (pessoal), na Fonte FCFD (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do processo 00053-00136541/2020-66.

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 67649170 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00053638/2019-44, Portaria nº 35 de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 274, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 67663648 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00043782/2019-72, Portaria n.º 376, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 450, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Artigo 40 da instrução 124, de 03 de fevereiro de 2016 e resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, nos termos do processo 00055-00056302/2021-58, resolve:

Art. 1º Disponibilizar agendamento para realização da vistoria de veículo de Primeiro Registro e Transferência de Propriedade, que já possuem Certificado de Segurança Veicular, podendo ser vistoriados em qualquer posto mencionado no Anexo Único.

Art. 2º Definir o Núcleo de Inspeção Técnica Veicular – Nuinsp para realizar a vistoria veicular dos veículos utilizados nos Centros de Formação de Condutores (CFC's), quando da solicitação de alteração de categoria para aprendizagem e for necessária a realização de Certificado de Segurança Veicular (CSV).

Art. 3º A autorização para ingresso na categoria aprendizagem será expedida pelo Núcleo de Credenciamento de Habilitação – Nucreh.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO ÚNICO

GERTRAN II	TAGUATINGA	Sector de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 – Taguatinga Norte, CEP 72.153-521
GERTRAN IV	PARANOA	Qd. 04 CJ. B lts. 03/04, CEP 71.570-402
GERTRAN V	GAMA	Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72.430-400
GERTRAN VI	SOBRADINHO	Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140
NUTRAN IV	RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15. CEP 72.600-500
GERINSP/NUINSP	SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)	STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, CEP: 71225-512

INSTRUÇÃO Nº 451, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento Interno, Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e, conforme disposto na Lei nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012 e artigo 11, do Decreto nº 34.430, de 10 de junho 2013, nos termos do processo 00055-00056425/2021-99, resolve:

Art. 1º Disponibilizar agendamento para realização da vistoria de veículo comercial de som automotor (CARRO DE SOM), podendo ser vistoriados em qualquer posto mencionado no Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

ANEXO ÚNICO

GERTRAN II	TAGUATINGA	Sector de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 – Taguatinga Norte, CEP 72.153-521
GERTRAN IV	PARANOA	Qd. 04 CJ. B lts. 03/04, CEP 71.570-402
GERTRAN V	GAMA	Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama/DF, CEP 72.430-400
GERTRAN VI	SOBRADINHO	Quadra 14 AE 29/30, CEP 73.040-140
NUTRAN IV	RECANTO DAS EMAS	Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15. CEP 72.600-500
GERINSP	SETOR DE CARGAS (ANTIGA VADEL)	STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, CEP: 71225-512

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 53/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 07/08/2021 a 11/08/2021, com proprietários não identificados. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL –

DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63144, 07/08/2021, 01 carrinho de carga; D63145, 11/08/2021, 114 máscaras; D63146, 11/08/2021, 01 carrinho de mão, 02 sacos de frutas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105, da Lei orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA 2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho, de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal - CDM/DF, por videoconferência e link disponibilizado pela Secretaria de Estado da Mulher - SM/DF, com os seguintes pontos de pauta: 1- Abertura; 2- Informes; 3- Lei nº 6.779, que versa sobre a distribuição de absorventes às mulheres em situação de vulnerabilidade; 4- Orientações para o funcionamento das Comissões Técnicas; 5- Inauguração da segunda etapa da Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia; 6- Jornada Zero em Samambaia; 7- Assuntos Gerais; 8- Encerramento. A reunião iniciou-se com a checagem de presença da totalidade dos membros do Conselho: Poder Público: 1. Denise Parreira (SEC/DF); 2. Vanessa Cristina Vidal Salmito (CACI) 3. Melissa Massayury Assunção Batista (SEJUS); 4. Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP); 5. Viviane Tobias Albuquerque (SES/DF); 6. Vanessa Bastos (CODEPLAN); 7. Lúcia Nascimento Andrade (SEE); 8. Luciana Freitas (SETRAB); 9. Adriana Lourenço (SEPD); 10. Rita Lima (DP/DF); 11. Erika Filippelli, presidente titular do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; 12. Cláudia Maya (SEDES/DF) Sociedade Civil: 1. Ana Patrícia de Oliveira (CMCBR NACIONAL); 2. Elisabeth Durães Moreno (Mulheres em Segurança); 3. Joana D'Arc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-SECCIONAL DO DF); 4. Mara Regina Dall'negro (FMM- SEÇÃO DF); 5. Thaísa Magalhães (CUT); 6. Vilma Alves (CMCBR NACIONAL); 7. Regina Costa (ACOTATO); 8. Joana Barbosa Mello (OAB - SECCIONAL/DF); 9. Ivonete Santos (AMSII); 10. Andréia Carolina Ferreira (AMSII); 11. Ormezia Lima (CEPAL); 12. Laura Eli Souza (UBM/DF); Lúcia Bessa (ABMCJ/DF). A reunião contou ainda com as presenças da doutora Cíntia Costa e Thais Magalhães, do Núcleo de Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Doutora Gislaíne Reis, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Irina Storni, Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Fernanda Falcomer, Subsecretária da Promoção da Mulher, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Jacyara Caldas da Coordenação das Mulheres da Universidade de Brasília. Das Entidades da Sociedade Civil que foram eleitas suplentes deste Conselho: 1- Moema Passos (Associação Brasileira de Advogadas); 2. Márcia Regina (Instituto Compartilhar); 3. Elicleuda Pereira (Associação Despertar Sabedoria - Sol Nascente); 4. Fátima Mosqueira (SINDILEGIS). A Secretária de Estado da Mulher e presidente do referido Conselho, Ericka Filippelli, solicitou auxílio da Secretária Executiva, Michelle Abrantes, do supracitado colegiado

para dar início a ordem do dia com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do mês de maio do corrente ano, enviada, por e-mail, para apreciação e ponderação de todas as conselheiras. A referida Ata foi aprovada por unanimidade. A presidente do colegiado informou que o Programa Jornada Zero terá seu lançamento adiado e a nova data será dia doze de julho de dois mil e vinte e um. O programa começou na Região Administrativa do Paranoá, com o desafio de mobilizar a sociedade civil com ações de divulgação e de fortalecimento da rede de enfrentamento a todas as formas de violência de gênero. A meta será percorrer as cidades e apresentar à população os equipamentos que existem para acolher as mulheres em situação de vulnerabilidade social e de violência. A conselheira Elizabeth Moreno sugeriu que a próxima cidade a ser contemplada pelo Programa Jornada Zero seja a Região Administrativa de Sobradinho. A presidente avisou sobre o recebimento do Documento do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Pernambuco que será encaminhado à comissão de Legislação e Normas para avaliação e parecer. Foi divulgado que a Conferência dos Direitos Humanos será realizada de onze a treze de agosto de dois mil e vinte um, por videoconferência, e foi solicitado a indicação de quatro conselheiras do Conselho dos Direitos da Mulher que deverão ser indicadas para participação no aludido evento. A conselheira Joana Mello, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, divulgou a “Cartilha Assédio Moral e Sexual - Reconhecer para Enfrentar”, com o intuito de prevenir e enfrentar o assédio moral e sexual principalmente dentro das corporações e escritórios de advocacia e sugeriu que fosse criado um “Espaço de Oportunidades” na Casa da Mulher Brasileira de Ceilândia para que possa servir de modelo para os outros equipamentos. A doutora Cíntia Costa noticiou que Núcleo de Enfrentamento à Discriminação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lançou a campanha para marcar o Dia do Orgulho LGBTQIA+, celebrado hoje. Com o tema “Diverso e iguais”, o objetivo é desconstruir estereótipos relativos à essa comunidade, combater a discriminação e fomentar uma cultura de respeito e inclusão. A presidente do Conselho solicitou o compartilhamento da referida Cartilha no grupo de “WhatsApp” e esclareceu sobre a Lei dos Condomínios, pois nesse período de pandemia do Coronavírus os índices de violência doméstica são altíssimos. A senhora Fátima Mosqueira, informou que em conjunto com a conselheira Alinne, ambas integrantes da Comissão de Legislação e Normas visitaram a Câmara dos Deputados, o Senado e O Tribunal de Contas da União para realizarem pesquisa sobre normas que versam sobre as causas femininas, conversaram com a senadora Leila Barros e a Deputada Celina Leão. A presidente do Conselho elogiou e incentivou as iniciativas e trabalhos realizados por todas as conselheiras e destacou que essas ações de proatividade são muito significativas para os trabalhos do colegiado. Compartilhou as ações da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal no mês de maio: Foi inaugurado o novo “Ponto de Encontro Mulheres Hipercriativas” em Ceilândia e o “Espaço Empreende Mais Mulher” em Taguatinga; A Administração do Parque da Cidade aderiu ao Programa “Sinal Vermelho”. Ressaltou que o programa “Mulheres Hipercriativas” está com matrículas abertas para cursos; Noticiou sobre o lançamento do Programa “CUIDE-SE!”, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde. O referido Programa foi instituído por Portaria Conjunta nº 02, de 14 de junho de 2021 e “estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações com o objetivo de implementar políticas públicas para o fortalecimento da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher no Distrito Federal” e tem como escopo “a institucionalização de ações integradas e direcionadas para garantir que todas as mulheres do Distrito Federal tenham acesso aos serviços de prevenção e ao atendimento especializado, mais eficiente e humanizado, na rede pública de saúde”; A Secretaria da Mulher do Distrito Federal e parceiros realizaram uma ação para as mulheres rurais em São Sebastião; Aconteceu a inauguração da segunda etapa da Casa da Mulher Brasileira em Ceilândia. A Subsecretária de Promoção das Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher, Fernanda Falcomer, explanou sobre o processo da Secretaria de Estado de Saúde e avisou que será formado um Grupo de Trabalho para tratar da Lei nº 6.779 de 11 de janeiro de 2021, que “Altera a Lei nº 6.569, de 5 de maio de 2020, que institui a Política de Assistência Integral à Mulher – PAIM e dá outras providências, para renomear a política instituída e acrescentar ações que garantem a integralidade da atenção”. Esclareceu que o Grupo de Trabalho, dentre outras ações, tratará da distribuição de absorventes às mulheres em situação de vulnerabilidade. Avisou também que, serão realizadas pelo menos duas oficinas presenciais de duzentas horas/aula sobre o curso de almoxarifado. Os cursos serão ministrados pela Secretaria de Estado da Mulher em parceria com o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF. A conselheira Rosineide Sá, representante da Secretaria de Segurança Pública, relatou que o órgão realizou ação na Região Administrativa da Estrutural com atuação integrada e foco nos serviços de segurança pública voltados à população. Informou que pretende oferecer serviços específicos como psicossocial e jurídicos. Comunicou ainda que, a Unidade Móvel da Secretaria de Estado da Mulher participou dos trabalhos realizando checagem de doenças sexualmente transmissíveis. A conselheira, Lúcia Bessa, fez um convite a todo Conselho por meio da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira - ABMCI, que tratará dos temas: Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil e a importância do Conselho Nacional de Direitos da Mulher e dos Conselhos Regionais de Direitos da Mulher, no País, o encontro acontecerá hoje, vinte e oito de junho, às dez horas e trinta minutos, pelo canal “Youtube”. Comentou que irá participar do evento e informará sobre a minuta do Segundo Plano Distrital para Mulheres e os principais andamento dos trabalhos da referida Comissão. E ressaltou que o Conselho deverá planejar ações plausíveis e de real execução na Casa Brasileira de Ceilândia e nos outros equipamentos. A presidente parabenizou a participação da conselheira Lúcia e expressou a intenção de realizar o lançamento oficial do Plano supracitado no mês de agosto do corrente ano. A conselheira Elizabeth Moreno, avisou que no presente mês de junho, aconteceu a cerimônia de troca de comando do vigésimo quarto Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal,

responsável pela região do Lago Norte, Varjão, Taquari e Granja do Torto e o comando será da Major, Daniela Natalia Teixeira Schermerhorn. A conselheira expressou grande satisfação em ter uma mulher à frente do Batalhão. A conselheira Rita Lima, informou que a Defensoria Pública abriu processo seletivo para vinte vagas de assessoramento para auxiliar na análise dos processos da entidade. Anunciou que será lançada a “Cartilha sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos”, com o objetivo de informar sobre reprodução, métodos contraceptivos, dicas de preservação de provas periciais e outros. A conselheira Viviane Albuquerque informou que está acompanhando o processo do Sistema Eletrônico de Informações relativo à criação do Grupo de Trabalho sobre a saúde menstrual e disponibilizará à Secretaria de Estado da Mulher o número dos autos. A presidente do Conselho sugeriu que cada Comissão enviasse à Secretaria Executiva do colegiado, os planos de trabalho de cada comissão, para serem apresentadas e submetidas à votação do pleno na próxima reunião ordinária e posteriormente serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal. Estabeleceu o prazo de quinze dias para o envio das atribuições. Apresentou como proposta “de ordem” para as próximas reuniões que sejam iniciadas com: primeiro, os relatos de todas as Comissões; segundo, com os informes da Secretaria de Estado da Mulher e por último os informes individuais de cada órgão. Noticiou que realizou visita à Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, onde conheceu o Sistema Íris: Sistema de Informatização implantado na referida Casa em parceria com o Instituto Municipal de Tecnologia da Informação, com o objetivo de viabilizar a integração das informações entre os setores e evitar a revitimização das mulheres que sofreram violências. Foi solicitada autorização para utilização dessa importante ferramenta nos equipamentos do Distrito Federal. Realizou visita também na Casa Brasileira no Estado de Alagoas, na capital Maceió, com o objetivo de conhecer o funcionamento e trazer as experiências positivas para os equipamentos do Distrito Federal. Avisou que amanhã, vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um será realizada reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF para tratar de dois avanços relativos à Casa Brasileira: Primeiro, com relação à assistência social, instalação de um posto avançado do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e segundo, tratativas sobre a integração da SEDES/DF com a Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF com atendimento de prioridades, evitando assim, uma “rota crítica”. Por fim, informou que a Casa Abrigo mudou de localização e possui melhor estrutura física em comparação com a antiga casa. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pela presidente, Ericka Filippelli, que presidiu a reunião, por mim, Michelle Abrantes, que secretariou a referida reunião e pelos demais membros.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005754/2020-57, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4463-D, datado de 27/07/2020, lavrado em desfavor de FÁBIO COSTA AVELAR, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICAR o de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de abril de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31 SÉRIE E

Processo: 00070-00003983/2020-37.

Notifica-se o Sr. JOAQUIM MENDES DE SOUZA NETO, CPF 719.***.***.4 que no dia 19 de abril de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 31, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32 SÉRIE E

Processo: 00070-00002816/2021-50.

Notifica-se o Sr. JOAQUIM MENDES DE SOUZA NETO, CPF 719.***.***.4 que no dia 19 de abril de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 32, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015.

Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33 SÉRIE E

Processo:00070-00002615/2021-52.

Notifica-se o Sr. JOÃO BATISTA DE SÁ E SÁ, CPF 918.***.***.0 que no dia 05 de abril de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 33, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42 SÉRIE E

Processo: 00070-00002638/2021-67.

Notifica-se o Sr. PAULO MIREZ ALVES DO NASCIMENTO, CPF 070.***.***.7 que no dia 15 de abril de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 42, Série E, por contrariar o disposto no artigo 82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54 SÉRIE E

Processo:00070-00002649/2021-47.

Notifica-se o Sr. FRANCISCO EDILBERTO FERREIRA DE CARVALHO, CPF 494.***.***.3 que no dia 26 de abril de 2021, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 547, Série E, por contrariar o disposto nos artigos 81/82 do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;
UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Rodas de Gigante, conforme Ofício Eletrônico nº 121/2021 - Siconsep, Deputado Cláudio Abrantes.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 28/08/2021, Término: 31/12/2021.

III - PT: 13.392.6219.9075.0179 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Eventos no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre o patrocínio privado direto aos projetos, ações e equipamentos culturais, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 48, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11-A A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará 01 (um) servidor ou 01 (uma) comissão de servidores para acompanhar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos encargos do acordo de patrocínio privado direto.

§ 1º O servidor ou a comissão de servidores deverá emitir relatório de verificação de cumprimento dos encargos ao final da execução do acordo de patrocínio privado direto, preferencialmente conforme o Anexo V desta Portaria.

§ 2º O servidor ou o membro da comissão de servidores a ser designado para acompanhar, fiscalizar e monitorar o cumprimento dos encargos deve, preferencialmente, pertencer à área finalística que instruiu o processo de acordo de patrocínio privado direto.

§ 3º O servidor ou a comissão de servidores poderá solicitar informações e documentos ao patrocinador para comprovação do cumprimento dos encargos.

§ 4º Caso considere necessário, o servidor ou a comissão de servidores poderá promover visita in loco para subsidiar o monitoramento, fiscalização e acompanhamento do acordo de patrocínio privado direto, podendo notificar o patrocinador ou o responsável designado pelo patrocinador com antecedência em relação à data da visita.

§ 5º O servidor ou o membro da comissão de servidores deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo, e solicitar sua substituição, quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da empresa patrocinadora; ou

II - sua atuação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Art. 11-B Após a emissão do relatório de verificação de cumprimento dos encargos, o servidor ou a comissão de servidores:

I - encaminhará os autos para o regular processamento quando verificado o cumprimento integral ou parcial com justificativa; ou

II - notificará o patrocinador a apresentar documentos que comprovem a execução dos encargos, quando não verificado o seu cumprimento integral.

Parágrafo único. No caso de descumprimento dos encargos assumidos, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal pode, garantido o direito de defesa e avaliada a gravidade dos fatos, aplicar as sanções previstas no art. 51, § 8º, da Lei Complementar nº 934, de 2017." (NR)

Art. 2º Fica incluído o Anexo V na Portaria nº 235, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 136, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta e padroniza procedimentos em contratações de estruturas, recursos humanos, locação de veículos e correlatos para organização de eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta portaria institui, em observância às recomendações constantes na Decisão TCDF nº 5.755/2018, a padronização de formulários de autorização, execução e fiscalização da prestação de serviços de contratação de estruturas, recursos humanos, locação de veículos e correlatos para organização de eventos no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º O banco de modelos de formulários padronizados é composto por:

I - Ordem de Serviço (OS): documento pelo qual a Administração Pública irá comunicar e determinar, ao prestador, a execução do(s) serviço(s) especificado(s) na Nota de Empenho e/ou contrato, definindo prazos e quantidades dos materiais e serviços para determinado evento, bem como outros procedimentos a serem adotados e as condições para a sua realização.

II - Ficha de Controle de Serviços de Transporte (FCST): a qual configura-se como documento necessário para controle e prestação de informações decorrentes da utilização de veículos para determinado evento, contendo dados sobre o veículo, motoristas e seus deslocamentos.

III - Ficha de Controle de Prestação de Serviços de Recursos Humanos (FCSRH): trata-se de documento necessário para controle e prestação de informações decorrentes da utilização de mão de obra, para determinado evento, contendo dados sobre a pessoa e o serviço prestado.

IV - Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo (TCRD): o qual configura-se como documento obrigatório para atestar o recebimento da prestação de serviços de estruturas e correlatos;

V - Relatório de Execução e Fiscalização de Contratos (REFC): trata-se de documento obrigatório para encerramento dos serviços contratados, devendo, portanto, refletir a veracidade dos elementos probatórios da contratação.

§ 1º Fica o Executor do contrato, preliminarmente, obrigado ao preenchimento da Ordem de Serviço e encaminhá-la por meio da ferramenta "correio eletrônico" do SEI; e caso haja a necessidade de acrescentar ou excluir algum item da Ordem de Serviço já emitida, o Executor deverá emitir outra OS em substituição, desde que devidamente justificado por meio de despacho específico nos autos.

§ 2º Fica o Executor do contrato, obrigado a encaminhar ao prestador, juntamente com a Ordem de Serviço, quando for o caso, a FCST, devendo haver um formulário para cada veículo.

§ 3º Fica o Executor do contrato obrigado a encaminhar, ao prestador, juntamente com Ordem de Serviço, quando for o caso, a FCSRH, devendo haver um formulário para cada grupo, a saber: segurança, brigadista, auxiliar de limpeza, carregador, equipe de produção e correlatos.

§ 4º Constitui obrigação do prestador, encaminhar, junto com a Nota Fiscal e pedido de pagamento, a via original da FCST e FCSRH, quando cabíveis, sendo que a sua não apresentação poderá ensejar o sobrestamento do pedido de pagamento até que a situação seja resolvida.

§ 5º O Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo (TCRD) constitui parte obrigatória e integrante do Relatório de Execução do Contrato e nele deverá constar informação de que os serviços foram prestados nos prazos, quantidades, especificidades e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

§ 6º O Executor do contrato deverá preencher o Relatório de Execução e Fiscalização de Contratos (REFC) a partir de modelo disponibilizada no SEI e deverá encaminhar o processo à autoridade competente para os trâmites de pagamento.

§ 7º Sob nenhuma hipótese será aceito formulário contendo rasuras e/ou faltando assinatura da pessoa relacionada no documento.

Art. 3º Todos os documentos resultantes dos modelos de formulários, referidos nos incisos do art. 2º, são de preenchimento obrigatório, nos casos aplicáveis.

§ 1º Caberá à Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, observar, quando da liquidação da despesa, a existência dos documentos nos processos com a solicitação de pagamento antes de efetivá-lo, emitindo para tanto a competente Declaração de Conformidade.

§ 2º Ocorrendo a falta de qualquer dos documentos aplicados, a Diretoria de Planejamento e Finanças deverá restituir o processo ao Executor do contrato para complementação da instrução.

Art. 4º Os modelos relacionados aos incisos I, IV e V do art. 2º serão disponibilizados no SEI, ao passo que os modelos relacionados aos demais incisos serão disponibilizados fisicamente e, após coleta de assinaturas das partes, deverão ser escaneados e inseridos em processo próprio no SEI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA XII ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CAS/DF, REFERENTE À GESTÃO 2021/2024

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, no Centro de Treinamento e Capacitação - CTC no Guarã I, QE 1 - Brasília/DF, foi instalada às onze horas e doze minutos a XII Assembleia de Eleição para Representação dos Membros da Sociedade Civil no CAS/DF, referente à Gestão 2021/2024. Conforme previsão regimental, foi realizado o credenciamento das 9h às 11h. Ressalte-se que a Assembleia foi iniciada com o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios/MPDFT com o comparecimento do Excelentíssimo Senhor Promotor Evandro Manoel da Silveira Gomes da Promotoria da Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social - PJFEIS/MPDFT. Assinala-se que os links para credenciamento foram enviados por e-mail no dia anterior ao da Assembleia. A Vice-Presidente do CAS/DF, Sra. Kariny Geralda, informou que substituiria a Presidente do CAS-DF nos procedimentos dispostos no Regimento Eleitoral, por uma questão ética, tendo em vista que a Presidente do CAS-DF figura como candidata. Assim, a Vice-Presidente instalou a Assembleia de Eleição, cumprimentou os presentes e convidou a Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, Sra. Mayara Rocha para compor a mesa. Ato contínuo, foi constituída a Mesa Coordenadora com a seguinte composição: conselheiro Rafael Gonçalves, Secretária Executiva, Sra. Cláudia Maya e assessora Vanessa Castro. As representantes da Secretaria Executiva compuseram a Mesa em virtude da ausência física de representantes do segmento de usuários e de entidades para compor a Mesa Coordenadora, tal como previsto no art. 4º, parágrafo único do Regimento Eleitoral. O Conselheiro Rafael registrou a importância do processo eleitoral como instrumento de exercício do processo democrático, ademais defendeu a relevância da atuação da Sociedade Civil no país e no Distrito Federal. Em seguida conselheiro procedeu à leitura do Regimento Eleitoral da Assembleia e foram registradas as seguintes alterações: ajuste de data da Assembleia e da publicação da designação e posse dos eleitos. Após lido os destaques, o Regimento Interno, publicado pela Resolução CAS/DF nº 29/2021, publicada no DODF nº 109, de 14/6/2021 foi aprovado com alterações. A Presidente do CAS/DF realizou a leitura da relação dos candidatos (as) e eleitores (as) credenciados (as), como representantes do segmento de usuários: Elexandra Vieira de Castro, Eliene Bernardes, Estevão Costa, Leidijane da Silva Almeida, Lenice Neres dos Santos, Mateus Rocha de Sousa, Sabrina Goulart da Costa Sandoval. Como representante do segmento dos trabalhadores: Maria Julia da Silva Pereira (Associação dos Servidores da Assistência Social - ASAS), Thirsa Gardênia César (Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Distrito Federal - OAB/DF), Clayton de Souza Avelar (Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural - SINDSASC), Gláucia Ferreira Matos (Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF). Como representantes do segmento de Entidades e/ou Organizações de

Assistência Social: Wagner Gonçalves Saltorato (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE/DF), Manoel Gomes Pina (Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM), Gláucia de Oliveira Lima (Associação Positiva de Brasília - APB), Rogério Soares de Araújo (Associação Traços de Comunicação e Cultura), Thaynara Naylah de Sousa Faroni (Assistência Social Casa Azul), Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho), Jaqueline de Alencar Araújo de Oliveira (Doando Vida por Rafa e Clara), Losangelis Viveiros Gregório da Cunha (Federação Espírita do Distrito Federal - FEDF). Credenciados apenas na condição de eleitores do segmento de Entidades e/ou Organizações de assistência social: Maria Inês Correa (Associação das Obras Pavonianas de Assistência), Sérgio Augusto Belmonte (Associação Pestalozzi de Brasília), Clemilson Correia de Oliveira (Berço da Cidadania), Marta Maria Barros dos Santos (Centro de Ensino e Reabilitação - CER), Yara Stefani Serafini de Lima (Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE), Erivaldo Fernandes Neto (Federação Nacional das APAES), Luciana Siqueira de Pinho (Federação Nacional das Associações Pestalozzi-FENAPESTALOZZI), Natanael da Marcena Costa (Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS), Suellen da Silva Zeni Barbosa (Instituto Nair Valadares - INAV), Cleysiane Ferreira Lima (Organização Nova Acrópole Lago Norte), Zenilça Felix da Cunha (Sociedade Civil de Profissionais Associados - PROSPER). Logo depois, os candidatos de cada segmento foram distribuídos em salas virtuais específicas para defesa de suas candidaturas com apresentação de vídeo e/ou registro de 02 (dois) minutos de fala para cada candidato(a). Após defesa de candidaturas, foram enviados os links e iniciado o processo de votação. Concluída a votação, deu-se início a apuração dos votos. Registra-se que os votos em duplicidade foram anulados. O segmento de Usuários e Organização de Usuários foram eleitos titulares: Elexandra Vieira de Castro; Lenice Neres dos Santos; Leidijane da Silva Almeida e Eliene Bernardes. Na suplência foram eleitos como 1º Suplente, Matheus Rocha de Sousa e 2º Suplente, Estevão Costa. As vagas da 3ª e 4ª suplência ficaram vacantes. Como representantes do segmento de Entidades e/ou Organizações de assistência social foram eleitos titulares: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Distrito Federal - APAE; Associação Comunitária de São Sebastião/DF - ASCOM; Sociedade Espírita de Amparo ao Menor - Casa do Caminho e Assistência Social Casa Azul. Como suplentes: Federação Espírita do Distrito Federal - FEDEF - 1ª Suplente; Associação Traços de Comunicação e Cultura - 2ª Suplente; Associação Positiva de Brasília - 3ª Suplente e Doando Vida por Rafa e Clara - 4ª Suplente. Como representante de Usuários e Organizações de Usuários titulares foram eleitos: Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal - SINDSASC; Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF; Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Distrito Federal - OAB e Associação dos Servidores da Assistência Social do Governo do Distrito Federal - ASAS. Concluída a leitura da relação de eleitos, a Vice-Presidente do CAS/DF aprovou a Ata da Assembleia e deu por encerrado o processo eleitoral às 14h16min. A presente ata lavrada pela assessora Mislene Souza e foi assinada pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social visando providências para a designação dos representantes da Sociedade Civil no CAS/DF para gestão 2021/2024. Cláudia Maya, Secretária Executiva; Vanessa Gasparini Castro, Assessora; Kariny Geralda Alves Veiga, Vice-Presidente; Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheiro Sociedade Civil - CRP.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 19 de agosto de 2021 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A Reunião será realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020 e 41.842 de 26 de fevereiro de 2021, por meio do link:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzJhNzBkYzAtYzc2Yi00NmMxLWFIOTYnNTM3YzEwYzQ4YjM4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22b2adfb06c-9022-469f-9105-f31be2b45ff4%22%2c%22Oid%22%3a%22054fcd9-48ee-42b2-9f19-4a633756959b%22%7d

Caso haja interesse da parte autuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto n.º 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de email à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	0391-001647/2012	Viplan - Viação Planalto Ltda	Wagner Canhedo Azevedo Filho
2	0391-000641/2014	JC Gontijo Engenharia S/A	José Celso Gontijo Engenheiro S/A

3	0391-002704/2016	SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda	O mesmo
4	0391-002789/2016	Tony de Sousa Marçal	Francisco de Sousa Filho - Procurador do autuado
5	0391-000025/2016	Visuplac Projetos e Mídias Urbanas	Juliano Costa Couto - OAB/DF 13.802 Oscar Karnal - OAB/DF 51.458
6	0391-002133/2016	Ruth Roriz de Paula	Délcio Gomes de Almeida - OAB/DF 16.841
7	0391-002401/2016	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER)	Joaquim Guedes - Gerente OAB/DF 12.781
8	0391-000841/2016	Lourinal Nobre de Carvalho	O mesmo
9	00391-00011423/2017-19	TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - Terracap - OAB/DF 33.945
10	00391-00022489/2017-34 CACI	Joelson da Silva Alves	O mesmo
11	0391-000487/2017 OAB/DF	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
12	00391-00019091/2017-11	Aline Dutra Martins	A mesma
13	0391-001745/2016	Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Enghardt Nery - OAB/DF nº 33.945
14	0391-002211/2016	Antônio Carlos Osório Filho	Ana Carolina Osorio OAB/DF 41.800
15	0391-001054/2016	Cascol Combustíveis para veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
16	0391-000353/2016	AC Eventos Eireli - ME	Aci Barbosa de Carvalho - Sócio Representante
17	0391-001758/2016	Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil -NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica da NOVACAP OAB/DF 43.909
18	0391-001964/2016	Só Reparos Super Loja da Construção Ltda	Patrícia Sales Lima Soares - OAB/DF 34.892
19	00391-00018087/2017-35	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda - Posto 204 Sul	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
20	0391-000307/2017	Cascol Combustíveis para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
21	00391-00012307/2017-17	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
22	00391-00011335/2017-17	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
23	0391-000167/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
24	0391-000164/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
25	00391-00017598/2017-30	3R Serviços De Transportes Ltda	Edson Donizeti Tristão Junior - OAB/DF 58.193
26	0391-000440/2017	Cascol Combustíveis para Veículos	Rivelino Braga P. de Souza - OAB/DF 29.718
27	0391-000174/2017	CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	A mesma
28	00391-00021027/2017-08	Companhia de Saneamento do DF - CAESB	A mesma
	00391-00015988/2017-75	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	A mesma
	00391-00020434/2017-90	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	A mesma
	00391-00018505/2017-94	R2B Produções e Eventos Ltda	Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972
	00391-00019529/2017-61	R2B Produções e Eventos Ltda	Augusto Cesar de Araújo Leite - OAB/DF 45.972
	0391-000493/2017	Expresso São José	Adriel Rocha Lopes
	0391-000421/2017	Iracy Gonçalves Costa	Mateus Gonçalves Borba Assunção - OAB/DF 36.586
	0391-000419/2017	Itibere Ernesto de Oliveira - Ribeiro	Alberto Henrique Barbosa Junior - OAB/DF 23.259
	0391-000305/2017	Sariedyn Combustíveis, Lubrificantes e Reparação Ltda*	Marcos Antônio Raposo - OAB/DF 54.135

* Processo republicado por conter erro na lotação do Interessado

2. PROCESSOS A SEREM REDISTRIBUÍDOS

	PROCESSO	INTERESSADO	REPRESENTANTE LEGAL
1	00391-00018795/2017-76	Batalhão da Guarda Presidencial	Pedro Aires Pereira Júnior - Tenente-Coronel Comandante do Batalhão da Guarda Presidencial
2	0391-000441/2017	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente
3	0391-000161/2017	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	A mesma
4	0391-000431/2017	Mauro Gonçalves	O mesmo
5	00391-00020598/2017-17	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente
6	00391-00018255/2017-92	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica - OAB/DF nº 43.909
7	00391-00017811/2017-11	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Vladimir de Alcântara Puntel Ferreira - Assessor
8	00391-00012153/2017-63	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretora Jurídica - OAB/DF nº 43.909
9	0391-000420/2017	Odilson Alves de Queiroz	O mesmo
10	00391-00011375/2017-69	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

Brasília/DF, 09 de agosto de 2021

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da Câmara

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 23, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece os critérios para a aplicação da multa e juros pelo descumprimento das obrigações constantes no Termo de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA no âmbito do Instituto Brasília Ambiental.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e considerando o disposto no artigo 15, § 2º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.931, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a aplicação da multa contratual em razão do descumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso de Regularização Ambiental - TCRA da seguinte forma:

I - R\$ 1.000 reais (um mil reais) por hectare ou fração de área de Uso Alternativo do Solo a ser recomposta;

II - R\$ 2.000 reais (dois mil reais) por hectare ou fração de área de Uso Restrito a ser recomposta;

III - R\$ 3.000 reais (três mil reais) por hectare ou fração de área de Reserva Legal a ser recomposta;

IV - R\$ 5.000 reais (cinco mil reais) por hectare ou fração de área de Área de Proteção Permanente a ser recomposta.

Parágrafo único. O valor da multa e juros será atualizado monetariamente até o efetivo pagamento, conforme as regras de multa moratória e juros moratórios previstas no art. 2º, caput e § 2º da Lei Complementar n.º 435, de 27 de dezembro de 2001, calculados a partir da autuação da constatação de descumprimento das obrigações previstas no TCRA.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 282/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII. Exercício financeiro de 2017. Julgamento regular com ressalvas.

Processo TCDF: 00600-00003749/2020-92-e.

Nome/ Função/ Período: Heitor Mitsuaki Kanegae, Administrador Regional, nos períodos de 01.01 a 10.04/2017 e de 24.04 a 31.12.2017; Joaquim Katsuyuki Nakahara, Coordenador de Administração Geral, no período de 01.01 a 31.12.2017.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Jurisdicionada: RA XVII - Administração Regional do Riacho Fundo I.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades: a) falhas na conformidade dos registros contábeis no Relatório Contábil Anual; b) subitem 1.1 do Relatório de Bens Móveis nº 48/2018 – SEF – Bens não localizados; c) subitem do Relatório de Bens Móveis nº 48/2018 – SEF – Bens sem plaquetas (plaquetas extraviadas); d) subitem 3 do Relatório de Bens Móveis nº 48/2018 – SEF – Processo em tomada de contas especial; e) subitem 1.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Quanto às edificações/mobiliário/urbano que se encontram em mau estado de conservação; f) subitem 1.2 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Quanto às edificações/obras que não foram encontradas; g) subitem 2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Imóveis regularizar/código 90; h) subitem 2.1.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação; i) subitem 2.1.2 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Quanto às edificações/obras que não foram encontradas; j) subitem 2.2 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Obras em andamento/código 91; l) subitem 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Obras em andamento concluídas; m) subitem 2.2.2 do Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF – Quanto às edificações/obras que não foram encontradas.

Determinações (LC/DF nº. 01/94, artigo 19): determinação aos atuais gestores da Administração Regional do Riacho Fundo I – RA XVII, sucessores dos responsáveis pelas contas anuais analisadas, para que adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas nos subitens acima indicados, constantes da análise do Relatório de Bens Móveis nº 48/2018 – SEF e Relatório de Bens Imóveis nº 48/2018 – SEF, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 283/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: nº 2344/2013-e.

Responsáveis: Sr. Hilton Rodrigues Vieira (CPF nº ***.826.338-**) e Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto – IDESP (CNPJ nº 06.136.903/0001-80).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004.

Débito imputado aos responsáveis: R\$ 7.636.056,41 (sete milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos, corrigido em 01.09.2020), acrescido da atualização monetária e dos encargos moratórios (artigos 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator do feito, com fundamento no artigo 17, inciso III, alínea “c” da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o Sr. Hilton Rodrigues Vieira (CPF ***.826.338-**) e o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto – IDESP (CNPJ 06.136.903/0001-80) a recolherem, solidariamente, ao erário o valor que lhes é imputado, conforme indicado acima, acrescido de atualização monetária e dos encargos moratórios, nos termos das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 284/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004. Contas julgadas irregulares. Aplicação da multa prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994.

Processo TCDF: nº 2344/2013-e.

Responsável: Sr. Hilton Rodrigues Vieira (CPF nº ***.826.338-**).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004.

Valor da multa individual aplicada com fundamento no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido da atualização monetária e dos encargos moratórios (artigos 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação da dívida.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 56 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar ao responsável mencionado a multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescida de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 285/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004. Contas julgadas irregulares. Aplicação da multa prevista no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994.

Processo TCDF: nº 2344/2013-e.

Responsável: Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto – IDESP (CNPJ nº 06.136.903/0001-80).

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: Ausência de comprovação de despesas e da rejeição da prestação de contas do Termo de Parceria nº 05/2004.

Valor da multa individual aplicada com fundamento no artigo 56 da Lei Complementar nº 1/1994: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido da atualização monetária e dos encargos moratórios (artigos 212 e 213 do RITCDF), até a data da efetiva liquidação da dívida.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no artigo 56 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em aplicar à entidade responsável mencionada a multa no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescida de atualização monetária e encargos moratórios, conforme consta das disposições dos artigos 212 e 213 do RITCDF, na forma da legislação em vigor, até o dia do efetivo pagamento da dívida, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público junto à Corte da documentação pertinente, para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 286/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 16.946/2018-e.

Nome/ Função/ Período: Pedro Meneguetti, CPF nº ***.354.846-**, Secretário de Estado de 01/01 a 31/01/2016; Rejane Parente Lucas, CPF nº: ***.057.171-**, Subsecretária de Administração Geral – Substituta de 10/02 a 24/02/2016; Leonardo Lúcio Lopes Caçado, CPF nº ***.276.516-**, Subsecretário de Administração Geral – Substituto de 11/05 a 25/05/2016, de 15/08 a 29/08/2016 e de 28/11 a 12/12/2016; Clidionar Pereira Soares, CPF nº ***.242.941-**, Subsecretário de Administração Geral – Substituto de 03/11 a 09/11/2016; Fabrício de Oliveira Barros, CPF nº ***.057.991-**, Subsecretário do Tesouro de 01/01 a 31/12/2016; Bruno Caetano Pinto, CPF nº ***.547.766-**, Subsecretário do Tesouro – Substituto de 10/10 a 19/10/2016 e de 07/12 a 16/12/2016; José Roberto Leitão e Silva Júnior, CPF nº ***.261.651-**, Chefe do Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos de 01/01 a 31/12/2016; Klemer Bezerra da Costa, CPF nº ***.078.261-**, Chefe do Núcleo de Depósito de Bens Apreendidos – Substituto de 04/01 a 13/01/2016.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas, 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 287/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 16.946/2018-e.

Nome/ Função/ Período: Anderson Borges Roepke, CPF nº ***.254.291-**, Subsecretário de Administração Geral de 01/01 a 31/12/2016.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas, 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: item “3.2 - Ausência/dificuldade no controle dos serviços prestados” do Relatório de Auditoria Especial nº 05 DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça 32, e-doc BC07ED89- e); nas impropriedades na contabilização de convênios apontadas no Relatório Sintético de Acompanhamento de Convênios (e-DOC 0EFD7652-e); nos subitens “1.2 – Ausência de certidões de regularidades válidas quando da assinatura dos termos aditivos”, “2.1 – Pesquisa de preços desconforme com a legislação vigente”, “2.2 – Descumprimento do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015”, “2.3 – Presença de cláusulas conflitantes no segundo termo aditivo”, “2.4 – Intempestividade na apresentação da garantia contratual”, “2.7 – Relatórios de execução de contratos incompletos” e “2.8 – Falhas na execução dos contratos” do Relatório de Inspeção nº 02/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF(e-DOC 0B1A2C8D-e), nas contas de ativo, passivo e controle da Unidade vistas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2016 (e-DOC BBC7C812-e), e pelos bens imóveis e obras de engenharia não incorporados indicados no Relatório – Bens Imóveis nº: 005/2017 (e-DOC OCDA0916-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, artigo 19): determinar aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis por estas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 288/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 16.946/2018-e.

Nome/ Função/ Período: João Antônio Fleury Teixeira, CPF nº ***.470.046-**, Secretário de Estado de 01/02 a 31/12/2016.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas, 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas na contabilização de convênios apontadas no Relatório Sintético de Acompanhamento de Convênios (e-DOC 0EFD7652-e); nos

subitens “1.2 – Ausência de certidões de regularidades válidas quando da assinatura dos termos aditivos”, “2.1 – Pesquisa de preços desconforme com a legislação vigente”, “2.2 – Descumprimento do Decreto nº 36.519, de 28 de maio de 2015”, “2.3 – Presença de cláusulas conflitantes no segundo termo aditivo”, “2.4 – Intempestividade na apresentação da garantia contratual”, “2.7 – Relatórios de execução de contratos incompletos” e “2.8 – Falhas na execução dos contratos” do Relatório de Inspeção nº 02/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF(e-DOC 0B1A2C8D-e), nas contas de ativo, passivo e controle da Unidade vistas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2016 (e-DOC BBC7C812-e), e pelos bens imóveis e obras de engenharia não incorporados indicados no Relatório – Bens Imóveis nº: 005/2017 (e-DOC 0CDA0916-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, artigo 19): determinar aos gestores ou sucessores do responsável pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado, com determinação de adoção de providências para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 289/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Contas julgadas irregulares. Multa. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00008459/2020-35-e.

Nome/ Função: Lúcio Carlos de Oliveira, Diretor de Administração Geral.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Jurisdicionada: Administração Regional de Santa Maria – RA XIII.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais da Secretaria Geral de Controle Externo – ATE/SEGECEX.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades apuradas: contratação de infraestrutura para eventos em desacordo com a legislação vigente, referente aos Contratos de Prestação de Serviços nºs 04/11-RA XIII, 05/11-RA XIII e 06/11-RA XIII.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, artigo 19): determinar aos gestores ou sucessores do responsável pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Valor da multa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, no sentido de dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no artigo 28 da Lei Complementar nº 1/1994, em face do integral recolhimento do valor da multa a que se reportam a Decisão nº 5704/2017 e o Acórdão nº 479/2017, proferidos no Processo nº 17.996/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 290/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por meio do Contrato nº 76/11, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por meio do Fundo de Apoio à Cultura, e o Sr. Marcelo Marques de Aguiar Mendonça, para a realização do projeto “Quando Olhei o Seu Olhar”. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito ao responsável.

Processo TCDF: 15.945/17-e.

Nome/ Função: Marcelo Marques de Aguiar Mendonça, signatário e beneficiário dos recursos repassados por meio do Contrato nº 76/11 – SEC/DF.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao responsável por meio do Contrato nº 76/11 – SEC/DF.

Débito imputado ao responsável: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais, valor original).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 17, inciso III, alíneas “a” e “c”, e 20, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o responsável indicado ao ressarcimento do débito que lhe é imputado, como também determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26 e 29, do mesmo diploma legal.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 291/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00004247/2021-60-e.

Nome/ Função/ Período: Márcio Marquez de Freitas, CPF nº ***.565.141-**, Ordenador de Despesas Substituto, de 09.07 a 14.07.2017.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Jurisdicionada: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 292/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA dos Ordenadores de Despesas e demais responsáveis do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 00600-00004247/2021-60-e.

Nome/ Função/ Período: Eric Seba de Castro, CPF nº ***,787.061-**, Presidente do Conselho de Administração de 1º.01 a 31.12.2017; Silvério Antônio Moita de Andrade, CPF nº ***,366.851-**, Ordenador de Despesas de 1º.01 a 31.12.2017.

Relator: Conselheiro José Roberto de Paiva Martins.

Jurisdição: Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades apuradas: itens 1 (ativo – saldos a regularizar), 2 (passivo – obrigações pendentes de regularização) e 3 (atos potenciais ativos diversos – saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado) do Relatório Contábil Anual referente ao exercício de 2017 (e-doc 22E9AECA-e).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, para adoção de medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 293/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004283/2020-42-e.

Nome/ Função/ Período: Leandro Casarin Dalmas, CPF nº ***,266.611-**, Administrador Regional de 01/01 a 21/04/2016 e Administrador Regional – Respondendo de 17/10 a 23/10/2016; Marcos Fensterseifer Woortmann, CPF nº ***,703.641-**, Administrador Regional de 22/04 a 31/12/2016 e Coordenador de Administração Geral – Substituto de 04/07 a 13/07/2016; Tiago da Silva, CPF nº ***,335.311-**, Coordenador de Administração Geral – Interino de 01/01 a 25/04/2016; Anderson Carlos Alves Toledo, CPF nº ***,894.561-**, Coordenador de Administração Geral – Substituto de 18/01 a 27/01/2016 e Coordenador de Administração Geral de 25/04 a 31/12/2016.

Relator: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

Jurisdição: Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Falhas e impropriedades: impropriedades apontadas nos subitens 1.1 (ausência de preposto durante a fase de execução do contrato) e 1.2 (vinculação direta do sentenciado ao executor do contrato) do Relatório de Inspeção nº 08/2018-DINTI/COLES/COGEL/SUBCI/CGDF, no Relatório Contábil anual (falhas na conformidade dos registros contábeis), no Relatório de Bens Móveis nº 49/2017-SEF (1.1 Bens não localizados – código 049.96.00.00.00 SISGEPAT; 2. Bens sem plaqueta de identificação e sem informação de sua origem; 3. Bens sem tombamento (plaquetas extraviadas), bem como no Relatório de Bens Imóveis nº 49/2017-SEF (1.1 Imóveis que se encontram ocupados por terceiros; 1.2 Terrenos que se encontram sem demarcação e/ou sem placa indicativa de propriedade do imóvel; 2.1 Imóveis a regularizar/código 90).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em

apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do artigo 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 294/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00000232/2020-41-e.

Nome/ Função/ Período: Cleudimar Pereira Sardinha, CPF nº ***,386.931-**, Administrador Regional – Interino de 01.01 a 23.03, Administrador Regional de 24.03 a 31.12, Coordenador de Administração Geral – Respondendo de 19.03 a 24.03, e Coordenador de Administração Geral – Substituto de 01.11 a 08.11 e de 05.12 a 14.12; Welby Dias de Oliveira, CPF nº ***,018.191-**, Coordenador de Administração Geral – Interino de 01.01 a 18.03 e de 22.04 a 31.12.

Relator: Conselheiro Márcio Michel Alves de Oliveira.

1ª Revisora: Conselheira Anilcélia Machado.

2ª Revisor: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Jurisdição: Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas – SECONT.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Falhas e impropriedades: subitens 1.3 – Superdimensionamento de necessidades no Termo de Referência, 1.4 - Contratação de árbitros de voleibol de forma superfaturada, 1.7 - Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato, 1.8 - Reenquadramento de reeducandos sem a devida comprovação de atendimento aos requisitos necessários e 1.9 – Ausência de comprovação da experiência dos árbitros do Relatório de Inspeção nº 15/2019 – DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC 7131A16A-e – Peça 15).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, artigo 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, e 19, da Lei Complementar nº 1/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do artigo 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5265, de 04 de agosto de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel De Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público junto à Corte

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 16 de agosto de 2021

Despacho nº 571/2021 – Segedam (AP); Processo nº 00600-00003371/2020-27-e; Assunto: Reconhecimento de dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no montante de R\$ 2.512,90 (dois mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), condicionado o pagamento à disponibilidade de recursos na dotação orçamentária e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR MILTON SOUZA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001730, de Gerente, da Gerência de Engenhos Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ELIAS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0001730, de Gerente, da Gerência de Engenhos Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR VALDIR PRACHEDES RABELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001782, de Assessor, da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, matrícula 242.478-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803277, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JUVENAL ARAUJO JÚNIOR, matrícula 247.133-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803277, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUVENAL ARAUJO JÚNIOR, matrícula 247.133-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS, matrícula 242.478-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCE SANT'ANNA TELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02802771, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILCE SANT'ANNA TELES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WILMA VALÉRIA DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800237, de Assessor Especial, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WILMA VALÉRIA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DE MEDEIROS MARMO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000072, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE MEDEIROS MARMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON LUIZ NERI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 02802810, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, URIEL ARAUJO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802787, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR URIEL ARAUJO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIO GERALDO PAIVA DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802786, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIO GERALDO PAIVA DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802785, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 01901095, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TAINÁ COLOMBO SANTOS DUTRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL ANGELO DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0001770, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAI ANTONIO DOS SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Formalização, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MICHELLE DE PAULA SILVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803354, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000914, de Assessor, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR RENAN ARUI DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803373, de Gerente, da Gerência de Elaboração de Treinamentos Específicos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INGRID RAFAELA DE SOUZA CORREA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000318, de Assessor Técnico, da Gerência de Formalização, Execução e Gestão, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA MARIA FREIRE do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001022, de Assessor Técnico, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA FREIRE para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Treinamentos Operacionais, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.517-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021.

NOMEAR BRUNO DE SOUZA MOURA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.329-7, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702480, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IZABELA BARBOSA MIGUEL, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.389-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH

00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

NOMEAR VALÉRIA MOREIRA DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.346-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000943, de Chefe, do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.828-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103270, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2021.

NOMEAR MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.933-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103270, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO MONTALVÃO SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.179-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103191, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2021.

NOMEAR LEONIDAS SOARES DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 194.833-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103191, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.112-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103287, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL DE ARAUJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103287, de Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELA NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.359-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2021.

NOMEAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 180.112-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103284, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.680.487-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.369-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON RIBEIRO PORTELA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.516-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103195, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR CEZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.560-2, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103195, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 10, o ato que exonerou CÉZAR TOSHIO FUGIVALA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1680487-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência no Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2021, página 11, o ato que nomeou FÉLIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.369-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103324, de Chefe, do Núcleo de Inteligência

do Centro de Detenção Provisória, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000447, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000447, de Assessor Técnico, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO REBOUÇAS LAVALLE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000450, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000450, de Assessor Técnico, da Gerência de Fortalecimento dos Vínculos Familiares, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÂNGELA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000452, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção e Execução de Eventos, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO REBOUÇAS LAVALLE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH B0000452, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção e Execução de Eventos, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de julho de 2021, publicado no DODF nº 136, de 21 de julho de 2021, página 17, o ato que nomeou FRANKLIN MÁRCIO DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINEIDE BEZERRA DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002574, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAELA COIMBRA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000062, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA SOUZA DE NORONHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 40000062, de Assessor Especial, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA ALVES DE LIMA, matrícula 110.096-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 1900917, de Assessor, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2021.

NOMEAR LEIDILAURA ARAUJO GUEDES, matrícula 218.015-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 1900917, de Assessor, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEIDILAURA ARAÚJO GUEDES, matrícula 218.015-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 1900920, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME VICTOR NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 1900920, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inscrição e Ajuizamento da Dívida Ativa, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEBORA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 275.843-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702336, de Assessor Especial, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, MARCELLA DE OLIVEIRA MOTA, matrícula 279.091-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002556, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 27 de julho de 2021.

NOMEAR RODRIGO CORREIA VASCONCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002556, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000017, de Chefe, da Assessoria de

Programas, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS FARIA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 3800017, de Chefe, da Assessoria de Programas, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, a pedido, o 2º Ten QOBM/Intd. JONE RÉGIS DE OLIVEIRA, matrícula/GDF 1.701.371-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102962, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula/PMDF 24.103-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00102962, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08000196, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal por motivo de falecimento do seu ocupante, ANTONIO MANOEL FEITOSA DOS SANTOS, a contar de 27 de junho de 2021.

NOMEAR CARLOS VINICIUS ELOI DOMINGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 08000196, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GERALDO MAGELA CURADO TELES, matrícula 1.693.760-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09400082, de Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no DODF nº 120, de 13 de junho de 2021, página 37, o ato que nomeou LENISE MENEGHETTI, Técnica de Gestão Fazendária, matrícula 42.467-6, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 224423-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09400103, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA NAZARÉ DE SOUSA VIANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09300077, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTONIO CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08200094, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de agosto de 2021 e em seus afastamentos legais.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, resolve:

Art. 1º Designar como Executora dos serviços CATARINA OLIVEIRA SILVA LEAL, Assessora da Gerência de Orçamento e Finanças, matrícula 1.699.657-7 e Executor Substituto, RAFAEL RODRIGUES COSTA, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula 1.698.972-4, do processo 00133-00001309/2021-17, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, para antever as necessidade de comunicação da Administração Regional de Brazlândia NE nº 2021NE00214.

Art. 2º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os § 1º e § 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula 1.704.059-0, para substituir PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, como membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, do exercício de 2021, instituída pela Ordem de Serviço Nº 16, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 63 de 06 de abril de 2021, páginas 28 e 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TEREZA CANAL LAMB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regime Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALESSANDRO ALVES MORAES, matrícula 1.701.122-1, Gerente de Pessoas e CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria, para atuarem como EXECUTOR TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE, do Termo de Cessão de Uso nº 65645482/2021, celebrando entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme processo 04010-00000074/2021-20.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 42, do Regime Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria e ALESSANDRO ALVES MORAES, matrícula 1.701.122-1, Gerente de Pessoas, para atuarem como EXECUTOR TITULAR e EXECUTOR SUPLENTE, do Termo de Cessão de Uso nº 12/2021, celebrando entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, conforme processo 04012-00000462/2019-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 02/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 52, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117, de 25 de junho de 2019, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 51, de 23 de julho de 2020, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º Designar STHEPHAN BRAGATTO DOMÊNICO NATIVIDADE CRUZ, matrícula 1.700.929-4, para substituir o ex-servidor GILMAR VILELA SILVA, matrícula 1.693.532-2, na função de Membro da Comissão supracitada.

Art. 3º Fixar o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 2º Designar RAIMUNDO NONATO FLORES matrícula 158.348-4, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos Legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e aos termos dos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância 00366-00000846/2021-80 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 366.000.236/2014, apontados no processo 00480-00002982/2020-52.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires - RA-VP, KENIA DIAS LOURENÇO DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.700.619-8; ALEXS CARDOSO BESERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 40.598-1; ANTÔNIO DE GONÇALVES DE MIRANDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 43.762-X, como Membros e; para Suplente JENEI ALVES CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.662-6, sob a presidência do primeiro, a compor a Comissão Especial de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com o 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Constitui Comissão Técnica do Programa Cartão Gás, nos termos do art. 15 da Portaria-SEEC nº 211/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e III, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 67-A - Edição Extra, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica do Programa Cartão Gás, nos termos do art. 15 da Portaria-SEEC nº 211/2021.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, lotados na Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento:

I - MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL ANTUNES, matrícula 274.319-1, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, na qualidade de Coordenadora dos trabalhos;

II - STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula 17.476-X, da Coordenação de Análise de Compras;

III - RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 279.403-9, da Coordenação de Gestão de Suprimentos;

IV - LUCAS FONSECA GONÇALEZ, matrícula 276.897-6, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações;

V - DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO, matrícula 277.928-5, da Coordenação de Licitações; e

VI - GABRIELLE FERNANDES CAUDURO, matrícula 275629-3, do Gabinete da Subsecretaria de Compras Governamentais.

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão Técnica:

I - promover a divulgação do cadastro do Programa Cartão Gás junto aos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal;

II - manter articulação permanente com as empresas parceiras cadastradas, bem como a atualização constante das informações referentes às certidões e habilitação;

III - solicitar junto à SUREC/SEF/SEEC regularmente, a cada 90 dias, a confirmação da regularidade fiscal das Empresas Parceiras cadastradas no Programa;

IV - verificar o cumprimento das obrigações acordadas pelas empresas parceiras;

V - repassar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) e manter atualizadas as informações referentes ao cadastro das empresas parceiras do Programa Social Cartão Gás;

VI - analisar e validar a documentação das empresas a serem cadastradas no Programa Cartão Gás.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2021

PROCESSO: 00040-00027896/2021-68. INTERESSADA: ALEXANDRA MOREIRA COUTO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, a cessão da servidora ALEXANDRA MOREIRA COUTO, matrícula nº 57.710-3, Agente de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessora Especial, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 2º, 4º, 5º e 17, § 2º, II, do Decreto Federal nº 9.144/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 13 de agosto de 2021

Processo: 04008-00000619/2021-10. Interessada: LUANDA ALVES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula 91.342-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda, nos termos do processo 00040-00024369/2021-00, resolve: CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Servidores e Empregados da Administração Direta, Fundacional, das Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal - SINDSER, para os servidores FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula 93.427-5, pertencente ao cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e EDSON PEREIRA BATISTA, matrícula 94.222-7, ocupante do cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, lotados no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para o período de 30/06/2021 até 29/06/2025, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1; e o que consta no processo 00040-00028967/2021-40, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 11, de 23 de fevereiro de 1995, da Divisão de Pessoal, da Secretaria de Administração, publicada no DODF nº 42, de 1º de março de

1995, página 36, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período 07/04/1986 a 05/04/1991...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período 25 de março de 1986 a 23 de março de 1991..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 49, de 05 de maio de 2006, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2006, página 21, o ato referente à Licença Prêmio Assiduidade de ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, o ato que retificou o 2º quinquênio para o período 06 de abril de 1991 a 03 de abril de 1996, por ter sido retificado incorretamente.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 49, de 05 de maio de 2006, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2006, página 21, o ato referente à Licença Prêmio Assiduidade de ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, o ato que retificou o 3º quinquênio para o período 04 de abril de 1996 a 02 de abril de 2001, por ter sido retificado incorretamente.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 1996, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 1996, página 1145, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 05/04/1991 a 02/04/1996...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 24 de março de 1991 a 21 de março de 1996..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de abril de 2001, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão Administrativa, publicada no DODF nº 77, de 23 de abril de 2001, página 11, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, período 03/04/1996 a 01/04/2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período 22 de março de 1996 a 20 de março de 2001..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 05 de maio de 2006, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2006, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio no período de 03 de abril de 2001 a 01 de abril de 2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 21 de março de 2001 a 19 de março de 2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 49, de 05 de maio de 2006, da Subsecretaria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2006, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula nº 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período 03 de abril de 2001 a 01 de abril de 2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período 21 de março de 2001 a 19 de março de 2006..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 101, de 18 de abril de 2011, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2011, página 90, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de período 02 de abril de 2006 a 31 de março de 2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 20 de março de 2006 a 18 de março de 2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 128, de 31 de março de 2016, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DODF nº 62, de 1º de abril de 2016, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 29 de março de 2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio, referente ao período de 19 de março de 2011 a 16 de março de 2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 10 de maio de 2021, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio, período 30/03/2016 a 28/03/2021...", LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 17 de março de 2016 a 15 de março de 2021..."

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 1; e o que consta no processo 0030-011549/1989, resolve: TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1989, publicada no DODF Suplemento nº 201, de 23 de outubro de 1989, página 7, o ato que averbou o tempo de serviço de ZENÓBIO NUNES DA SILVA, por haver concomitância com a data de admissão.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145, de 29 de julho de 2015, página 42, o ato que aposentou MENILCE IMACULADA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1.434.036-4, no cargo de Técnico em Saúde, Terceira Classe, Padrão IV, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Padrão IV...", LEIA-SE: "...Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.944/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço coletiva nº 113, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 33, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral a ABDIAS GRANJA LIMA, matrícula 128.087-2, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Processo 00040-00024397/2021-19...", LEIA-SE: "...Processo 00060-00300619/2020-50...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00300619/2020-50.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 798, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, resolve: Art. 1º Instituir o Comitê de Governança e Gestão Interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, para implementar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr no Órgão.

Art. 2º O Comitê de Governança e Gestão Interno será composto da seguinte forma:

I. SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

II. LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.650-5, Gerente de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral;

III. ALINY CRISTINA SILVA PEREIRA, matrícula 192.933-X, servidora representante da Gerência de Planejamento Orçamentário em Saúde, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde;

IV. RAFAELA MELO SILVA MONTEIRO, matrícula 1.686.659-2, servidora representante da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê de Governança e Gestão Interno da SESDF será coordenado pela servidora SAMARA FURTADO CARNEIRO, matrícula 0.196.789-4, e, em suas ausências e impedimentos legais, pela servidora LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.650-5, como substituta da titular.

Art. 3º O (A) Coordenador (a) e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EaD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 799, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, e considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, processo 00064-00002350/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula 1.688.554-6, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Física e Reabilitação da COREME SES/Residência Integrada, a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 801, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/1, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, processo 04016-00059887/2021-67, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 74, V, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, JUSSARA AZEVEDO GONÇALVES DE GODOI RODRIGUES, matrícula 0.000.211-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, a contar de 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 802, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando o Memorando nº 51/2021 - SES/SRSCE/CRSB, que solicita a substituição de Conselheiros do segmento gestor do Conselho Regional de Saúde de Brasília – CRSB, de 22 de julho de 2021, para o período de setembro de 2019 a setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de conselheiro do segmento gestor do CRSB:

I - Representante do segmento gestor - Membro Titular: MAURÍCIO SILVA DE LEMOS SOARES – representante da Direção de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2º Designar para a função de conselheiro do segmento gestor - Membro Titular do CRSB:

I - representante do segmento gestor - Membro Titular: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA – representante da Direção de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 803, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, com base no consignado na Portaria/SES-DF nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria de Ensino dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS e, a Portaria/SES-DF nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, e a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde, e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2021, objeto do Edital nº 08, de 02 de março de 2021, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2021, retificado pelo Edital nº 14, de 24 de março de 2021, publicado no DODF nº 59, de 29 de março de 2021, resultado final homologado pelo Edital nº 20 de 14 de maio de 2021, e pela Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, processo 00064-00002905/2021-21, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, no Anexo Único da Portaria nº 455, de 14 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, a designação 8, 84, ELEN CRISTINA FERNANDES REIS DE ALMEIDA, 171167-9, 20, 2º, para atividade de preceptoria no Curso de Graduação da ESCS/FEPECS.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00364215/2020-94 (60738743), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da Ata de Registro de Preços nº 065/2021D, celebrada com a empresa JANSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, conforme processo 00060-00364215/2020-94, a saber: 1. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 065/2021-SES/DF (56153256) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO, matrícula 0159563-6, Enfermeira, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR LUDMILA DE ORNELLAS ABREU, matrícula 154.540-X, Enfermeira, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR ROGÉRIO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 0147643-2, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastramento de Estabelecimentos e de Usuários do SUS, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR ANGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO, matrícula 1659795-8, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR RENATO VELOSO SOUSA, matrícula 1680000-1, Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares, da Diretoria de Controle de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1438715-8, Enfermeira, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Planejamento e Programação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

DESIGNAR MÁRCIA CARDOSO TEIXEIRA SINÉSIO, matrícula 171.462-4, Enfermeira, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00306359/2020-26.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR a designação de GILVANDA MARIA DA SILVA, matrícula 1.687.691-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2020, página 28.

DESIGNAR JUSCILEIA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 1.681.825-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a gerente da Gerência de Aposentadorias e Pensões SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00345227/2021-09.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à ALINE SILVA MALUHY, matrícula 14385090, sem remuneração, por mais 1 (um) ano, a contar de 17/08/2021, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo 00060-00034256/2017-53.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge à FÁBÍOLA VASCONCELOS ALVES, matrícula 1.687.372-6, Médica Oncologia Clínica, sem remuneração, a contar de 06 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023, autos do Processo 00060-00329611/2021-56.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar REJANE DA CRUZ SOARES CARVALHO, matrícula 1.686.821-8, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em situações de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes servidores:

MELANIA MENDONCA DE OLINDA, matrícula 1319124, 4º quinquênio: 04/09/2007 a 1º/09/2012 e 5º quinquênio: 02/09/2012 a 31/08/2017; WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, matrícula 1525751, 3º quinquênio: 12/01/2016 a 09/01/2021; BRENDA PAULA PIRES E SOUSA, matrícula 1897969, 2º quinquênio: 16/09/2015 a 20/09/2020; SILVIA CELESTINO DIAS, matrícula 16617657, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 15/12/2018; MARIO FIRMINO LINS SOBRINHO, matrícula 1218468, 5º quinquênio: 22/01/2014 a 20/01/2019; FRANCISCA ELESSANIA LIMA DOS SANTOS, matrícula 16739523, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 1º/03/2021; IBANOR ANTONIO FAVARETTO, matrícula 1404121, 4º quinquênio: 12/03/2016 a 24/05/2021; EMERSON ALVES DE MORAES, matrícula 1405543, 2º quinquênio: 03/04/2006 a 1º/04/2011, 3º quinquênio: 02/04/2011 a 30/03/2016 e 4º quinquênio: 31/03/2016 a 29/03/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, página 21, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WANESSA MACHADO ELIAS SCHINKOETH, matrícula 01525751, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 09/01/2011 a 08/01/2016...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/01/2011 a 11/01/2016..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora, SIRLENE INACIO DOS SANTOS BARBOSA, 132314-8, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SRSNO. 574 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de março de 1991 a 1º de abril de 1991, 02 de abril de 1991 a 30 de junho de 1992 e 1º de setembro de 1992 a 02 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00354466/2021-41

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor LUCIANA HELENA PEREIRA VAZ, matrícula 133.604-5, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 09/07/2020. Processo 00060-00469016/2019-38.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a ALADIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 0140430X, Processo 279.000.643/2013, 8º - 09/06/2016 a 01/08/2021; ROSALIA MARIA DE QUEIROZ, matrícula 01307711, Processo 061.036.384/1996, 6º - 06/08/2016 a 04/08/2021; MARINA PAULA MAIA matrícula 1571044, processo 279.000.917/2011, 3º - 06/08/2016 a 04/08/2021; BRUNO LUIS OLIVEIRA CORREA matrícula 16733673, processo 00060-00361188/2021-89, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021 GLAUCIA PINHEIRO SILVA matrícula 16765451, processo 00060-00361246/2021-74, 1º - 12/07/2016 a 09/08/2021; VANESSA DA SILVA FERREIRA matrícula 01376209, processo 279.000844/2015, 4º - 10/08/2016 a 08/08/2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: ELCIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 14378159, pelo nascimento de seu (a) filho (a) JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA em 02/07/2021; KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO, matrícula 14395045, pelo nascimento de seu (a) filho (a) FELIPE GONÇALVES TOLEDO em 08/07/2021; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS, matrícula 16598954, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SOFIA RESENDE MELO MARTINS em 25/06/2021; LUCIANA FEITOSA MUNIZ, matrícula 01906275, pelo nascimento de seu (a) filho (a) GIOVANA MUNIZ CORRÊA em 15/06/2021; LAILA LOPES DE FARIAS PINHO, matrícula 16950399, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SARA PINHO RODRIGUES em 09/07/2021; ANA PATRICIA FERNANDES MELO, matrícula 16597222, pelo nascimento de seu (a) filho (a) RAFAEL FERREIRA MELO em 15/07/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669, de 29 de setembro de 2016 aos servidores: PAULO AUGUSTO DE GODOY SOUZA, matrícula, 17012376, dependente: LÍVIA RODRIGUES DE GODOY, nascido (a) em 13/07/2021, período de afastamento 13/07/2021 a 19/07/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; HUGO RAFAEL VAZ BRETONES, matrícula, 16765885, dependente: YANA LIMA BRETONES, nascido (a) em 04/08/2021, período de afastamento 04/08/2021 a 10/08/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor STANLEY RIBEIRO ALEXANDRE, matrícula 0121671-6, HRS, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 16/07/2021. Processo 00060-00322308/2021-22.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor MARIA LUIZA RAMOS RAVAGNANI, matrícula 0131559-5, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 07/04/2017, em cumprimento à Sentença Judicial - processo 0712007-93.2019.8.07.0018. Processo 00060-00302098/2021-56.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 132, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, página 35 a retificação de licença prêmio de CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO matrícula 132.952-9, ONDE SE LÊ: "...4º - 25/06/2008 A 24/06/2013...", LEIA-SE: "...4º - 25/06/2008 A 23/06/2013..."

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 01388118, 4º quinquênio: 17/05/2015 a

14/05/2020, processo 00060-00359546/2021-93; REGINA CÉLIA PINTO DA COSTA, matrícula 01385178, 4º quinquênio: 09/04/2015 A 08/06/2020, processo 278.000126/2011; ELISANGELA A. DOS SANTOS DE ABREU, matrícula 14329581, 2º quinquênio: 30/04/2016 a 28/04/2021, processo 278.000734/2016; CLÁUDIA AMARAL CIROLINI, matrícula 14342596, 3º quinquênio: 25/06/2016 a 11/07/2021, processo 00060.00125935/2017-31; ANA LUCIA BASTOS DE SOUZA, matrícula 01404776, 4º quinquênio: 25/03/2016 a 02/04/2021, processo 00060-00315245/2021-58. CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: Carla Moreira Rodrigues Vieira, matrícula 14395703, pelo nascimento de sua filha: Laura Moreira Rodrigues Vieira, em 10 de setembro de 2021, conforme 00060-00318425/2021-91.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de junho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 17, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: VALERIA CEZAR DE SOUZA, matrícula 01388118, processo 278.000.380/2015, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: "18/05/2010 a 17/05/2015...", LEIA-SE: "...18/05/2010 a 16/05/2015..."

Na Ordem de Serviço de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 116, de 20 de julho de 2016, página 58, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ANA LUCIA BASTOS DE SOUZA, matrícula 01404776, processo 278.000.668/2006, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "27/03/2011 a 26/03/2016...", LEIA-SE: "...27/03/2011 a 24/03/2016..."

Na Ordem de Serviço nº 13, de 03 de março de 2017, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2017, página 13, o ato que concedeu licença prêmio MARINA PAULA MAIA matrícula 157.104-4, processo 279.000.917 /2011, ONDE SE LÊ: "...2º - 08/08/2011 a 07/08/2016...", LEIA-SE: "...2º - 08/08/2011 a 05/08/2016..."

Na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2016, página 20, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ERIKA P. M. LACERDA DA SILVA, matrícula 01428500, processo 282.000.203/2007, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: "18/03/2012 a 16/03/2017...", LEIA-SE: "...18/03/2012 a 23/03/2017..."

Na Ordem de Serviço nº 132, de 08 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 200, de 19 de outubro de 2018, página 35, o ato que retificou a licença prêmio CARLOS ALBERTO COELHO KAVAMOTO matrícula 132.952-9, ONDE SE LÊ: "...5º - 24/06/2013 a 22/06/2018...", LEIA-SE: "...5º - 21/04/2013 a 19/04/2018..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MAIKE XAVIER MONTEIRO, matrícula 1442511-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.196 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de julho de 2004 a 1º de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00327035/2021-11; HELAYNE DE JESUS CARVALHO LEANDRO, matrícula 0171385-X, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.192 dias, ou seja, 8 anos, 9 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de janeiro de 1998 a 06 de março de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 19 de janeiro de 2000, 03 de julho de 2000 a 17 de agosto de 2000, 21 de agosto de 2000 a 18 de maio de 2001, 21 de maio de 2001 a 09 de abril de 2003, 02 de maio de 2003 a 03 de março de 2005 e 17 de março de 2005 a 1º de fevereiro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00336375/2021-24; DORISLEIDE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula 0139450-9, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 428 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de junho de 1989 a 25 de outubro de 1989, 31 de outubro de 1989 a 13 de janeiro de 1990 e 02 de maio de 1997 a 30 de novembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00318074/2021-19; EDILENE DE QUEIROZ RIBEIRO, matrícula 0171442-2, TÉCNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.948 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de dezembro de 1985 a 30 de março de 1989, 02 de janeiro de 1990 a 09 de março de 1990, 02 de abril de 1990 a 11 de janeiro de 1992 e 1º de dezembro de 1989 a 23 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00364315/2021-00.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 34, de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço de BRUNO DA SILVA FREITAS, matrícula 1.659.353-7, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3.744 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 06 de junho de 2003, 09 de junho de 2003 a 14 de maio de 2004 e 18 de maio de 2004 a 05 de junho de

2013...", LEIA-SE: "...3.740 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 06 de junho de 2003, 09 de junho de 2003 a 14 de maio de 2004 e 18 de maio de 2004 a 05 de julho de 2013..."

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ROSIANE RIOS MENDES, matrícula 183745-1, Técnica de Enfermagem, 2º quinquênio 16/11/2014 a 17/11/2019, 277.000137/2015.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 914, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processos 00060-00352933/2021-07 e 00060-00274222/2020-03, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO DE EVENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a COMISSÃO DE EVENTOS DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA: DANILO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1.679.968- ELIANE SIMEÃO DE OLIVEIRA, matrícula 127.301-9; ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 183.840-7; ERICA IRIA SANTOS RIBEIRO, Matrícula 014358050; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula 1.660.015-0; MAGDA GOMES MATEUS TRINDADE, matrícula 01990861; MARCIUSNEY DE MEDEIROS LUCENA, matrícula 01467379; WANESSA RIBEIRO TENORIO GARCEZ, matrícula 198.813-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 943, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00357619/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANO FERREIRA DOS REIS, matrícula 1.436.203-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA CLARA BORGES RANGEL, matrícula 1.682.468-7, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 946, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme processo 00060-00337501/2021-68, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, matrícula 01541935, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, para a participação no 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA 2021, a ser realizado no período de 08 A 11/10/2021, em CAMPINAS-SP, sendo o período de afastamento pretendido de 07 A 12/10/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 949, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00363893/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar VICTOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1432972-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, na Ordem de Serviço nº 606, publicado no DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, página 21 Art. 48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 319, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Demandas de Órgãos de Controle Externo - CADOC, destinada ao exame e controle de prazos de processos oriundos de órgãos de controle externo federal, distrital ou municipal dentro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos respectivos servidores: PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula 1440431-1; MARA GOMES RODRIGUES, matrícula 174713-4; AYESKA CRUZA DE SOUSA, matrícula 1434624-9 e TALITA SILVA MUNIZ, matrícula 1432815-1.

Art. 3º Os membros da CADOC desempenharão suas atividades na estrita observância do artigo 39, inciso II, do Regimento Interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do Anexo Único, do Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JULIANA PAULA QUEIROZ BATISTA, matrícula 1401954-X, Técnica de Atividades do Hemocentro, Assessora Técnica, pela participação no curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - TURMA 03/202", no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, realizado virtualmente pela Escola de Governo.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LARISSA CAROLINE DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 1703419-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Direito e Legislação, pela participação no curso "PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) - TURMA 03/202", no período de 02/08/2021 a 06/08/2021, realizado virtualmente pela Escola de Governo.

BARBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.2615-5, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 07/06/2021 a 16/06/2021, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 13/09/2021 a 22/09/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de férias da servidora DYLANA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUSA, matrícula 34.528-8, referente ao exercício de 2021, marcadas para o período de 02/08/21 a 16/08/21, ficando assegurada à servidora a fruição em momento posterior.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo de seus respectivos salários, no 2º semestre de 2021: DIEGO CÂMARA DE LIMA, matrícula 241.357-4, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, a contar de 12/08/2021 a 31/01/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas - processo 00080-00116623/2021-48; EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, matrícula 207.957-7, para cursar Mestrado em Educação Física, na Universidade Federal de Pelotas, no Rio Grande do Sul, a contar de 12/08/2021 a 10/07/2023, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas - processo 00080-00117342/2021-11.

INDEFERIR as solicitações de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado e doutorado dos servidores abaixo relacionados, por número de matrícula e número de processo: a) por não atender às disposições constantes no Edital nº 20, de 22 de junho de 2021, itens 1.4 e 2.2: matrícula 239.354-9, processo 00080-00114508/2021-39; item 2.1: matrícula 241.157-1, processo 00080-00117646/2021-70.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso VIII, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora MAYSA SANTANA XAVIER COSTA, matrícula 236.543-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00078842/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar, na Ordem de Serviço nº 160, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 41, o ato que autorizou o afastamento remunerado para estudos da servidora RAYSSA ARAÚJO CARNAÚBA, matrícula 229.080-4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 01/09/2021 a 01/09/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 18/02/2022 a 01/09/2024...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ÍCARO FONSECA DIAS, matrícula 233.286-7, para conclusão do Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00130339/2019-60.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ANDRESSA URTIGA MOREIRA, matrícula 222.967-6, para conclusão do Doutorado em Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2021 a 19 de novembro de 2021, considerando o processo 00080.00021861/2018-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora BEATRIZ RODRIGUES MOUTELLA, matrícula 211.088-1, para conclusão do Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura, na Universidade de Brasília, pelo período de 31 de julho de 2021 a 03 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00123466/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora RAQUEL DARK CONCEIÇÃO JUSTINO, matrícula 204.933-3, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, na cidade de Morrinhos, pelo período de 31 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, considerando o processo 00080-00130967/2019-45.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS PEREIRA MENDONÇA, matrícula 247.718-1, executora suplente, do Contrato nº 45/2016, firmado entre a SEEDF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., objeto do processo 0080-004079/2016, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos - GMASA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA CRISTINA FONTANA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE MARÇO DE 2021

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRA ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 208.779-0, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Andorinha, constante no processo 00080-00152131/2018-11.

II. Termo de Colaboração - TC 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Juriti, constante no processo 00080-00152136/2018-43.

III. Termo de Colaboração - TC 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, constante no processo 00080-00152110/2018-03.

IV. Termo de Colaboração - TC 182/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - CEPI Onça Pintada, constante no processo 00080-00151988/2018-13.

V. Termo de Colaboração - TC 004/2018, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - CEPI Mandacaru, constante no processo 00080-00079925/2018-22.

Art. 2º Dispensar MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula 39.542-0, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 158/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Pica-pau-branco, sob processo 00080-00152093/2018-04;

II. Termo de Colaboração - TC 008/2018, firmado entre a SEEDF e o Institutum PAX et VITAE - CEPI Raposa do Cerrado, sob processo 00080-00071394/2019-19;

III. Termo de Colaboração - TC 143/2017, firmado entre a SEEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, sob processo 00080-00152098/2018-29.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula 39.542-0, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Andorinha, constante no processo 00080-00152131/2018-11.

II. Termo de Colaboração - TC 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Juriti, constante no processo 00080-00152136/2018-43.

III. Termo de Colaboração - TC 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, constante no processo 00080-00152110/2018-03.

Art. 4º Dispensar RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 209.105-4, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 158/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Pica-pau-branco, sob processo 00080-00152093/2018-04;

II. Termo de Colaboração - TC 008/2018, firmado entre a SEEDF e o Institutum PAX et VITAE - CEPI Raposa do Cerrado, sob Processo SEI 00080-00071394/2019-19;

III. Termo de Colaboração - TC 143/2017, firmado entre a SEEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, sob processo 00080-00152098/2018-29.

Art. 5º Designar RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 209.105-4, para compor a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Andorinha, constante no processo 00080-00152131/2018-11.

II. Termo de Colaboração - TC 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Juriti, constante no processo 00080-00152136/2018-43.

III. Termo de Colaboração - TC 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, constante no processo 00080-00152110/2018-03.

Art. 6º Dispensar MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, matrícula 37233-1, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Andorinha, constante no processo 00080-00152131/2018-11.

II. Termo de Colaboração - TC 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária - CEPI Juriti, constante no processo 00080-00152136/2018-43.

III. Termo de Colaboração - TC 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, constante no processo 00080-00152110/2018-03.

Art. 7º Designar MÁRCIA ADRIANA PEREIRA, matrícula 37233-1, para a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 158/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Pica-pau-branco, sob processo 00080-00152093/2018-04;

II. Termo de Colaboração - TC 008/2018, firmado entre a SEEDF e o Institutum PAX et VITAE - CEPI Raposa do Cerrado, sob processo 00080-00071394/2019-19;

III. Termo de Colaboração - TC 143/2017, firmado entre a SEEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, sob processo 00080-00152098/2018-29.

Art. 8º Designar JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, matrícula 214628-2, para a Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração - TC 158/2017, firmado entre a SEEDF e a Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI Pica-pau-branco, sob processo 00080-00152093/2018-04;

II. Termo de Colaboração - TC 008/2018, firmado entre a SEEDF e o Institutum PAX et VITAE - CEPI Raposa do Cerrado, sob processo 00080-00071394/2019-19;

III. Termo de Colaboração - TC 143/2017, firmado entre a SEEDF e o Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia, sob processo 00080-00152098/2018-29.

IV. Termo de Colaboração - TC 182/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - CEPI Onça Pintada, constante no processo 00080-00151988/2018-13.

V. Termo de Colaboração - TC 004/2018, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - CEPI Mandacaru, constante no processo 00080-00079925/2018-22.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000518/2005 e 0010-000793/2005-CM, resolve:

REFORMAR o Soldado BM RRm. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, matrícula 1401508, a contar de 20 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda;

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2005, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar de que trata a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 1º da Lei nº 3.841, de 09 de novembro de 2004, a contar de 29 de julho de 2005, com base de cálculo parcial, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (SOLDADO BM - GFM 01), contando com 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias".

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001791/2009, resolve: REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm. RAIMUNDO BERNARDO JOCA, matrícula 1400746, a contar de 20 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve: REVER a Portaria de 22 de janeiro de 2008, publicada no DODF de 1º de fevereiro de 2008, para cancelar a pensão militar que fora concedida a Elizeti de Souza Novato, viúva do ex-2º Tenente BM (Ref.) PEDRO BATISTA NOVATO, matrícula 1401288, em razão do falecimento da ex-pensionista, e transferir, por apostilamento, o benefício a Henriete Michelle de Souza Novato, filha maior, do leito do extinto militar, a contar de 13 de janeiro de 2021, data do falecimento da ex-pensionista, com base no soldo integral de 2º Tenente BM, com fulcro nos artigos 36, § 3º; 37, inciso I; 52 e 53, da Lei nº 10.486/2002, com a redação dada pela Lei nº 10.556/2002, c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Processo 00053-00009645/2021-80.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Inácia Moraes de Araújo e Katiane Cristina Moraes de Araújo, ex-esposa e filha do ex-Subtenente BM Ref. FRANCISCO LOPES DE ARAÚJO, matrícula 1400988, falecido em 28 de abril de 2021, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 20% para a ex-esposa e 80% para a filha, com fundamento no §3º, inciso I do art. 36, §3º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; bem como no inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); alínea "c" do inciso I do art. 7º, da Lei n. 3.765/60, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Processo 00053-00071904/2021-91.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a FLÁVIO SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 39.461-0, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00018119/2021-39.

CONCEDER aposentadoria a MÁRIO LÚCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 63.350-X, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00018819/2021-23.

CONCEDER aposentadoria a OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, matrícula 58.135-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00017943/2021-71.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO DE MENDONÇA COSTA, matrícula 57.941-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00018968/2021-92.

CONCEDER aposentadoria a SILVANA ROCHA RIGHETTO, matrícula 58.201-8, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00019372/2021-18.

CONCEDER aposentadoria a WAGNER LOURENÇO DA SILVA, matrícula 47.288-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00017911/2021-76.

CONCEDER pensão civil a JUBERLITA DE OLIVEIRA BASTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO BASTOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 20.251-7, SIAPE 1407012, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/07/2021. Processo 00052-00019415/2021-57.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO AVELINO DE CASTRO, matrícula 58.275-1, SIAPE 1411810, para substituir a Agente de Polícia GIZELLE LISBOA DE ATAÍDE, matrícula 76.755-7, SIAPE 1529052, no cargo de Diretor/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAGNO DE FREITAS GONCALVES, matrícula 36.800-8, SIAPE 1409509, para substituir a Agente Policial de Custódia CLEURA PEREIRA SARDINHA, matrícula 58.877-6, SIAPE 1412169, no cargo de Chefe do Serviço de Protocolo e Controle de Documentos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARMELITA PEREIRA CIRINEU, matrícula 47.215-8, SIAPE 1410409, para substituir a Agente de Polícia EDA CRISTINA ALVES RODRIGUES, matrícula 47.561-0, SIAPE 1410622, no cargo de Chefe do Serviço de Autuação e Controle de Processos/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA GOMES DA SILVA, matrícula 78.227-0, SIAPE 1537687, para substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe/SAA/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, matrícula 180054-X, SIAPE 1706503, para substituir o Escrivão de Polícia CESAR NUNES CAMPOS, matrícula 58.953-5, SIAPE 1412230, no cargo de Chefe do Serviço de Cartório/SCart/CGP, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR DE PAULA G DE OLIVEIRA, matrícula 58.239-5, SIAPE 1122623, para substituir o Agente de Polícia FABIO JOSE DANTAS, matrícula 76.427-2, SIAPE 1528401, no cargo de Chefe da Seção de Diligências Correicionais/SCart/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLADSON LEITE DE FREITAS, matrícula 35.165-2, SIAPE 1409302, para substituir o Agente de Polícia JOAO BENO WOLLMANN, matrícula 57.363-9, SIAPE 1411076, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Tramitação/DTA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ESTEVAM BOTELHO, matrícula 75.843-4, SIAPE 2398469, para substituir a Agente de Polícia ADRIANE SOARES SILVEIRA, matrícula 78.327-7, SIAPE 1537825, no cargo de Chefe da Seção de Recebimento e Expedição/DTA/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VERA ROSA DORNELAS, matrícula 78155-X, SIAPE 1538827, para substituir o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59038-X, SIAPE 1412303, no cargo de Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia SILVANIA DANTAS SOARES, matrícula 47.027-9, SIAPE 1417379, para substituir o Escrivão de Polícia KIYOSHI SAKURAI KUDO, matrícula 58.998-5, SIAPE 1281529, no cargo de Chefe da Seção de Correição e Análise de Feitos/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA REGINA CARDOSO DE MELO, matrícula 58.971-3, SIAPE 1412246, para substituir o Escrivão de Polícia CREUSA DE FATIMA NUNES, matrícula 59.210-2, SIAPE 1412441, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/DIPAD/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula 58.137-2, SIAPE 1411689, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Policial/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, para substituir o Agente de Polícia RICARDO VALERIO UZELOTTO, matrícula 57.816-9, SIAPE 1411454, no cargo de Chefe da Seção de Operações/DIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIEGO DORNELAS DE FARIA, matrícula 227.718-2, SIAPE 2134455, para substituir o Agente de Polícia ALEX SANDRO QUEIROZ SARAIVA, matrícula 57.347-7, SIAPE 1411061, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. DE CARVALHO ALVES, matrícula 235.400-4, SIAPE 2299020, para substituir o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 11/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEAN PAOLO GALDINO VASCONCELOS, matrícula 235.563-9, SIAPE 1165107, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RONALDO PESSOA COELHO FILHO, matrícula 59.021-5, SIAPE 1412287, para substituir o Escrivão de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PATRICIA CUNHA STIVAL, matrícula 236.006-3, SIAPE 2319594, para substituir o Escrivão de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 57.526-7, SIAPE 1411208, para substituir a Agente de Polícia ANA CAROLINA SCHWANTES, matrícula 194.179-8, SIAPE 1806644, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCA I/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia YARA GONCALVES EMERIK BORGES, matrícula 236.026-8, SIAPE 2832835, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por

motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/07/2021 a 07/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia YARA GONCALVES EMERIK BORGES, matrícula 236.026-8, SIAPE 2832835, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 11/07/2021 a 18/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia YARA GONCALVES EMERIK BORGES, matrícula 236.026-8, SIAPE 2832835, para substituir a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher I/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO ANTONIO DA CRUZ NETO, matrícula 76.335-7, SIAPE 1518679, para substituir o Agente de Polícia EMERSON NASCIMENTO ARAUJO SOUSA, matrícula 76.735-2, SIAPE 1529958, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher III/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia KAREN TATIANE LANGKAMMER DA SILVA, matrícula 238.237-7, SIAPE 2722832, para substituir o Delegado de Polícia EGITON MARQUES DA ROCHA, matrícula 242424-X, SIAPE 3083170, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM II/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença doença pessoa família c/rem - Art. 83/8112, no período de 1º/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RAMOM MAGALHÃES ALVES, matrícula 180.594-0, SIAPE 1672366, para substituir o Escrivão de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA REZENDE PEREIRA DA CRUZ NUNES, matrícula 194.086-4, SIAPE 1806514, para substituir a Agente de Polícia DANIELA DIAS MESQUITA MARTINEZ, matrícula 78.840-6, SIAPE 1546115, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEANDRO LUCAS TELES, matrícula 231.466-5, SIAPE 2161807, para substituir o Agente de Polícia MAURICIO ORSI ZIVIANI, matrícula 78.342-0, SIAPE 1538806, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes por Discriminação Racial, Religiosa ou por Orientação Sexual/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TATIANA DA SILVEIRA AYRES, matrícula 77.438-3, SIAPE 1532830, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Contra a Pessoa Idosa ou com Deficiência/DECRIN/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690-X, SIAPE 1188028, para substituir a Agente de Polícia RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 78.211-4, SIAPE 1538776, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 07/08/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABBRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, para substituir o Delegado de Polícia MARINHO JOSE MARCELO G. BARRETO NETO, matrícula 76292-X, SIAPE 1526214, no cargo de Diretor/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ULISSES GOMES DA SILVA, matrícula 227.819-7, SIAPE 2135398, para substituir o Agente Policial de Custódia ADILSON BONATTO FILHO, matrícula 58.643-9, SIAPE 1416268, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDGAR GOMES BERNARDES, matrícula 192043-X, SIAPE 1796098, para substituir o Agente de Polícia ANDRE ROCHA RAPOSO, matrícula 57.940-8, SIAPE 1411545, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD I/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE AUGUSTO MENDES E SILVA, matrícula 240544-X, SIAPE 3048644, para substituir o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, no cargo de Diretor/DRD II/CORD/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO FRANCA MAIA, matrícula 192.007-3, SIAPE 1795609, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ROGERIO ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula 58.136-4, SIAPE 1411688, no cargo de Chefe da

Seção de Investigação/DRD III/CORD, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE ARAUJO PEREIRA DIAS, matrícula 75.853-1, SIAPE 2414594, para substituir o Agente de Polícia ULYSSES DAMASCENO FERREIRA, matrícula 59.514-4, SIAPE 1436161, no cargo de Chefe da Seção de Operação/DRD III/CORD, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/06/2021 a 26/06/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia FERNANDA CAROLINA AJUZ ROSENTHAL, matrícula 235.374-1, SIAPE 2295159, para substituir o Escrivão de Polícia NEITON APARECIDO DE OLIVEIRA RICARDO, matrícula 39.585-4, SIAPE 1409742, no cargo de Chefe do Cartório/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO AGLE MACHADO ARAUJO, matrícula 236.599-5, SIAPE 2331205, para substituir o Agente de Polícia VANDERLEI DE FIGUEIREDO, matrícula 57.690-5, SIAPE 1144239, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DOUGLAS DUARTE MONIZ, matrícula 231.023-6, SIAPE 2152643, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA, matrícula 57.436-8, SIAPE 1411132, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 27/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAUNY SARAIVA DE SALLES, matrícula 231.470-3, SIAPE 2161837, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ANDRE PEREIRA DE BARROS, matrícula 78.217-3, SIAPE 1101089, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/1ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia VITOR HUGO JARDIM CAIXETA, matrícula 236.114-0, SIAPE 2319943, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TAYARA ALVES DA SILVA, matrícula 231.048-1, SIAPE 1687080, para substituir o Escrivão de Polícia SOLANGELA DE SOUSA PAIVA, matrícula 47.992-6, SIAPE 1410719, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/4ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, para substituir o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57452-X, SIAPE 1411147, para substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia YASMIN ALVES DOS SANTOS LARA, matrícula nº 16.98.556-7, SIAPE 3196869, para substituir a Agente de Polícia GREICE MARTINS REGO, matrícula 193.943-2, SIAPE 1695925, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BARBARA RAMOS TOLOSA, matrícula 227.662-3, SIAPE 2136810, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, matrícula 227.631-3, SIAPE 2134434, para substituir o Agente de Polícia JOSE GUILHERME MIRANDA DA GAMA, matrícula 78.841-4, SIAPE 1545712, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO ANTONIO DE LIZ KOCHE, matrícula 77.563-0, SIAPE 1532782, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DE PAIVA SANTOS, matrícula 76079-X, SIAPE 1526977, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, matrícula 230.683-2, SIAPE 2139173, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia THATIANA CARDOSO VIEIRA ARAGAO, matrícula 236.661-4, SIAPE 2332038, para substituir o Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/11ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERT ALVES DE SOUSA, matrícula 236.628-2, SIAPE 2398170, para substituir a Agente de Polícia CLAUDIMEIRE DE CASTRO SANTOS LOURENÇO DE VARGAS, matrícula 57.487-2, SIAPE 1411175, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADELSON DE SOUSA FREIRE, matrícula 57.538-0, SIAPE 1411218, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS SAVIO FERNANDES DINIZ, matrícula 57385-X, SIAPE 1411094, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/15ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, matrícula 229.550-4, SIAPE 2137078, para substituir o Escrivão de Polícia KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, matrícula 227.680-1, SIAPE 2133318, no cargo de Chefe do Cartório/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIU CARLOS VIEIRA, matrícula 47357-X, SIAPE 1410509, para substituir o Agente de Polícia GILVAN NONATO DA SILVA, matrícula 57533-X, SIAPE 1411213, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEISY LOURENCO PIRES, matrícula 228264-X, SIAPE 1762070, para substituir o Agente de Polícia FABRICIO GUIMARAES SANTIAGO, matrícula 194.359-6, SIAPE 1807563, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 231004-X, SIAPE 2154523, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 28/07/2021 a 06/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia VANESSA RAYANNE ALVES PINTO, matrícula 231.458-4, SIAPE 2726798, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, matrícula 230.690-5, SIAPE 2139521, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/20ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 1º/07/2021 a 1º/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia JORGE ANTONIO CHEIM PIRES, matrícula 89.473-7, SIAPE 1581925, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 02/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CELIA DE SOUZA CALDAS, matrícula 236.304-6, SIAPE 2326092, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE ARAUJO FILHO, matrícula 34.192-4, SIAPE 1409218, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON,

matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/06/2021 a 26/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/05/2021 a 07/05/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAURICIO DA SILVA DIAS, matrícula 57.344-2, SIAPE 1411059, para substituir a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/29ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/06/2021 a 21/06/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SUELEN FRANCA FIALHO, matrícula 227.815-4, SIAPE 2817338, para substituir o Escrivão de Polícia UELSON PEREIRA DA CUNHA, matrícula 227.789-1, SIAPE 2816682, no cargo de Chefe do Cartório/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/06/2021 a 25/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARIELE CRISTINE AMADO DA SILVA, matrícula 78.226-2, SIAPE 1538857, para substituir o Agente de Polícia EVILSON CAVALCANTE DA SILVA FILHO, matrícula 57.459-7, SIAPE 1411152, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDELVIGES FELIPE DE OLIVEIRA NETO, matrícula 46.272-1, SIAPE 1409811, para substituir o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, matrícula 230.786-3, SIAPE 1452331, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL AMORIM MARTINS, matrícula 75.848-5, SIAPE 1526115, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/30ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DE SOUZA FARIA, matrícula 231.520-3, SIAPE 2164589, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ESTEVES DE CARVALHO, matrícula 236.306-2, SIAPE 1171569, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BIANOR RODRIGUES PESSOA JUNIOR, matrícula 76.186-9, SIAPE 1526170, para substituir a Agente de Polícia ANA ELISA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 76.296-2, SIAPE 1527136, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/32ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PEDRO IVO PRADO ZORDAN, matrícula 236.586-3, SIAPE 1782104, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, matrícula 231.103-8, SIAPE 2154722, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCO OLIVEIRA CARDOSO LIMA, matrícula 231.134-8, SIAPE 2155171Escrivão, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO EDUARDO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 77.310-7, SIAPE 1533788, para substituir o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 22/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 47.515-7, SIAPE 1150705, para substituir o Agente de Polícia SILAS PEDREIRA SILVA, matrícula 236.065-9, SIAPE 2323626, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/07/2021 a 25/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN WESLEY DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 193.937-8, SIAPE 1805220, para substituir o Agente de Polícia WELBER LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula 39.525-0, SIAPE 1409701, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 09/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO ROCHA DA SILVA, matrícula 231.003-1, SIAPE 2704550, para substituir o Agente de Polícia CARLOS WILSON

GONCALVES, matrícula 58.233-6, SIAPE 1411772, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 10/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SALVIO AUGUSTO BRAGA FILHO, matrícula 76.083-8, SIAPE 1526075, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO RODRIGUES GUIMARAES, matrícula 35.783-9, SIAPE 1409374, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 48.298-6, SIAPE 1410808, para substituir o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 04/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula 233.711-8, SIAPE 2234776, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO COSTA SANTOS, matrícula 58.257-3, SIAPE 1411793, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/07/2021 a 1º/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIANO FAGUNDES DA SILVA, matrícula 76.232-6, SIAPE 1526180, para substituir o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS, matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 1º/07/2021 a 10/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAIRO DE SOUZA LOPES, matrícula 231.016-3, SIAPE 1900133, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO DA SILVA MENDES, matrícula 58.134-8, SIAPE 1411686, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/07/2021 a 25/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MOISES DOMINGUES CABRAL, matrícula 236.601-0, SIAPE 2414601, para substituir o Agente de Polícia DOMINGOS MARTINS DE O JUNIOR, matrícula 78.372-2, SIAPE 2393884, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILSON PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 236.009-8, SIAPE 1738104, para substituir o Agente de Polícia DIOGO CURADO PFRIMER, matrícula 231.105-4, SIAPE 2154907, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIO EDUARDO PEREIRA, matrícula 231.024-4, SIAPE 2152644, para substituir o Agente de Polícia MARCELO E. FERNANDES ZACCARINI, matrícula 229.546-6, SIAPE 2137290, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO DOS SANTOS PIMENTA, matrícula 231.045-7, SIAPE 2155329, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 1º/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CAROLINE C. EVANGELISTA DE MELO, matrícula 235.379-2, SIAPE 2295492, para substituir o Agente de Polícia LUCIANO ROSA DINIZ, matrícula 57.773-1, SIAPE 1411420, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MUGNATTO PACHECO, matrícula 76695-X, SIAPE 1529220, para substituir o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM, matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 76.636-4, SIAPE 1529048, para substituir o Agente de Polícia NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, matrícula 231.042-2, SIAPE 2154277, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 1º/07/2021 a 04/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALMIR ANGELINO DA SILVA, matrícula 228.187-2, SIAPE 2138885, para substituir o Agente de Polícia ANDERSON TADEU DE SOUZA FERREIRA, matrícula 58.065-1, SIAPE 1411648, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/07/2021 a 15/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/06/2021 a 10/06/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RITA DE CASSIA MOURA FARIA, matrícula 76.839-1, SIAPE 1529040, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO SIMPLICIO DA SILVA, matrícula 47.538-6, SIAPE 1410615, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON DA SILVA MELO, matrícula 78.801-5, SIAPE 2395261, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO DE MELO PITA,

matrícula 57.894-0, SIAPE 1411510, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial JAQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula 238.334-9, SIAPE 1534346, para substituir o Papiloscopista Policial MARCELO GUY RJO DO NASCIMENTO, matrícula 48.577-2, SIAPE 1410868, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 3 - 4º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 18/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER LUCAS VALE DA SILVA, matrícula 63543-X, SIAPE 1525747, para substituir a Agente de Polícia ANA CRISTINA COELHO MAIA DE SOUZA E SILVA, matrícula 78.198-3, SIAPE 1537677, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE LUIZ FONSECA SALA, matrícula 63.958-3, SIAPE 1527023, para substituir o Delegado de Polícia GUILHERME LORENTZ BLANK, matrícula 63.973-7, SIAPE 1526974, no cargo de Diretor/DEPATE/PCDF, símbolo CPE-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 231.406-1, SIAPE 2161509, para substituir a Agente de Polícia TILIA RUMI OKAHARA, matrícula 63.236-8, SIAPE 1525559, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARINHO, matrícula 57.809-6, SIAPE 1411447, para substituir o Agente de Polícia JOAO PEDRO CARVALHO DE MORAES, matrícula 76.543-0, SIAPE 1529722, no cargo de Chefe da Seção de Operações Especiais IV/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir o Agente de Polícia HONNEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GILMARIO SANTOS RAMOS, matrícula 63.353-4, SIAPE 1525646, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 1º/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia CINTHIA VERSIANI PONTES, matrícula 236.639-8, SIAPE 1122363, para substituir o Agente de Polícia SANLAC MACHADO DA CUNHA, matrícula 58.160-7, SIAPE 1411710, no cargo de Chefe da Seção de Cinofilia/DOE/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 58.432-0, SIAPE 1411950, para substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, matrícula 59.390-7, SIAPE 1417394, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59265-X, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/07/2021 a 27/07/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia DENIS ALVES DE ALMEIDA, matrícula 58.535-1, SIAPE 1412029, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCELO FABIO ZUQUI LISBOA, matrícula 58.984-5, SIAPE 1412254, no cargo de Chefe da Seção de Apresentação, Recolhimento e Escolta/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Escrivão de Polícia GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, matrícula 231.422-3, SIAPE 2161486, no cargo de Chefe do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-06, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 23/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ODAIR RIBEIRO PEREIRA JUNIOR, matrícula 234.380-0, SIAPE 2257574, para substituir o Agente de Polícia GILMARA GLEIDE DA SILVA PASSOS, matrícula 58.368-5, SIAPE 1411895, no cargo de Chefe da Seção de Controle e Guarda de Bens Apreendidos, do Serviço do Cartório/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS PAULO CORREA SANTOS, matrícula 236557-X, SIAPE 2331702, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO ROSSINI RIGOLI, matrícula 192.037-5, SIAPE 1796059, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JAMES SERRA ARAGAO, matrícula 58.220-4, SIAPE 1411763, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de

Investigação II/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEIÇÃO, matrícula 231.104-6, SIAPE 1737421, para substituir a Agente de Polícia RIVIA CARLA LOURENCO COIMBRA, matrícula 76.059-5, SIAPE 1527148, no cargo de Chefe da Seção de Investigação III/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 1º/07/2021 a 10/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO ALVES DE LIMA PINTO, matrícula 236.032-2, SIAPE 2319622, para substituir o Agente de Polícia JEUUVANI MARQUES DE FARIA JUNIOR, matrícula 188.531-6, SIAPE 1479093, no cargo de Chefe da Seção de Investigação IV/DICOR/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 14/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO VIANO BATISTA, matrícula 78.131-2, SIAPE 1537670, para substituir o Agente de Polícia ROGER WAGNER FERNANDES COELHO, matrícula 57.818-5, SIAPE 1411456, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DRACO/DECOR, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia MARCOS P. SALMEN CHAGAS DA COSTA, matrícula 238.436-1, SIAPE 3690635, para substituir o Delegado de Polícia RICARDO FERNANDES GURGEL, matrícula 236.971-0, SIAPE, no cargo de Delegado-Chefe/DICOT/DECOR, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 28/07/2021 a 05/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR BARBASTEFANO, matrícula 189.077-8, SIAPE 1782982, para substituir o Agente de Polícia WELMER DA SILVA COSTA, matrícula 78.177-0, SIAPE 1537816, no cargo de Chefe da Seção de Investigação I/DICOT/DECOR, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve: CONCEDER abono de permanência a MARCOS CESAR MAGALHAES PEREIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH 31.972-4, a partir de 27/07/2021, por haver implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e art. 10 § 7º da EC 103/2019, conforme processo 00052-00011591/2021-41, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 45 § 2º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada ANEMARY MARIA DE OLIVEIRA DELGADO, matrícula SGRH 57.102-4, SIAPE 1410950, a partir de 13 de julho de 2021. Processo 00052-00014369/2021-08.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado CELSO DE MELO, matrícula SGRH 20.223-1, SIAPE 1406998, a partir de 1º de maio de 2021. Processo 00052-00012962/2021-10.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado EDSON LUIZ TOLEDO, matrícula SGRH 24.066-4, SIAPE 1408239, a partir de 14 de abril de 2021. Processo 00052-00015324/2021-42.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista LATIFE TOBIAS CAMPELLO SILVA, matrícula SGRH 1700537-X, SIAPE 6522611, a partir de 04 de agosto de 2020. Processo 00052-00019601/2021-96.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao pensionista MARCELO MESQUITA DE OLIVEIRA, matrícula SGRH 1703499-X, SIAPE 6614779, a partir de 12 de agosto de 2021. Processo 00052-00016303/2021-44.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada NYDIA HELENA MALAVEZ BARROS, matrícula SGRH 25.383-9, SIAPE 1407684, a partir de 04 de agosto de 2021. Processo 00052-00014504/2021-15.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ROGÉRIO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula SGRH 48.114-9, SIAPE 1410759, a partir de 1º de outubro de 2020. Processo 00052-00012904/2021-88.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65993657 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 00055-00016050/2020-43, Portaria nº 83, de 25 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 6, prorrogada pela Portaria nº 211, de 10 de junho de 2021, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Alterar a função dos membros da comissão, para presidente RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, Agente de Trânsito, matrícula 2508281 e para membro LUANE ALVES LACERDA BALIZA, Agente de Trânsito, matrícula 2507935.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MÁRCIA COUTINHO JULIÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 08/09 a 17/09/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00009868/2021-91.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 252, DE 130 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, incisos I a III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, consoante o processo 04026-00033573/2021-05, resolve: DESIGNAR THADEU MOREIRA DE ARAÚJO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.179-X,5, DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, Agente de Execução Penal, matrícula 193.537-2 e FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.369, para participarem do I Encontro de Agências do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Goiás, que será realizado no período de 17/08/2021 a 20/08/2021 na cidade de Goiânia/GO.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0 em substituição à ISABELA NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 1.686.359-3, como Executor Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSP - SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, sub-rogado parcialmente à esta Secretaria de Administração Penitenciária, processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Almoarifado (Anexo I da SSP), Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Ao suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 04 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura da respectiva ordem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 178.287-8 em substituição à ELIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 785369, como Executor Local da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2019-SSP - SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, sub-rogado parcialmente à esta Secretaria de Administração Penitenciária, processo 04026-00011762/2020-38, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Almoarifado (Anexo I da SSP), Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Ao suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 04 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura da respectiva ordem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4 e ILMO MONTEIRO BRAGA, matrícula 93.554-9, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo 00113-00009107/2021-98 - NE nº 01362 (Piso), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO BENEVAL CAVALCANTE, matrícula 92.430-X, para substituir MARCOS LEITE NORONHA, matrícula 2243393, no cargo de CHEFE DO NUMAV, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 27/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de Licença médica do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 02225735, para substituir ELIZEU DE JESUS LOPES, matrícula 0221525X, no cargo de Chefe do Núcleo de Redes, Infraestrutura e Suporte aos Usuários, da Gerência de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 13/08/2021; 16/08/2021 a 17/08/2021, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com

a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA DOURADO, matrícula 185.822-X, na função de GESTOR do Contrato nº 26/2021, firmado em 30 de Julho de 2021, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL- DER/DF e a empresa MANFRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.738/0001-06, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE APARELHO GNSS "GNSS RTK LEICA VIVA GS15", tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no processo 00113-00004619/2021-68.

Art. 2º Designar ADRIANO MARTINS JUNIOR, matrícula 198.344-X, na função de SUPLENTE/FISCAL do contrato supracitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 595, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como ponto focal as servidoras ANDREIA FERNANDES DE LIMA, matrícula 242.543-2 e THAIS DIAS DE SÁ, matrícula 243.537-3, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, para atuarem junto à Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas.

Art. 2º Designar como ponto focal as servidoras ISABELA FRANCA ORNELAS, matrícula 247.195-7 e HERYHELLEN RAMALHO MENDES, matrícula 247.183-3, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, para atuarem junto à Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 3º Em razão da designação como ponto focal, a folha de frequência das servidoras será atestada pela respectivas Subsecretarias em que estiverem atuando.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 601, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula 247.487-5, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programação Orçamentária e Controle Contábil, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 18/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 602, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TIAGO MERLLO PEREIRA, matrícula 247.143-4, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Engenharia, da Unidade de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 12/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 603, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo

art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-8, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/07/2021 a 30/07/2021 e na data de 20/08/2021, por motivo de férias regulamentares e folga por participação em processo eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula 238.056-0, em substituição a RAFAELA MATA E PAES, matrícula 197.951-5, como Fiscal Local Titular, das Notas de Empenho, constantes no processo 00400-00020333/2020-214, elencadas a seguir:

I - 2021NE00763, emitida para ERICA RAKIELLY FERREIRA VALENTIM ME;
II - 2021NE00764, emitida para ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI;
III - 2021NE00765, emitida para ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA; e
IV - 2021NE00766, emitida para RUBENS DANTAS NETO ME.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, matrícula 104.156-8, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/07/2016 a 21/07/2021, conforme processo 0417-001343/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 22, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, página 18, o ato que alterou a retificação na Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 1994, página 33, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula 102.545-7.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 22, de 12 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2019, página 18, o ato que alterou a retificação na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 215, de 10 de novembro de 1999, página 18, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula 102.545-7.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 348, de 25 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 223, de 28 de novembro de 2016, página 106, o ato que concedeu o 4º quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRE GOMES DE SOUZA, matrícula 104.156-8, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 25/07/2011 a 19/11/2016 - prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas ...". LEIA SE: "... 4º Quinquênio, no período de 25/07/2011 a 22/07/2016 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de março de 1994, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 1994, página 33, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula 102.545-7, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio: 17/12/88 a 26/12/93...". LEIA SE: "...2º Quinquênio, no período de 23/01/1989 a 09/06/1994, prorrogado 139 (cento e trinta e nove) dias em virtude de 18 (dezoito) dias de afastamentos e 5(cinco) faltas, conforme processo 0101-000065/1992...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 215, de 10 de novembro de 1999, página 18, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade a SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula 102.545-7, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio: 27/03/94 a 26/09/99...". LEIA SE: "...3º Quinquênio, no período de 10/06/1994 a 06/10/1999, prorrogado 120 (cento e vinte) dias em virtude de 4 (quatro) faltas, conforme processo 0101-000065/1992...".

ROBERTO RODRIGUES MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR ARTUR DE SOUSA CARRIJO, Assessor, matrícula 279.308-3, para substituir ARYADNE B. PORCIUNCULA, Chefe da AJL, matrícula 273.524-5, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 16 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2021, por motivo de licença médica.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir, MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 31/07/2021 e 29/08/2021, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700X, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, para substituir CLAUDIA BETINI OLIVEIRA, matrícula 16984862, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE- 02, no período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700X, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-06, no período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 0101062X, Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, Símbolo CPE-08, no período de 09/08/2021 a 20/08/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ROXANA TALLITA DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 0278760-1, Gerente de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a GABRIELE DE MOURA GALDINO FERNANDES, matrícula 0277145-4, Diretora de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 137, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a realização de capacitação para os Conselheiros de Cultura do Distrito Federal, referente ao Processo: 00150-00002201/2021-51.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I - FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO, matrícula 241.304-3, Técnico de Atividades Culturais;

II - KENIA SEVERO PEREIRA, matrícula 247.653-3, Secretária Executiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

III - MARCIA LIVIA GOMES MOURA, matrícula 244.322-2, Assessora;

IV - ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 241.671-9, Técnico de Atividades Culturais.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá à servidora ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, sendo substituída em seus afastamentos ou impedimentos legais pelo servidor FABRÍCIO NASCIMENTO CARRIJO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241.493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula 240.920-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00004268/2021-21.

BARBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais, conforme processo 00150-00004111/2021-03, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e a instrução do processo 00370-00000189/2021-83, resolve: DESIGNAR GLEICE DAIANE DA SILVA, matrícula 273.659-4, para substituir RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 156.934-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento

Administrativo, Financeiro e Contábil, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no processo 04019-00001380/2021-30, e considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar como executora titular do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92, LENÍCIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.980-9; e como suplente NANA SHARON DA SILVA SANTOS, matrícula 279.009-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ACILEIDE CRISTIANE FERNANDES COELHO, matrícula 01732129, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme processo 00431-00015810/2021-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 8º, inciso III, alínea "g", combinado com o art. 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: INTERROMPER a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, a contar de 17/08/2021, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 27, de 13 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 188, de 29 de setembro de 2017, página 42, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem remuneração, com início em 1º/10/2017, relativo à LEILA PATRÍCIA NERY BITTENCOURT, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, Especialidade Psicóloga, matrícula 01770608, em conformidade com o processo 00431-00016739/2021-51.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Cria a Comissão de Vistoria de Parcelamento Irregular do Solo - COVIPIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Portaria nº 77, de 05 de junho 2017, o Provimento nº 02, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria da Justiça do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e o que consta dos autos do processo 00390-00005161/2021-68, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Vistoria de Parcelamento Irregular do Solo - COVIPIS, que tem por objetivo verificar a existência ou não de parcelamento irregular do solo para fins urbanos no âmbito do Distrito Federal, nos termos do art. 12, §1º, inciso I, do Provimento nº 02, de 19 de abril de 2010, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Parágrafo único. Para a finalidade de que trata o caput, a COVIPIS possui competência para realizar vistorias in loco e elaborar Relatório da Vistoria, conforme previsto no Anexo III da Portaria nº 77, de 05 de junho de 2017.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria é composta pelos seguintes representantes:

I- ANDRÉ LEONARDO GOMES RUAS, matrícula 273.795-7, Assessor Especial da Unidade de Apoio Jurídico da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR; e

II- LUCAS EDUARDO MOTA GONÇALVES, matrícula 275.302-2, Assessor da Coordenação de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

§1º A presidência da COVIPIS fica a cargo do servidor designado pelo inciso I do caput, sendo este subordinado à Subsecretária da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR.

§2º Em caso de ausência, o presidente da COVIPIS pode ser substituído pelo servidor indicado pelo inciso II, do caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BRANDÃO MORENO, matrícula 278.767-9, na qualidade de titular e EDOM BATISTA DE SOUZA, matrícula 94.371-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Aquisição de Bens nº 44.113/2021, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e ALMIX Comércio de Suprimentos Eireli, constante no processo 00196-00000634/2021-64.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 290, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõe o art. 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, o art. 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, bem como o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (67902212), resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de MARCUS RAFAEL DE SOUZA SANTOS, matrícula 238.765-4, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no total de 3.321 (três mil, trezentos e vinte e um) dias, referentes ao período de 10/11/2008 a 13/12/2017, conforme certidão expedida pelo Ministério da Economia (doc. 67612202 e 67612609). Processo 00020-00029868/2021-50.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00015536/2021-34. Favorecido: IVAN GUSMÃO CAVALCANTE. Valor: R\$ 8.288,00. Objeto: curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil a Integrantes de Organização da Sociedade Civil (OCS) do DF. Amparo Legal: art. 25, inc. II, e § 1º, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993, Autorização e Ratificação da Despesa, em 13/08/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00022781/2021-06. Favorecido: APOIO PRODUÇÕES E TELEMARKETING LTDA. Valor: R\$ 7.800,00. Objeto: Assinatura anual da plataforma digital lista de Autoridades Governamentais - LAG, com acesso ilimitado pela internet, mediante uso de login e senha, e pela intranet da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 13/08/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-000.839/2017. Contrato nº 23/2017 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA-ME, Contratada. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 24 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas atualizações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CARLOS ALBERTO FOLHA DA PAIXAO - Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00214

Processo: 00133-00001309/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA e a empresa - P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ nº 09.140.225/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de Materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, visando atender ao interesse da Administração Regional de Brazlândia. Valor: R\$ 1.542,38 (mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 09106; Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0097; Fonte 100, Natureza da Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 01/07/2021 pela RA-BRAZ: JESIEL COSTA ROSA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 074/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos (bebedouro industrial), a fim de atender aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.022.637,75. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 27/08/2021, às 9h. Processo 00040-00022680/2021-14. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO
E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 16, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os processos 00040-00022381/2021-71 e 00040-00023445/2021-51 ambos da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RIEMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção "atendimento virtual", menu "Pessoa Jurídica-Cadastro Fiscal", assunto "Cadastro Fiscal do DF" e tipo de atendimento/serviço "Pessoa Jurídica - Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe".

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:
BOM GOSTO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, 07.878.470/001-68, 31.504.887/0001-89; JH COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA, 08.026.880/002-04, 39.732.125/0002-22; MSB COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, 08.022.147/001-67, 40.106.506/0001-02; SOUZA DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 08.051.386/001-90, 63.338.362/0001-07; WL COMERCIO DE GRAOS LTDA, 08.040.372/001-80, 41.132.256/0001-30; WS PAIXAO COMERCIO DE GRAOS EIRELI, 08.022.436/001-75, 40.121.947/0001-75.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Em conformidade com o teor do processo 00413-00001081/2021-09 e o disposto no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, reconheço a dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação bem como o pagamento no valor total de R\$7.221,20 (sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos), em favor da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, referente a prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial do Distrito Federal, referente a fatura de dezembro de 2020. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária PT 09.131.8203.8505.0028 - Fonte 280 - ND 33.91.92 - Publicidade e Propaganda Institucionais. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: 04006-0000070/2020-39 Objeto: prorrogar o período de vigência do Contrato nº 05/2020, por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2021 até 13 de agosto de 2022, bem como reajustar a redação da Cláusula Vigésima primeira, em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando-se, ainda, os termos da Lei nº 8.666/93. Dos Signatários: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: SAMANTA PIRES BARRETTO, na qualidade de Sócia Diretora.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 07/2020

Contratada: OI S.A. Objeto do Contrato: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Discagem Direta Gratuita 0800 (DDG), Número Único Nacional 4002 (NUN) e Discagem Direta a Ramal 3322-1515 (DDR), com abrangência nacional e internacional, a ser executado de forma contínua. Objeto do aditivo: acréscimo quantitativo em 21,32% do objeto contratado, a partir do dia 12/08/2021, pelo valor global de R\$ 105.921,60. Aditivo firmado em: 12/08/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios,

Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Signatários, pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo 41.000.891/2019. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 (*)

Objeto: serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e análise da qualidade do ar de sistemas de climatização de ambientes, condicionadores individuais e ventilação mecânica do BRB em Goiânia, Cuiabá, C. Grande e Rio de Janeiro. Empresas vencedoras: Item 1 – Gotherm Engenharia Térmica Ltda, cnpj: 25.123.894/0001-38, pelo valor de R\$238.990,80 para 30 meses; Item 3 – A M de Abreu Eireli, cnpj: 18.523.063/0001-98, pelo valor de R\$88.999,80 para 30 meses; Item 4 – NortFort Comércio e Serviços Eireli, cnpj: 02.479.932/0001-94, pelo valor de R\$80.025,00 para 30 meses. Não houve vencedor para o Item 2. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo 041.000.504/2021. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 48.

AVISO DE NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Objeto: Serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de arquitetura e engenharia. O valor estimado dessa licitação é de até R\$ 3.280.120,32. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 09/09/2021, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 975/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2020A

Processo: 00060-00261535/2019-50. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 504/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 504/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MADRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.696.820/0001-65. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – DCS, DHS E PLACAS E PARAFUSOS PARA GRANDES FRAGMENTOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: LOTE 1, 2, 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.328.456,5600. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIO FERREIRA CUNHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021A

Processo: 00060-00331642/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4, 15, 17, 23, 24, 29 e 31. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.388,73. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021B

Processo: 00060-00331642/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 25 e 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 462.329,53. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DOROTHÉA PEREIRA MACHADO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021C

Processo: 00060-00331642/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 20 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 126.014,70. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021D

Processo: 00060-00331642/2020-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 008/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 21, 27, 28, 30 e 32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.123,71. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021A

Processo: 00060-00412684/2020-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA ME, CNPJ nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: 12:00:00 AM. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.089,58. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021B

Processo: 00060-00412684/2020-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de materiais de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIOS DE KIRSCHNER, FIOS DE CERCLAGEM, FIOS DE STEINMANN E CIMENTO ORTOPÉDICO, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia ORTOPÉDICA, da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 9, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 20.400,0000. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021C

Processo: 00060-00412684/2020-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.187.758/0001-37. OBJETO: 12:00:00 AM. ITEM ADJUDICADO: 5,8,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.978,3988. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DANIEL BURNI VERÇOSA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021D

Processo: 00060-00412684/2020-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JR COMÉRCIO DE FIOS LTDA, CNPJ nº 07.370.983/0001-05. OBJETO: 12:00:00 AM. ITEM ADJUDICADO: 6,7,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.084,55. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RUBEM KAZUO TANNO DE SOUZA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021E

Processo: 00060-00412684/2020-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 086/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 086/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RW MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 12.750.437/0001-21. OBJETO: 12:00:00 AM. ITEM ADJUDICADO: 2,3,4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.900,00. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUCIANA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2021B

Processo: 00060-00467589/2020-61. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 127/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: Aquisição, em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA E OUTROS, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de MASTOLOGIA, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 2 e 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 38.329,74. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa DORIVAL PARONETTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2021A

Processo: 00060-00546045/2020-64. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 147/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMSYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 04.729.995/0001-87. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - KIT PARA CIFOPLASTIA, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 180.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCOS ROJAS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021A

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 90.397,80. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021B

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13/14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.000,3000. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO CHINI CALHAU. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021C

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 23/24, 25/26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 720.800,5500. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021D

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCiência S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 238.182,1400. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021E

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.598.736,1500. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021F

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12,30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.528,3000. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2021G

Processo: 00060-00364864/2020-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 185/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 185/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: Aquisição regular do medicamento CITALOPRAM e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41.013,49. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2021A

Processo: 00060-00058921/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.088.996/0001-40. OBJETO: Aquisição regular dos produtos: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 3. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 85.378,29. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LILLIANE CRISTINA DE PAULA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2021B

Processo: 00060-00058921/2021-81. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 197/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 197/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição regular dos produtos: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 256.135,83. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021A

Processo: 00060-00425319/2019-49. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 208/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 208/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA ME, CNPJ nº 11.088.993/0001-11. OBJETO: Aquisição de Material Lúcido Odontológico, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2, 3, 4 e 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ R\$ 56.935,60. DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ AKER. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EDITAL Nº 46, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital alterada pela Lei nº 4.524, de 13 de dezembro de 2010 e pela Lei nº 5.240, 16 de dezembro de 2013, considerando ainda a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, o decreto nº 40.416, de 24 de Janeiro de 2020, o art. 7º do Decreto nº 40.512/2020 o qual cria o Grupo Executivo para o desenvolvimento de ações de prevenção e mitigação ao COVID-19 e à Dengue, o Decreto nº 41.882/2021 que declara estado de calamidade pública no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial para contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Médicos Clínica Médica, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

1.DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial tem por objetivo a contratação e formação de um banco de cadastro de profissionais na especialidade de Médico Clínica Médica, para compor o quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executando assistência direta aos pacientes, mediante contratação temporária pelo período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.2 A aprovação e classificação dos candidatos inscritos, não geram qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a situação de emergência e a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as), por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.4 A remuneração e a carga horária estão descritas no Anexo II do presente Edital.

1.5 Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações e auxílios que integram a remuneração dos servidores efetivos, remanescendo apenas o recebimento da remuneração descrita no Anexo II do presente Edital.

1.6 Os contratados, por meio do presente processo, não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.7 O local de exercício das atividades inerentes aos cargos, pelos candidatos contratados, será definido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas dentro da região de opção do candidato.

1.8 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pela Lei Distrital no 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital no 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

1.9 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.10 O provimento das vagas ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

1.11 O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III, quando convocado, será lotado em unidade da região de acordo com a opção realizada no ato da inscrição. Ao candidato aprovado fora do número de vagas, poderá ser ofertada lotação em unidade e região diferente da opção realizada pelo candidato.

1.12 O cadastro reserva mencionado, somente será aproveitado mediante a abertura de vagas e atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto no 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional no 19 Art. 3º, de 04/06/98).

2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

2.3 Apresentar, no momento da admissão, os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.6 É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas exceto nas possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e para estes, não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

2.7 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

2.8 Estar devidamente registrado e em dia junto ao Conselho Regional de Classe, quando exigido.

2.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

2.10 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.11 Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;

2.12 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo descritas no Anexo IV.

2.13 Não fazer parte do grupo listado no item 03 deste Edital (DAS VEDAÇÕES).

2.14 Ter documentação comprobatória que atende os requisitos mínimos, no cargo que exigem, conforme descrito no Anexo V deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.15 Para fins de comprovação do disposto no item 2 deste Edital, o(a) candidato(a) prestará declaração, sob as penas da lei, de que a documentação original comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.

3. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

3.1 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação e formação de cadastro de profissionais para realizar o atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, os admitidos devem no ato da inscrição declarar que não pertencem ao grupo de risco, a saber:

I – Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial;

II - Diabetes insulino-dependente;

III - Insuficiência renal crônica;

IV - Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;

V - Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;

VI - Imunodeprimidos, considera-se imunodeprimidos os portadores de morbidades que por si só ou, devido ao tratamento empregado, torne seu sistema imunológico deficiente de resposta adequada às doenças infectocontagiosas como: neutropenia; neoplasias hematológicas com ou sem quimioterapia; HIV positivo com CD4 < 350; asplenia funcional ou anatômica; transplantados; quimioterapia nos últimos 30 dias; uso de corticosteroides por mais do que 15 dias (prednisona > 40mg/dia ou hidrocortisona 160 mg/dia ou metilprednisolona > 32 mg/dia, dexametasona > 6 mg/dia); outros imunossupressores; doenças auto-imunes; imunodeficiência congênita.

VII - Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

VIII - Cirrose ou insuficiência hepática;

IX - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

X - Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus COVID-19.

3.2 Os profissionais devem declarar que não se enquadram no grupo de risco para COVID-19 ou, caso se enquadrem no referido grupo, devem declarar que já se encontram imunizados com as duas doses da vacina contra o Coronavírus, mediante comprovação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas via internet no endereço eletrônico, <https://www.institutoaocp.org.br>, a partir das 08hs do dia 20 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 24 de agosto de 2021, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, anexação de Currículo, Diploma e documentação original comprobatória dos Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados (cópias frente e verso).

4.2 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato(a) não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

4.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

4.4 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado Emergencial.

4.7 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente Edital.

4.8 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição, ainda que específico a determinado cargo.

4.9 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.10 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, aqueles candidatos que não possuírem o requisito ou experiência mínima exigida, conforme descrito no Anexo V deste Edital.

4.11 O candidato, ao finalizar sua inscrição no processo seletivo simplificado, aceita todos os termos deste edital, obrigando-se a entregar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, sob pena de eliminação no certame.

4.12 Somente será aceita 1 (uma) inscrição por candidato. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, somente a última será validada para participação no certame, estando eventual(is) inscrição(ões) feita(s) anteriormente automaticamente cancelada(s).

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado Emergencial garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 8, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

5.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.4 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária figurará também na lista de classificação geral.

5.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo e especialidade.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.7 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores, a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença-CID, citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

6. DA PERÍCIA MÉDICA

6.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso seja aprovado, quando convocado deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

6.2 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.

6.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à perícia.

6.4 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado pelos núcleos de segurança, higiene e medicina do trabalho em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será Eliminado do processo seletivo. Das decisões da perícia médica singular emitidas pelos núcleos de segurança, higiene e medicina do trabalho, caberá recurso dirigido a Gerência de segurança, higiene e medicina do trabalho.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) OU PARDOS(AS)

7.1 Das vagas destinadas aos cargos, serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas no Ministério da Economia, e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.

7.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), conforme o caso.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este processo seletivo público.

7.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

7.6 Os candidatos negros(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo público.

7.7 Os candidatos negros(as) ou pardos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos

negros(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

7.8 Em caso de desistência de candidato negros(as) ou pardos(as) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro(as) ou pardos(as) posteriormente classificado.

7.9 Na hipótese de não haver candidatos negros(as) ou pardos(as) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

Parágrafo único. Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.12 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação e aprovação do presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

8.2 A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme a Tabela abaixo:

I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA MÉDICOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA):

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA): PARA O CARGO DE MÉDICO				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	PONTUAÇÃO
1	Doutorado	Diploma de conclusão em nível de mestrado (título de mestre) relacionada ao cargo	1	3
2	Mestrado	Diploma de conclusão em nível de pós graduação relacionada ao cargo	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			05 PONTOS	

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA MÉDICOS:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: PARA OS CARGOS DE MÉDICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na função para o cargo pretendido, em Unidades Clínicas ou Hospitalares - Comprovada através de declaração da instituição ou registro em Carteira de Trabalho	Acima de 06 meses	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 PONTOS

8.3 Conforme Lei nº 6.932/1981 a Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Portanto, infere-se da legislação que o treinamento em serviço realizado na Residência Médica faz parte do programa de ensino, não sendo considerada como experiência na área.

8.4 A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional.

8.5 Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (original e cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, declaração da unidade de saúde, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas (original e cópia). Na documentação apresentada deve estar redigido de forma explícita que as atividades foram desempenhadas em Serviço de Pronto Atendimento, Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo em Instituição Hospitalar ou Unidades Clínicas ou atendimento Clínico ou Psicossocial quando o cargo requerer;

8.6 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.7 Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, mestrado, especializações e residência deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.

8.8 Os documentos originais comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

8.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.10 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso.

8.11 Não será aceito qualquer tipo de bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como Experiência Profissional.

8.12 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo.

8.14 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.

8.15 Toda a documentação comprobatória deverá ser anexada pelos candidatos no momento da inscrição, sendo submetida à comissão responsável para verificação da veracidade e validade documental após o ato de convocação.

8.16 A documentação que não guarda coerência com a declaração do candidato, que não preenche critérios técnicos da atividade ou critérios formais deste item serão desconsideradas e não farão parte da pontuação do candidato.

8.17 O candidato terá prazo entre os dias 28 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021, após resultado preliminar no dia 27 de agosto de 2021, para interpor recurso em caso de desconformidade com sua pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir:

I - Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

II - Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

III - Maior idade.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do ato da inscrição.

10.2 A convocação observará a listagens: dos(as) candidatos(as) às vagas para ampla concorrência; dos(as) candidatos(as) às vagas para pessoa com deficiência e dos(as) candidatos(as) às vagas para candidatos(as) negros(as) ou pardo(as).

10.3 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

10.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) classificado(a), manter atualizado o seu endereço eletrônico.

10.6 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

10.7 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br> (Cargos Temporários).

11.2 No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo do concurso público, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia).

11.3 Considerado aprovado no presente processo seletivo e considerado apto para o desempenho do cargo, o candidato será contratado pelo período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

11.5 As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência e/ou negros(as) ou pardo(a)s deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

11.6 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

11.7 O(a) candidato(a) também será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

I - não atender aos requisitos necessários para o cargo (ANEXO V);

II - não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional em coerência com a pontuação informada;

III - não apresentar a documentação solicitada para admissão;

IV - se enquadrar nos casos de vedação previstos no item 3 deste edital.

11.8 O (a) candidato (a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos (as) candidatos (as) às vagas para ampla concorrência.

11.9 O (a) candidato (a) que após se submeter à comissão de heteroidentificação não se enquadrar como pessoa negra ou parda na forma da legislação vigente, será eliminado do processo seletivo.

11.10 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual, ou por conveniência administrativa.

11.11 As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais, portanto o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

12. RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da análise curricular com a nota preliminar dos candidatos inscritos e habilitados no processo seletivo será divulgado via internet, no endereço eletrônico www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no dia 27 de agosto de 2021.

13. DO RECURSO

13.1 Será admitido recurso do candidato (a), no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota preliminar e/ou eliminação do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, da 0h do dia 28 de agosto 2021 às 23h59min do dia 30 de agosto de 2021, ou seja, primeiro dia subsequente ao da divulgação do Resultado Preliminar da análise curricular, a ser divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

13.3 O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio de Formulário Oficial para o endereço eletrônico: recursosesdf@gmail.com sob o título "Recurso: Processo Seletivo Simplificado Emergencial".

13.4 O Formulário Oficial deverá ser acessado no site da Secretária de Saúde do Distrito Federal, via internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/> - Documento 11.

13.5 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

13.6 A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

14.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

14.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos (as) os (as) candidatos (as).

14.3 O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 02 de setembro de 2021, no site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no endereço: www.saude.df.gov.br e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

15. DAS VAGAS

15.1 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação por cargo/especialidade.

15.2 As vagas estão descritas no Anexo III.

15.3 Será formado banco de cadastro de reserva até 100% dos números de vagas imediatas previstas no Edital. Os nomes dos candidatos aprovados estarão publicados dentro do Resultado Final, os demais apenas no Resultado Preliminar.

15.4 Os candidatos não aprovados no número de vagas imediatas, serão classificados conforme critérios estabelecidos neste Edital no cadastro de reserva, havendo possibilidade de posterior convocação, a critério da Administração.

15.5 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.

15.6 O candidato aprovado dentro do número de vagas definidas no Anexo III, quando convocado, será lotado em unidade da região de acordo com a opção realizada no ato da inscrição. Ao candidato aprovado fora do número de vagas, poderá ser ofertada lotação em unidade e região diferente da opção realizada pelo candidato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial terá validade de 01(um) ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico: www.saude.df.gov.br.

16.4 Não será aceita cópia do documento oficial, exceto se autenticada, nem protocolo de solicitação de documento oficial.

16.5 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.6 Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

16.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.8 As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos.

16.9 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal enquanto estiver participando do processo seletivo emergencial.

16.10 Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com a Gerência de Planejamento, Seleção e Provedimento - GESP, através do telefone (61) 2017 1145 ramal 1035 ou pelo e-mail: gesp.sesdf@gmail.com após a leitura deste Edital Normativo.

16.11 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo emergencial e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.12 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a homologação do resultado do Processo Seletivo no DODF.

16.13 Os casos omissos serão objeto de análise e resolvidos pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PERÍODO
Período de Inscrições	20/08/2021 a 24/08/2021
Divulgação Resultado Preliminar	27/08/2021
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar	28/08/2021 a 30/08/2021
Divulgação Resultado Final / Homologação	02/09/2021
Convocação	03/09/2021
Apresentação de documentação e assinatura do contrato	06/09/2021 a 10/09/2021

ANEXO II

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MÉDICO	20hs	R\$ 6.327,00

ANEXO III

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE:	NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS AMPLA	NÚMERO DE VAGAS PCD	NÚMERO DE VAGAS COTAS	LOCALIDADES (RA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS)
NORTE HRPL HRS	10	06	02	02	Sobradinho, Planaltina e Fercal
	05	03	01	01	
SUL HRG	20	12	04	04	Gama e Santa Maria
LESTE HRL	07	05	01	01	Paranoá, São Sebastião, Jardim Botânico e Itapoã
OESTE HRC HRBZ	20	12	04	04	Ceilândia e Brazlândia
	05	03	01	01	
CENTRAL HRAN	08	05	01	02	Brasília (Asa Norte), Lago Norte, Cruzeiro, Sudoeste e Varjão
SUDOESTE HRT HRSAM	15	09	03	03	Taguatinga, Samambaia, Recanto das Emas, Águas Claras e Vicente Pires
	10	06	02	02	
TOTAL	100	61	19	20	

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico – Clínica Médica: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e(ou) cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

ANEXO V

REQUISITOS DO CARGO
Médico – Clínica Médica: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 209/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 193/2021 - 00060-00237080/2017-90 - ESTRATI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI -FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - PHARMACIA MAMEDE LTDA

ATA 194/2021 - 00060 -0042647/2021-28 - CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.8202.2396.5303		
0060-010709/2016	POLI ENGENHARIA LTDA	R\$ 36.365,81
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00127491/2021-54	CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA - ME	R\$ 308.835,61
00060-00236483/2021-06	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 1.390,00
00060-00525067/2020-91	RENAL CARE - PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 191.981,45
00060-00027946/2021-32	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	R\$ 299.750,92
00060-00061064/2021-04	INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 190.976,21
00060-00380524/2020-10	SOCIEDADE DE CLINICAS MEDICAS S/S - SOCLIMED	R\$ 439.346,40
00060-00028192/2021-38	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 80.762,42
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00329111/2019-08	UNISUL COMÉRCIO EIRELI - ME	R\$ 767.553,50
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00507422/2020-40	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 206.521,85
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00533088/2020-80	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 24.488,61
00060-00551852/2020-07	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 240.779,19
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.0001		
00060-00168635/2020-41	SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME	R\$ 13.439,85
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00541868/2020-01	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 147.028,17
00060-00403046/2020-15	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 152.624,37
00060-00155666/2021-13	CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO - CBV	R\$ 77.975,74
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2974.0001		
00060-00349928/2020-28	Consultório Médico MAS SS LTDA	R\$14.000,00
00060-00268801/2020-17	Consultório Médico MAS SS LTDA	R\$14.000,00

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2995.0001		
00060-00065353/2021-74	POLITÉCNICA SAÚDE LTDA	R\$ 142.412,30
TOTAL		R\$ 142.412,30

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 151/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75: item 01 (R\$ 449,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 26.940,00.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 274/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: INCUBADORAS PARA RECÉM NASCIDOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00174645/2019-82), para providência relacionadas à pedido de esclarecimento apresentado.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 303/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material PIPETA DE PRECISAO MONOCANAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00476695/2020-35. Total de 10 itens (ampla concorrência e cota reservada às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 415.195,00. Cadastro das Propostas: a partir de 17/08/2021. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

AVISO ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 304/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CATETERES E TELA, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA PEDIÁTRICA da rede SES – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00478216/2020-15. Total de 11 itens (ampla concorrência e cota reservada às MEs/EPPs). Valor Estimado: R\$ 495.767,90. Cadastro das Propostas: a partir de 17/08/2021. Abertura das Propostas: 27/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em criação, desenvolvimento e publicação no formato de hot site do 1º (Primeiro) Catálogo de Cursos de Formação Inicial e Continuada da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e no Anexo I. Valor total estimado: R\$ 13.382,50 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Processo 00080-00218163/2020-19 - Cadastro das Propostas: até às 10 horas do dia 18/08/2021, horário de Brasília, diretamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.educacao.df.gov.br/licitacoes/>

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Diretor

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE PROPOSTA Nº 03/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação designada por intermédio da Ordem de serviço nº 173, de 10 de agosto de 2021, comunica aos interessados que estará recebendo proposta referente ao Objeto: Contratação Emergencial, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV, Art. 24, da Lei nº 8.666/1993, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos. Valor total estimado: R\$ 11.321.625,48 (onze milhões, trezentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). Proveniente do Processo Administrativo 00080-00117800/2021-11. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 10h, do dia 24 de agosto de 2021. Endereço: SBN Quadra 02 Bloco C - Térreo - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - Brasília-DF. O Edital com todas regras e exigências estarão disponíveis no sítio eletrônicos <http://www.educacao.df.gov.br/licitacao-emergencial/>. RODRIGO REGIS MARQUES - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICACORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕESAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021

Processo: 00053-00088398/2021-70 - CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo voltados às atividades de Atendimento Pré-Hospitalar (lençóis descartáveis, cânulas orofaríngeas e talas moldáveis) no âmbito do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.831.246/0001-85, com o valor total de R\$ 38.545,40; dos itens 1 e 2 à empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.466.544/0001-09, com o valor total de R\$ 65.587,20; do Item 3 à empresa ALL SUPPORT COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME, CNPJ: 02.923.166/0001-05, com o valor total R\$ 9.030,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: 00052-00021680/2019-81. Objeto: Aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Civil do Distrito Federal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 40/2020, após a fase recursal, sagrou-se vencedora do certame a empresa UNIÃO SUPRIMENTOS MILITARES, CNPJ 13.992.333/0001-96,

para os Grupos 01 e 02 e itens 05 e 06, no valor total de R\$ 6.724.560,00 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO(*)

Pregão Eletrônico nº 35/2021. Processo: 00052-00002216/2021-18. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a confecção de conjunto de Moeda Institucional, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 36/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 53.496,00 (cinquenta e três mil reais, quatrocentos e noventa e seis reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília, 13 de agosto de 2021
JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2021, página 51.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN-DF e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037, devidamente autorizado, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na modalidade on-line, no dia 31 de agosto de 2021, a partir das 10h00, exclusivamente site www.flexleiloes.com.br. O edital completo do Leilão e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no site www.flexleiloes.com.br e no local onde os bens estarão expostos para visitação, mediante agendamento prévio, no dia 30/08/2021, no horário de 8h30 às 17h30, no Pátio da FlexLeilões, situado no STRC Sul Trecho 02 Conjunto B Lotes 2/3 (próximo ao Detran do SIA). Informações pelos telefones: (61) 4063-8301, (61) 99625-0219. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão. Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo: 04026-00015148/2021-26. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para aquisição de microcomputadores (com duas telas) e notebooks, para estruturar a Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE), visando propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e consequentemente na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.373.406,98 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos). PRAZO: De entrega: não superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0391-001871/2013. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.016,08 (dois mil dezesseis reais e oito centavos). Objeto do Processo: Auto de Infração nº 2722/2013. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígráfico, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Em 13 de agosto de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

AVISO DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que firmou, junto ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 39/2021 - IBRAM/PRESI em decorrência da supressão vegetal na área de implantação de caixa de empréstimo de material granular/terroso, equivalente a 0,3 hectares, Região Administrativa de São Sebastião. Processo 00391-00002870/2020-82.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Diretor Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - NOVA DATA

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação dos serviços de Tratamento Ambiental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, composto de Profilaxia com Soluções para Ambientes Biosseguros, dispo de tecnologia para combater e eliminar contaminação do novo coronavírus e outros patógenos, como bactérias, fungos e ácaros, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015070/2020-56. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 31 de agosto de 2021, com valor estimado de R\$ 5.038.638,01. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES
Diretora, Substituta

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Tornamos Público o Resultado do Julgamento do Pregão supracitado, processo 011300018327/2020-21 Empresa vencedora: CENTRA MÓVEIS S/A, no Valor Total para os Lotes 01 a 51 de R\$ 1.950,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) e AG MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, no Valor Total para os Lotes 52 a 73 de R\$ 1.929.940,00 (um milhão novecentos e vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais) Maiores informações pode ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa Licitação (nº 884996).

GILBERTO NUNES VERAS
Pregoeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

Tornamos público que o CONSÓRCIO DF-95, apresentou no dia 13 de agosto de 2021, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no quadro de avisos do DER-DF e publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 58, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021
PAULO ROBERTO SANTOS MACHADO
Presidente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 – UASG 926167 – TCB

Processo: 00095-00000166/2021-01. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de transporte de usuários participantes dos Programas de Fretamento da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, por meio de Pregão Eletrônico. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.tcb.df.gov.br. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 10.029.600,00 (dez milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais). Data/Hora de abertura: 08 de setembro de 2021, às 10h00. Local: www.gov.br/compras

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000336/2017 Contratante: METRO-DF. Contratada: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2017. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2017. Valor Global: R\$ 111.175,01. Vigência: De 12/09/2021 a 12/09/2022. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00711. Data da Assinatura: 05/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro, Delcimar de Oliveira Silva. Pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda, Vanessa Borges Raupp Fonseca.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00003894/2021-18. Contratante: METRO-DF. Contratada: ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ: 10.554.387/0001-81. Espécie: CONTRATO nº 042/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para

fornecimento de solução corporativa integrada e gerenciável de Software de proteção Antivírus. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 12/2021. Valor Global: R\$ 41.398,00. Vigência: 36 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.40, Programa de Trabalho 26.126.8216.1471.2497, fonte de recurso 220. Número da Nota de Empenho: 2021NE00710. Data da Assinatura: 09/08/2021. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro. Pela Contratada: Gustavo de Lena Melgaço.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica, o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa ou cooperativa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de transporte individual de passageiro, mediante chamada por aplicação web e aplicativo mobile, para o transporte de empregados do METRÔ-DF, pelo período de 12 (doze) meses, restando vencedora a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ: 02.605.452/0001-22, ao valor de R\$ 182.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00004553/2019-37, mediante solicitação pelo e-mail: licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7112 / 7146.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHICAGO PRIME ALIMENTOS EIRELI, 19.099.439/0001-41, D045179-OEU, DE 19/08/2019, 04017-00003533/2019-15, GASPAS ANTONIO CORTES, ***.298.171-**, B 000632OAI, DE 10/10/2019, 04017-00008898/2019-36, PECOBRAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA, 00.689.901/0001-32, D 876566-OEU, DE 01/10/2019, 04017-00006855/2019-16, LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, ***.973.661-**, D 844961-OEU DE 22/06/2018, 04017-00006182/2019-02, ERANILDE ALVES DO NASCIMENTO, ***.341.101-**, D118529-OEU, de 26/08/2019, 04017-00010120/2019-97, LASTRO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE BEBIDAS, 30.633.328/0001-06, D076950-OEU, de 25/04/2019, 00361-00007510/2019-45, SYS PARTICIPAÇÕES S/A, 05.363.903/0001-50, D045320-OEU, de 21/11/2019, 04017-00011569/2019-72, THIAGO AUGUSTO ALVES CHAVES ARIONE, ***.028.121-**, D126407-OEU, de 11/12/2019, 04017-00012743/2019-02, ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, ***.638.871-**, D126769-OEU, de 24/04/2020, 04017-00007113/2020-41, MARIA SOLANGE DE FREITAS SOBREIRA, ***.743.411-**, A000620OAI, DE 19/09/2018, 00361-00024890/2018-00, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844957-OEU, DE 19/02/2019, 04017-00010861/2020-10, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844564-OEU, DE 12/04/2018, 00361-00023889/2018-50, JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, ***.654.981-**, D126388-OEU, DE 17/03/2020, 04017-00005884/2020-02, JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUSA, ***.755.671-**, D 840100-OEU DE 26/02/2018,00361-00015566/2018-92, SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 12.215.263/0001-05, D122556-OEU, DE 21/05/2019, 04017-00002132/2019-48, ANTONIO CARLOS PATURI, ***.525.661-**, D 873694-OEU, DE 30/08/2018, 00361-00019446/2018-64, JASON ALVES DE OLIVEIRA, ***.536.981-**, A000822-OAI, de 31/10/2018, 00361-00024369/2018-64, BAOBÁ BAR E EVENTOS LTDA, 26.351.134/0001-40, F 019151-TFE, de 19/12/2017, 00361-00000042/2018-05, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES – CNTTT, 42.101.808/0001-05, T007369-FAU, de 27/06/2017, 00361-00054783/2017-17, INÁCIO ANTÔNIO DE SOUZA, ***.038.311-**, D126456-OEU, de 13/01/2020, 04017-00000691/2020-57, VALDIVINO CORREIA DO PRADO, ***.180.931-**, E006736-FAU, de 03/10/2018, 00361-00022150/2018-21, AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA, ***.287.441-**, D047162-OEU, de 16/05/2019, 00361-00008806/2019-83, EDUCACIONAL INFANTIL LTDA, 00.406.322/0001-35, D875105-OEU, de 26/04/2019, 00361-00007620/2019-15, GERVÁSIO PEREIRA DA SILVA, ***.906.933-**, A000485OAI, de 10/09/2018, 00361-00020308/2018-28, LEONILDO ALVES DE OLIVEIRA, ***.888.536-**, D057143-OEU, de 13/02/2019, 00361-00003572/2019-88, WAGNER CABRAL DA COSTA, ***.488.491-**, D129499-OEU, de 14/03/2019, 00361-00008115/2019-80, JOSE MARIA BRIERE SOBRINHO, ***.764.051-**, D 077177-OEU, DE 08/03/2016, 0361-002349/2016, LUIZ GONZAGA LIMA DE ARAÚJO, ***.157.031-**, A000437OAI, DE 04/09/2018, 00361-00019768/2018-11, JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, ***.755.671-**, D 843463-OEU, DE 01/02/2018, 00361-00015530/2018-17, JOSE LUIS DE MENEZES SOUSA, ***.755.671-**, D 843464-OEU, DE 02/02/2018, 00361-00015531/2018-53, ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, ***.470.981-**, B000188-OAI, de 07/05/2019, 00361-00008536/2019-19, ANTÔNIA NUNES DE SOUZA COELHO, ***.184.811-**, D045336-OEU, de 10/09/2019, 04017-00005438/2019-56, LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 35.449.145/0001-59, D126711-OEU, de 11/09/2020, 04017-00015408/2020-91, CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQS 312, 37.116.357/0001-40, D127704-OEU, de 26/04/2019, 00361-00007587/2019-15,IRAIDES MILHOMEM DA SILVA, ***.776.411-**, D 869686-OEU, de 17/08/2017, 00361-00060479/2017-17, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844942-OEU, DE 19/02/2019, 04017-00009370/2019-84, CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 04.606.774/0001-11, D 871966-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062107/2017-17, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844643-OEU, DE 19/02/2019, 00361-00008666/2019-43, MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS, 08.691.096/0001-93, E006718-FAU, de 30/04/2019, 00361-00008583/2019-54, KR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 05.503.061/0001-95, E012687-FAU, de 14/11/2019, 04017-00011892/2019-46, JOSÉ RENTE NASCIMENTO, ***.940.001-**, C000513OAI, DE 15/05/2020, 04017-00011623/2020-13, CRISTIANO FERREIRA GOMES (RÁDIO GAZETA ANAPPLIS), 01.072.420/0001-46, D 721951-OEU DE 01/11/2017, 00361-00063350/2017-52, VERA LUCIA DE ARAUJO BRIEL, ***.432.781-**, D128217-OEU, de 26/08/2020, 04017-00014189/2020-23, SYS PARTICIPAÇÕES S/A, 05.363.903/0001-50, D 082748-OEU, DE 22/01/2019, 00361-00001133/2019-31, MARIA GORETTI PAULINO DA SILVA, ***.500.031-**, D127979-OEU, de 05/08/2020, 04017-00012937/2020-33, IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, 29.744.778/6455-62, D072041 - AEU, DE 05/12/2017, 00361-00001134/2018-02, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844971-OEU DE 29/06/2018, 04017-00004189/2019-81, ANTÔNIO ARNOBE GONÇALVES, ***.436.531-**, D129394-OEU, de 24/10/2019, 04017-00009262/2019-10, FUNN ENTRETENIMENTO LTDA – ME, 11.499.515/0001-02, D 106695-AEU, DE 26/05/2019, 00361-00010242/2019-49, PARK SUL COM. E IND DE PROD PANIFICADORA E MERCADO LTDA, 27.152.539/0001-12, A000512OAI, DE 11/09/2018, 00361-00020588/2018-74, FRANCISCO AIRTON TELES COUTINHO, ***.753.201-**, A 000453-OAI, de 04/09/2018, 00361-00021116/2018-39, CARLOS ALBERTO BARROS TOSCANO, ***.602.201-**, D 876574-OEU, de 01/10/2019, 04017-00006920/2019-11, ESPÓLIO DE TEREZINHA MARTINS DE JESUS, ***.540.871-**, D 129863-OEU, de 15/08/2019, 04017-00003221/2019-10, MANO RESTAURANTE LTDA-ME, 05.254.994/0001-96, B 000421-OAI, de 20/08/2019, 04017-00003480/2019-32, SEBASTIÃO INÁCIO FARIA, ***.085.741-**, D 126783 OEU, de 05/06/2020, 04017-00009898/2020-97, Philippe Borges Barros, ***.138.601-**, D 125392 OEU, de 21/10/2020, 04017-00019739/2020-09, MARCELO BORGES DE ANDRADE, ***.972.775-**, D 123404-OEU, de 13/06/2019, 04017-00005609/2019-47, LINCOLN FERREIRA FRALZINO, ***.973.661-**, D 844966-OEU DE 20/06/2018, 00361-00006471/2019-69, CELSTICS OPERADORES LOGÍSTICOS E ARMAZÉM GERAL LTDA, 08.789.544/0007-81, E014914-FAU, de 16/10/2019, 04017-00009150/2019-51, LUCINHO ALCÂNTARA DOS SANTOS, ***.593.291-**, E002622-FAU, de 22/01/2018, 00361-00003379/2018-66, JOAO PAULO DE DEUS PESSOA, ***.684.826-**, A000324OAI, DE 23/08/2018, 00361-00002506/2019-91, DONALDO DE SOUZA MENDES, ***.713.291-**, D 128320- OEU, DE 22/06/2020, 04017-00012388/2020-05, CASA & FESTAS ACESSÓRIOS E FANTASIAS LTDA, 26.525.433/0003-16, E 008208-FAU, de 29/08/2019, 04017-00005274/2019-67, DAHER CHAGAS, ***.197.991-**, D 129964-OEU, de 22/04/2020, 04017-00007222/2020-69, JOÃO DIAS DOS ANJOS, ***.652.031-**, D 123103-OEU, de 28/05/2020, 04017-00008636/2020-13, ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC, 86.690.534/0001-02, D 870540-OEU, de 10/10/2017, 00361-00062176/2017-21, JOSEFA DE OLIVEIRA FREITAS, ***.086.931-**,D076463-OEU, DE 01/10/2018, 00361-00021594/2018-49, CASA DO RIO GRANDE DO SUL, 00.080.465/0001-08, D 726278-OEU, de 24/10/2017, 00361-00061677/2017-90, MOEMA SOUZA COSTA, ***.077.311-**, D060013-OEU, de 16/08/2018, 00361-00019400/2018-45. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo não conhecimento da impugnação, uma vez que os atuados interuseram defesa fora do prazo legal, contra os AUTOS DE INFRAÇÃO, INTEMPESTIVOS, mantendo os efeitos dos mesmos, dos processos abaixo

relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SÉRGIO GALUBAN, ***.039.146.**, D 871750-OEU, de 31/10/2018, 00361-00009336/2018-94, JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUZA, ***.755.671.**, D059624-OEU, de 13/12/2017, 00361-00003890/2018-68, MICHELLY CHRISTINA NUNES DOS SANTOS – ME, 16.541.092/0001-57, D 197530-FLP, de 20/05/2016, 00361-00006544/2019-12, RD DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 34.317.141/0001-54, D 125178-AEU, DE 14/03/2020, 04017-00005859/2020-11, NILSA PEREIRA DE SOUSA ME, 10.682.033/0001-12, A000082EAI, DE 07/06/2018, 04017-00004637/2019-47, ROSILDA BORGES DE JESUS ARANTES, ***.736.241.**, E 019041-FAU, de 29/04/2020, 04017-00007825/2020-61, ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIONÍSIO DAS CHAGAS, ***.198.441.**, D 870663-OEU, de 06/11/2017, 00361-00007042/2019-17, KOZO YAMAGUTI, ***.079.841.**, D 871767-OEU de 30/10/2017, 00361-00062190/2017-24, LUCIAMARO JOSÉ DE SANTANA, ***.232.845.**, D 073769-OEU, de 06/08/2015, 00361-00057004/2017-35, ELENILDO DA SILVA DE PAULO, ***.672.123.**, D048369-AEU, DE 02/05/2019, 00361-00009522/2019-12, VALDIR LUIZ DE AMORIM 45053626634, 26.303.887/0001-80, D105045-AEU, DE 30/06/2020, 04017-00013922/2020-92, ROSANGELA SILVA BRITO, ***.942.731.**, B 000995-OAI, de 23/12/2019, 04017-00013720/2019-15, GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, 01.535.160/0001-06, D 058439-OEU de 08/03/2018, 00361-00021864/2018-11, ESPAÇO SAÚDE LTDA – EPP, 24.703.146/0001-05, E 006711-FAU de 12/04/2019, 00361-00008034/2019-80, CLAUDIONEI ALVES CARLOS (C. A. CARLOS COMERCIO DE BEBIDAS), 27.147.785/0001-86, D 120556-AEU, DE 08/03/2020, 04017-00007601/2020-59, JOZENIR RIBEIRO BARROS, ***.818.201.**, 00361-00066719/2017-89, ESPÓLIO DE EURIPEDES LUCIO FILHO (AMERICAN BURGUER), ***.109.531.**, T 004295-FAU, de 25/04/2018, 00361-00009645/2018-64, MARIA NEUZA DA SILVA, ***.758.871.**, D 142994-FAU, de 02/03/2014, 00361-00003303/2019-11, EDUARDO DE A. NOBRE VINHOS & BEBIDAS LTDA ME, 22.566.078/0001-00, D 064346-OEU, DE 03/05/2018, 00361-00004940/2019-13, EDIFÍCIO ALMIRANTE WANDERKOLK, 00.394.502/0055-37, D 059248-OEU, de 06/01/2017, 04017-00006108/2019-88, T & F COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, 16.578.917/0001-08, C 001099-RAI, de 04/11/2020, 04017-00020530/2020-80, FVN BARES E RESTAURANTES Ltda ME – (MEU BAR EM CASA Ltda), 19.114.322/0001-90, D108712-AEU, DE 19/12/2020, 04017-00025435/2020-72, ESPÓLIO DE BREYNER NOBRE PERDIGÃO, ***.732.766.**, D 869464-OEU, de 10/10/2017, 00361-00062889/2017-94, RAIMUNDO SOUSA, ***.258.141.**, D 061823-OEU, de 13/02/2017, 00361-00050704/2017-07, INGRID CLÍNICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA LTDA, 37.335.915/0001-68, E 021298-FAU, de 13/02/2021, 04017-00006025/2021-11, EDUARDO DE A NOBRE VINHOS E BEBIDAS ME, 22.566.078/0001-00, D 064345-OEU, de 03/05/2018, 00361-00005452/2019-15, MOACIR BATISTA DA COSTA, ***.894.391.**, D 059103-OEU, de 05/05/2017, 00361-00002106/2019-85, ADALTO MACHADO DOS SANTOS, ***.464.511.**, D 067469-OEU, de 03/11/2017, 00361-00007369/2018-08, ANDRÉ GOMES VELOSO, ***.525.207.**, D 076134-OEU de 16/11/2017, 00361-00019103/2018-08, CARLOS HILÁRIO SIMÕES, ***.394.071.**, D 078153-OEU de 03/08/2017, 00361-00052614/2017-42, EDGARD FERREIRA BORGES FILHO, ***.011.201.**, D 045064 – TEO, de 17/02/2020, 04017-00006543/2020-46, INSTITUTO EDUCACIONAL AA BARBOSA (COL. MAXWEL), 01.052.255/0001-60, D 079346-OEU de 26/07/2017, 04017-00009951/2020-50, DANIEL BANDEIRA CARVALHO, 714.712.431-68, D 187547-FLP, de 14/03/2016, 0361-0001921/2016, M. L. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA – ME, 23.565.472/0001-97, D 162494-FLP, de 21/12/2015, 0361-001262/2016, VILA XIS HAMBURGUERIA E CHOPERIA EIRELI, 12.163.467/0001-31, D130185-AEU, DE 11/12/2020, 04017-00000070/2021-54, JOSE MACHADO MARQUES MACEDO, ***.890.573.**, D108584-AEU, DE 19/12/2020, 04017-00001729/2021-90, GABRIEL DE CARVALHO DE MATOS LEIROS, ***.769.611.**, D126806-AEU, DE 23/03/2021, 04017-00009592/2021-11, JOÃO FELIPE SOUSA DE OLIVEIRA, 24.712.946/0001-49, D131982-AEU, DE 13/03/2021, 04017-00009968/2021-98, ADAGMAR APARECIDA FORSTER EIRELI EPP, 24.941.825/0001-79, D122009-AEU, DE 29/05/2019, 00361-00010241/2019-02, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA, ***.402.291.**, D108605-AEU, DE 04/07/2020, 04017-00016316/2020-29, MAIS VAREJO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 21.104.455/0001-27, D062176-AEU, DE 11/06/2018, 00361-00014982/2018-73, CAIRO HOOKAH LOUNGE BAR SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, 27.956.064/0001-17, D060883-AEU, DE 13/12/2018, 04017-00022472/2020-29, EDMILSON WANDERLEY LACERDA, ***.796.641.**, D 056965-OEU, de 22/08/2017, 00361-00059727/2017-79, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS UBER NIGHT LTDA, 37.554.932/0001-96, D108580-AEU, DE 30/08/2020, 04017-00016401/2020-97, JOAO DIAS DOS ANJOS, ***.652.031.**, D 123825-OEU, DE 11/09/2019, 04017-00005328/2019-94, CALAMARES RESTAURANTE DRINK'S E PIZZARIA LTDA, 38.049.342/0001-79, C000096OAI, DE 22/01/2020, 04017-00001473/2020-30, DANIEL RODRIGUES CORDEIRO, ***.034.196.**, D099290-OEU, de 05/02/2020, 04017-00002570/2020-40. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tiver sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MARJENITHI QUÍMICA LTDA, 20.480.553/0001-04, D125332-OEU, de 06/01/2020, 04017-00002611/2020-06, CARLOS ALBERTO VICENTE, ***.349.001.**, D130395-OEU, de 24/03/2021, 04017-00009410/2021-11, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DA TRINDADE, ***.739.851.**, D130486-OEU, de 27/04/2021, 04017-00012615/2021-75, WEIDEN LIMA BARBOSA, ***.975.881.**, D123963-OEU, de 10/02/2021, 04017-00004618/2021-35, WEIDEN LIMA BARBOSA, ***.975.881.**, D123963-OEU, de 10/02/2021, 04017-00012731/2021-94, CONDOMÍNIO ESTANCIA DEL REY, 03.650.640/0001-35, D124017-OEU, de 07/04/2021, 04017-00011608/2021-56, EDMIR MORAES GONÇALVES, ***.325.411.**, D000323-ODE, de 13/04/2021, 04017-00010202/2021-56, MAP ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL LTDA, 39.816.936/0001-20, D130660-OEU, de 23/03/2021, 04017-00009472/2021-14, RODRIGO RAMALHO COUTINHO, ***.735.851.**, D117908-OEU, de 28/12/2020, 04017-00002556/2021-27. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Intimação Demolatória.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO, ***.631.651.**, D118934-OEU, de 14/06/2021, 04017-00016652/2021-52, BARCELOS RESTAURANTE E BAR LTDA, 39.990.237/0001-00, D126014-OEU, de 02/06/2021, 04017-00017223/2021-01, ANA PAULA DE JESUS BATISTA, ***.257.721.**, D118903-OEU, de 16/06/2021, 04017-00016785/2021-29, NILTA XAVIER DE SOUZA, ***.781.251.**, D120777-OEU, de 09/06/2021, 04017-00017066/2021-25, MARINALVA DA SILVA FELIX, ***.255.781.**, D118891-OEU, de 13/05/2021, 04017-00013489/2021-76, DÉBORA CARLA PRETTO FARIA, ***.299.501.**, D121326-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010199/2021-71, WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, ***.080.271.**, D118977-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010855/2021-35, IVÁ XAVIER DE LIMA, ***.791.411.**, D119013-OEU, de 28/04/2021, 04017-00012410/2021-90, VIDA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E VETERINÁRIOS LTDA, 37.088.556/0001-91, D119171-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010723/2021-11, JOSIEN DOS SANTOS RAMOS, ***.584.026.**, D123981-OEU, de 18/09/2020, 04017-00016706/2020-07, ROSE MARY MOREIRA DA COSTA, ***.241.681.**, D129836-OEU, de 17/10/2019, 04017-00009977/2019-64, CICERO PEREIRA DE SOUSA MATOS, ***.165.341.**, D126007-OEU, de 21/05/2021, 04017-00013883/2021-12, CAROLINE STEFANIA LOPES ARAÚJO DA SILVA FARINELLI, ***.602.251.**, D123964-OEU, de 15/02/2021, 04017-00005269/2021-79, JUVENIL SABINO DE OLIVEIRA FILHO, ***.196.201.**, D130724-OEU, de 25/05/2021, 04017-00015074/2021-37, JOSÉ DOMINGOS DA SILVA, ***.368.241.**, D075896-OEU, de 19/05/2021, 04017-00014389/2021-67, VENDE MAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-ME, 20.000.811/0001-08, D123967-OEU, de 06/03/2021, 04017-00006876/2021-56, DELY DE SOUSA, ***.351.831.**, D047933-OEU, de 16/03/2018, 00361-00006346/2018-78, VALMIR AMARILDO DE SOUSA, ***.206.341.**, D126075-OEU, de 02/06/2021, 04017-00015821/2021-37, RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, 795.806.371-72, D125979-OEU, de 02/06/2021, 04017-00015871/2021-14, FRANCISCO LUCIANO DE JESUS JUVINO, ***.084.561.**, D000449-ODE, de 10/06/2021, 04017-00015567/2021-77, VERT CAFÉ E LANCHONETE LTDA, 30.731.785/0001-33, D125977-OEU, de 02/06/2021, 04017-00016371/2021-08, FRANK JAMES DANTAS, ***.075.454.**, D123366-OEU, de 12/01/2021, 04017-00001960/2021-83, GUSTAVO HUNGRIA NEVES, ***.625.011.**, D125429-OEU, de 09/07/2021, 04017-00018411/2021-48, JOSÉ APARECIDO ANTAS DE OLIVEIRA, ***.526.264.**, D118307-OEU, de 13/07/2021, 04017-00019260/2021-45, ANTÔNIO ALVES DE CASTILHO, ***.800.066.**, D126192-OEU, de 22/07/2021, 04017-00019432/2021-81, ESPÓLIO DE CLEUTON BOUGLEUX, ***.265.731.**, D129363-OEU, de 28/06/2021, 04017-00017901/2021-27, JOSÉ IORLANDO SILVA DOS ANJOS, ***.363.471.**, D000380-ODE, de 03/05/2021, 04017-00013566/2021-98, WRCAR AUTO CENTER PNEUMÁTICOS LTDA, 40.655.786/0001-08, D118978-OEU, de 14/06/2021, 04017-00015740/2021-37, BLB RESTAURANTE LTDA, 37.259.72/0001-97, D130443-OEU, de 23/03/2021, 04017-00009324/2021-08, SZ RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA, 01.253.152/0001-69, D125696-OEU, de 30/03/2021, 04017-00009425/2021-71, SORAIA LOBÃO LUIZ, ***.693.401.**,

D124349-OEU, de 26/08/2020, 04017-00025157/2020-53, ORILEI SOUSA CORTE, ***.486.361-**, D125613-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017695/2021-55, ALEX SOUZA SILVA, ***.825.626-**, D125614-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017694/2021-19, LUCIANO SOUZA DA SILVA, ***.145.656-**, D125608-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017699/2021-33, GRACILENE GOMES MORENO DA SILVA, ***.457.511-**, D125609-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017708/2021-96, TATIANA SANTOS RODRIGUES DE SOUSA, ***.971.431-**, D125610-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017705/2021-52, LUCIENE BARBOSA BRITO, ***.907.621-**, 003.907.621-05, 04017-00017696/2021-08, MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS, ***.590.701-**, D125615-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017703/2021-63, DIEGO ANTUNES CAIXETA, ***.081.361-**, D118931-OEU, de 25/05/2021, 04017-00014682/2021-24, KAMILA OLIVEIRA SANTOS, ***.227.801-**, D000492-OEU, de 29/06/2021, 04017-00017739/2021-47, CÍCERO MARTINS DE SOUSA, ***.914.463-**, D119148-OEU, de 06/07/2021, 04017-00018112/2021-11, SIMONE ALMEIDA DE MATOS, ***.531.415-**, D118944-OEU, de 03/07/2021, 04017-00017910/2021-18, ELIANA DINIZ STARLING, ***.319.611-**, D880203-OEU, de 04/11/2020, 04017-00016889/2021-33, JANUÁRIO MANOEL DE SOUZA, ***.247.831-**, D119242-OEU, de 10/05/2021, 04017-00015015/2021-69, CLÁUDIO FERREIRA DE MORAES, ***.670.111-**, D121254-OEU, de 25/06/2021, 04017-00017761/2021-97, CONDOMÍNIO DA QI 10 BLOCO P, 37.116.449/0001-20, D126176-OEU, de 20/05/2021, 04017-00016451/2021-55, BRUNO GIURIZATTO MARTINS, ***.599.951-**, D126020-OEU, de 10/06/2021, 04017-00017804/2021-34, EDNA RODRIGUES MONTEIRO, ***.655.731-**, D000436-OEU, de 07/06/2021, 04017-00017592/2021-95, MARIA DO LIVRAMENTO FREITAS MARQUES, ***.909.203-**, D119146-OEU, de 02/07/2021, 04017-00018165/2021-24, ADRIANO DE JESUS ALMEIDA, ***.073.191-**, D000493-OEU, de 29/06/2021, 04017-00018200/2021-13, AMV PIZZAIOLDES EIRELI, 21.674.758/0001-85, D060166-OEU, de 21/04/2018, 00361-00009216/2018-97, ALDEMO SERAFIM GARCIA JÚNIOR, ***.115.381-**, D119160-OEU, de 23/03/2021, 04017-00008758/2021-82, MARISTELA QUEIROZ CIDADE, ***.318.531-**, D125604-OEU, de 20/01/2020, 04017-00013776/2021-86, AMANDA KLÓDANE ELIAS BEZERRA, ***.235.281-**, D118901-OEU, de 16/06/2021, 04017-00017081/2021-73, MARIA DAS DORES FILHO, ***.175.921-**, C000255-OEU, de 09/03/2020, 04017-00005581/2020-81, JOAQUIM BARBOSA DE OLIVEIRA, ***.846.861-**, D130578-OEU, de 08/02/2021, 04017-00004655/2021-43, IVONE SOARES DE SOUZA LIMA, ***.010.141-**, D048211-OEU, de 15/12/2017, 00361-00003189/2018-49, ANTÔNIA DE SOUSA PORTO CELESTINO, ***.141.161-**, D123749-OEU, de 11/11/2020, 04017-00020874/2020-99. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 16/2020

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 00110-0000632/2020-41 (Licitação e Contrato); e Processo: 00110-00003340/2020-61 (1º e 2º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ARIA ENGENHARIA S/S LTDA., CNPJ nº. 14.435.302/0001-05, com sede na SHIS CL, QI 09/11, Bloco D, Salas 203 a 206, Lago Sul/DF, CEP 71.625-045. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a" da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do arts. 56, §4º, art. 73, inciso I, e art. 57, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº. 016/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/11/2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 02 – Trecho 03 - Infraestrutura Urbana da Bacia 03; Trecho 01 - Infraestrutura Urbana do Trecho 01 e Áreas Remanescentes, OAE (02 travessias urbanas entre o trecho 01 e o trecho 02), consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº. 002/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 31/07/2021, fica prorrogado até 29/09/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/06/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA

DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: LÚCIO MÁRIO LOPES RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8986/2018. PARTES: CAESB X BIOREVERSE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. ASSINATURA: 13/08/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e HAROLDO TOTI - Diretor de Regulação. Pela contratada: Leandro Dias Ribeiro.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 137/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto são os Serviços técnicos de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, dimensionados através da técnica de Pontos de Função, em regime de fábrica de software, da forma que se segue: Empresa G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 07.094.346/0001-45, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 15.600.000,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 185/2021, processo 092.00014929/2021, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos GEA (amortecedor, anel, chapa, coxim, retentor e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: O Pregão restou deserto.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA nº 09/2021. Processo: 00092-00024955/2021-35, OBJETO: Implantação do reservatório apoiado RAP.AGL.001, constituído de uma câmara de 6.000m³, fabricado em chapa de aço revestidas em epóxi, aparafusado ou dobra-dupla, a ser implantado em Águas Lindas de Goiás – GO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$10.629.929,31, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0005, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.202.213.011-0. FONTE DE RECURSO: Código Fonte: 21.203.200.110-0 – PAC/CEF/GDF CT 162.305-84. PRAZO DE EXECUÇÃO: 455 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 560 dias. ABERTURA: 08/09/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 17/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA nº 10/2021. Processo: 00092.00029459/2021-19, OBJETO: Serviços remanescentes de pintura na Estação de Tratamento de Água Corumbá (ETA.COR.001), em Valparaíso de Goiás/GO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.289.603,06, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1827/0001, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.202.013.041-4. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 285 dias. ABERTURA: 09/09/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 17/08/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021

Processo: 00092-00017597/2021-62. OBJETO: Aquisição de misturadores e conjuntos motobomba do tipo submersível para instalação nas ETE's Sul e Norte. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.207.012.051-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimento - REPI, código: 21.101.100.000-6. ENTREGA: 120 dias. ABERTURA: 30/08/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG:

974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/08/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021

Processo: 00092-00032286/2021-46. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água (tubos e conexões PP, PVC e PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 30/08/2021, às 09 horas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/08/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021

Processo: 00092-00033028/2021-22. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (conexões e tubos PVC e PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 01/09/2021, às 09 horas no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/08/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-004160/2016. Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 83/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e UNIVERSIDADE PATATIVA ASSARÉ - UPA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato. Valor: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 179.228,90, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, correspondente a 8,35%. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 2.146.453,84 para R\$ 2.325.682,74. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 17/08/2021 para 17/08/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE02068, no valor de R\$ 179.228,90, reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00144, no valor de R\$ 93.952,34 ambas à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 100 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04008-00000383/2019-05. Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 01/2021. SIGGO Nº 042722. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 32.621.983/0001-70; CONTRATADA: ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.; CNPJ sob o nº 01.099.686/0001-82. Objeto: Repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000428/2020, com vigência a partir de 01/01/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 1.381.731,84 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 1.441.110,72 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e setenta e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 4,29% no valor anual contratado para postos de trabalho. DATA DE ASSINATURA: 18/06/2021. SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA - Secretário de Estado, Substituto.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

CHAMADA Nº 02/2020
RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto “Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília”

Processo: 04005-00000018/2020-19. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a retificação da Chamada nº 02/2020 - BIOTIC - Projeto “Sistema de tomada de decisão sobre geração de startups e empreendimentos atuantes nas áreas de interesse do Parque Tecnológico de Brasília” que CONVIDA os interessados a apresentarem, para seleção pública, propostas de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos termos do Edital n.º 04/2020 do Programa Desafio DF que visa implementar o Programa DESAFIO DF, que tem por objetivo, selecionar projetos de PD&I, por meio de Chamadas Específicas, que apresentem soluções para atender Demandas Públicas apresentadas à FAPDF por órgão ou instituição da Administração Pública Direta ou Indireta, referente ao item 5 do CRONOGRAMA. A Chamada completa retificada, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EDITAL Nº 02/2021
RETIFICAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO

Processo: 00193-00000096/2021-92. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICA A SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2021 - PATROCÍNIO. Das alterações: 10.1. O presente Edital contará com recursos previstos no valor total de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), distribuídos pelas propostas aprovadas e mediante disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, com limite máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por projeto. Informe: A versão na íntegra do Edital RETIFICADO, bem como a justificativa, a retificação pontual e as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
PROPOSTAS DE PREÇOS

E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA 4ª SESSÃO (APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-CEL-SECOM/DF

A Comissão Especial de Licitação-CEL-SECOM/DF, instituída por meio da Portaria/SECOM-DF nº 47, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF nº 244, de 29 de dezembro de 2020, página 45, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 109 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos itens 19.5 e 21.1 do edital, torna público aos interessados que, foi decidido pela improcedência do recurso administrativo tempestivo interposto pela licitante 06-Ginga Propaganda Ltda, devidamente acolhido pela Autoridade competente, mantendo o resultado do julgamento final das propostas técnica e de preços constante do Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de preços e julgamento final das propostas publicado no DODF nº 142 de 29 de julho de 2021, página 56. A íntegra da instrução referente ao julgamento do recurso acima citado encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.comunicacao.df.gov.br/concorrencia-01-2021/>, podendo ainda, ser consultado por meio de acesso externo ao processo: 04000-00000796/2020-31 no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. A CEL-SECOM/DF convoca as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para comparecerem às 09:00 horas do dia 19.08.2021 (quinta-feira) no auditório da CEL/SECOM situada na Praça do Buriú, Anexo do Palácio do Buriú, 16º andar, sala 1610-D - Brasília/DF, para abertura da Quarta Sessão pública deste certame objetivando cumprir a pauta definida no item 19.5 do Edital (apresentação dos invólucros n.º 5 - documentos de habilitação) conforme prevê os termos do item 16 do edital e seus subitens e item 19.5 do edital. Informamos que a referida Sessão será transmitida ao vivo no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/govdf/>. O vídeo da sessão também ficará disponível no site da Agência Brasília (<https://www.agenciabrasilia.df.gov.br/>). Tendo em vista as medidas de enfrentamento do Covid-19, será permitida a presença de um representante por Agência durante a sessão pública, devendo o representante legal credenciado e os demais presentes utilizarem máscaras de proteção facial, conforme determina o Decreto Distrital nº 41.913 de 19 de março de 2021. Demais informações poderão ser obtidas na CEL-SECOM/DF, situada na Praça do Buriú, Anexo do Palácio do Buriú, 16º andar, sala 1610-B - Brasília/DF, telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, de 09:00 às 11:30h e das 14:00 às 17:30h.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 02, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de Dezembro de 2016, no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa executar o que segue: Realização de capacitação para todos os Conselheiros de Cultura do Distrito Federal, que acontecerá na segunda quinzena do mês de novembro de 2021, em ambiente virtual e com conteúdo disponibilizado posteriormente em canal do YouTube.

1.2 As atividades dar-se-ão em conformidade com as deliberações do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

1.3 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no ato normativo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020.

2. RECURSOS PÚBLICOS

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

2.2. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16.101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.9075.0004 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais;

III - Natureza da despesa: 33.50.41;

IV - Fonte dos recursos: 100.

3. REPASSES

3.1 Os recursos da parceria serão repassados em uma única parcela no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), paga após a assinatura do Termo de Colaboração, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados os procedimentos de acompanhamento quanto ao cumprimento das etapas propostas.

4. CONTRAPARTIDA

4.1 Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5. ATUAÇÃO EM REDE

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014.

6. ETAPAS

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1 Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) e da Proposta (conforme o Anexo II deste Edital) em formato PDF, para o endereço eletrônico: capacitacrc@cultura.df.gov.br, devidamente identificado com o assunto "Seleção do Chamamento Público para realização de Capacitação para os Gerentes de Cultura do Distrito Federal", no período de 17 a 27 de agosto de 2021;

6.1.2 Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção: até 07 (sete) dias corridos após o encerramento das inscrições, no período de 28 de agosto de 2021 a 04 de setembro de 2021;

6.1.3 Divulgação do resultado preliminar de classificação: até 03 (três) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas, até 07 de setembro de 2021;

6.1.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas: até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação, até 14 de setembro de 2021;

6.1.4 Os proponentes deverão encaminhar os recursos da fase recursal pelo endereço eletrônico "capacitacrc@cultura.df.gov.br";

6.1.5 Análise, pela Comissão de Seleção e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas: até 06 (seis) dias corridos após a fase recursal, até 20 de setembro de 2021;

6.1.6 Homologação e publicação do resultado final do chamamento, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar, até 27 de setembro de 2021.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 Não apresentarem a Ficha de Inscrição prevista no Anexo I;

7.2.2 Não atenderem aos elementos mínimos previstos no Anexo II;

7.2.3 Não atingirem a pontuação mínima dos Critérios de Seleção, previsto no Anexo III.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será formada por no mínimo 03 (três) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

8.2.1 Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

8.2.2 Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.5 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

9. ETAPAS

A fase de HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da OSC selecionada e prazo para apresentar a documentação de habilitação em até 7 (sete) dias corridos após o recebimento da convocatória, ou seja, até 01 de outubro de 2021;

9.2 Conferência da documentação de Habilitação: Até 06 de outubro de 2021;

9.2.1 Somente em caso de decisão por inabilitação será divulgado o resultado provisório de habilitação.

9.2.2 A fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver, dar-se-á de 07 a 11 de outubro de 2021;

9.2.3 A divulgação do julgamento do recurso e do resultado definitivo de habilitação: Até 14 de outubro de 2021;

9.3 Homologação do resultado final da seleção;

9.4 Indicação de dotação orçamentária;

9.5 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho, até 19 de outubro de 2021, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.6 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes - até 25 de outubro de 2021;

9.7 Emissão de parecer técnico;

9.8 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.9 Emissão de parecer jurídico;

9.10 Assinatura do instrumento de parceria.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1 Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;

10.1.2 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui, no mínimo, 02 (dois) anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual da OSC ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 Declaração do representante legal informando que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de

direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

10.9.1 com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

10.9.2 cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção.

10.10 Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 A OSC deverá ter experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto deste Edital de pelo menos 01 (uma) oficina/capacitação ou reunião de grande porte por meio virtual, com as devidas comprovações documentais, tendo em vista as especificidades das qualificações necessárias a realização do objeto, sem prejuízo de outros como:

10.11.1 instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

10.11.2 relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

10.12 Declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias corridos após a celebração da parceria;

10.13 Declaração de Ciência e Concordância com as disposições previstas neste Edital, conforme o Anexo I;

10.14 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída no Distrito Federal e com atuação de pelo menos 02 (dois) anos.

11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à OSC selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento do requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima OSC, em ordem decrescente de classificação.

12. RECURSOS

12.1 As organizações da sociedade civil poderão interpor recursos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados após a data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

12.1.1 Resultado provisório da classificação das propostas; ou

12.1.2 Resultado provisório da habilitação; ou

12.1.3 Decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

12.1.4 Decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida e divulgada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a fases recursais.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO

13.1 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de dezembro de 2021.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissa serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.4 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.5 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.6 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.7 Para elucidação de qualquer dúvida, as OSCs deverão entrar em contato através do email capacitacrc@cultura.df.gov.br.

14.8 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Ficha de Inscrição;

II - Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta;

III - Anexo III - Critérios de Seleção;

IV - Anexo IV - Termo de Colaboração.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTOL E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 489/2019

Processo: 00150-00006976/2019-81. Das Partes: DF/SECEC/FAC X IVSON S. M. DE ALBUQUERQUE: Nota de Empenho nº 656/2019. Na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 489/2019, VALOR: 489/2019 (489/2019). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 01 (um) ano, somados os prazos de suspensão das portarias números 88, 123 e 133 que acrescentam 256 dias para a conclusão do projeto, constante do Processo: 00150-00006976/2019-81, nos termos da Decisão nº 578, de 07 de maio de 2021 do Conselho de Administração FAC; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; Agente Cultural: IVSON S. M. DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 219/2021

Processo: 00150-00006161/2020-36. Nota de empenho nº 152/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 219/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Brasília Leitora: formação de mediadores literários" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 306/2021

Processo: 00150-00006089/2020-47. Nota de empenho nº 210/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 306/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Minhas Raízes Ancestrais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 313/2021

Processo: 00150-00002806/2021-42. Nota de empenho nº 00231/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X Adeilton Lima da Silva. Na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 313/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 01 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Adeilton Lima da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 315/2021

Processo: 00150-00006443/2020-33. Nota de empenho nº 228/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 315/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Mediado Diálogo com Espectadores" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a

Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 316/2021

Processo: 00150-00006439/2020-75. Nota de empenho nº 229/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X GILMAR DIAS DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 316/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Família Brasília" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 317/2021

Processo: 00150-00006430/2020-64. Nota de empenho nº 266/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X GILMAR BATISTA DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 317/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Estação da Música - 2ª Edição" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: GILMAR BATISTA DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 319/2021

Processo: 00150-00002599/2019-10. Nota de empenho nº 230/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X Mariana Gomes Ribeiro na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 319/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Batalha do Neurônio apresenta Festival NeuroConexões" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: Mariana Gomes Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 320/2021

Processo: 00150-00003384/2019-16. Nota de empenho nº 405/2021. Das Partes: DF/SECEC/FAC X ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME na qualidade de Agente Cultural. Espécie: Termo de Ajuste nº 320/2021; MODALIDADE: Seleção Pública. Do Objeto: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "AS PAJES" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a. Do Valor: 842.085,93 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41. Da Vigência: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e

Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO; AGENTE CULTURAL: ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00676

Processo: 00150-00004176/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 14.968.227/0001-30. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 29 - maçarico, descrição: lança chamas a gás GLP, mangueira de 5m, completo, com dois registros e gatilho de acionamento, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência. - Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$157,00 (Cento e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00677

Processo: 00150-00004176/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.607.889/0001-68. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 31 - martelo demolidor, descrição: potência de 2000w, força de 60j, 220v ou bivolt, características adicionais: demais especificações conforme termo de referência. - Unidade: unidade p/ cota. Prazo: 15 dias. Valor: R\$6.545,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00678

Processo: 00150-00004176/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.594.621/0001-67. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 43 - carrinho de mão, descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/ 8 de polegadas. - Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00679

Processo: 00150-00004176/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa SERGIO PROVIM E CIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.607.889/0001-68. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 18 - esmerilhadeira, descrição: angular de 7 polegadas, potência de 2.200w, motor com proteção contra pó e fagulhas, com sistema de troca de escovas de carvão, interruptor para evitar o acionamento involuntário da ferramenta, empunhadura auxiliar e capa de proteção com trava, 6.500 rpm sem carga, eixo m14, disco com diâmetro de 230mm. - unidade: unidade e Item 16 - furadeira, descrição: martete perfurador rompedor SDS-PLUS com maleta de transporte, potência de 800w até 820w, com 3 modos de operação, simples rotação, rotação com impacto e simples impacto, com empilhadeira adicional, velocidade variável e rotação reversível, com no mínimo 4.500 impactos por minuto e 1.100 rotações por minuto, peso máximo de 2.9kg, capacidade mínima de perfuração de 24mm em alvenaria, 13mm em aço e 30mm em madeira, tensão 220 volts. - Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$1.135,27 (Um mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00680

Processo: 00150-00004176/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 13 - esmerilhadeira, descrição: tipo angular industrial, medindo 5 polegadas, ferramenta de corte, disco com diâmetro de 125mm, potência mínima de 800w, tensão 220 volts. - Unidade: unidade. Prazo: 15 dias. Valor: R\$675,54 (Seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Da

Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00681

Processo: 00150-00004111/2021-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.041.085/0001-07. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 1 - açúcar, descrição: cristal, de 1ª qualidade, embalagem plástica transparente, pacote com 02 quilogramas. - unidade: pacote. Prazo: 15 dias. Valor: R\$1.377,00 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00682

Processo: 00150-00004111/2021-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 33 - flanela limpeza, material: tecido 100% algodão, cor: branca, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: com bainha. Prazo: 15 dias. Valor: R\$130,00 (cento e trinta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00683

Processo: 00150-00004111/2021-03. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades desta SECEC do Distrito Federal e os seus Próprios Culturais. Item 57 - sabão neutro, aspecto físico: sólido, unidade de fornecimento: barra de 200 gramas. - Unidade: barra. Prazo: 15 dias. Valor: R\$56,95 (cinquenta e seis reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de agosto de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111.000280/2017; ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2017, datado de 29/08/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, 31/08/2021 até 31/08/2022, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267- CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 94/2021 da Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 04/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021; VIGÊNCIA: De 31/08/2021 até 31/08/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 308.772,00 (trezentos e oito mil, setecentos e setenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDREA MAZZARIOL BAPTISTA; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00002470/2021-39; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021, datado de 13/04/2021 e publicado em 15/04/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na QD 201, em Samambaia / RA-XII - Distrito Federal, para: I - Suplementar recurso no valor de R\$ 6.501,93 (seis mil, quinhentos e um reais e noventa e três centavos), que corresponde a um acréscimo num percentual de 3,45% ao valor contratado, perfazendo o contrato o valor de R\$ 195.001,93

(cento e noventa e cinco mil, um real e noventa e três centavos); e II - Prorrogar o prazo de vigência contratual, a contar da data do seu vencimento, ou seja, a partir do dia 13/10/2021 até o dia 27/11/2021, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020 - CONAD/TERRACAP.; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 139/2021, da Diretoria Técnica, realizada em 04/08/2021; DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período de vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP - DF; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: REGIS HONORIO; TESTEMUNHAS: MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Desclassificação e Convocação de Licitante referente ao edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 99, ONDE SE LÊ: "...interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado...", LEIA-SE: "...interesse na concessão de direito real de uso do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado..."

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 447/2021-DIRET, 3556ª sessão, realizada em 11/08/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002203/2021-61, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO NETO R\$ 75.570,00; ITEM 68 - VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 172.035,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 14, 31, 48, 66 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/09/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 449/2021-DIRET, 3556ª sessão, realizada em 11/08/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 06/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002978/2021-37, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - ANA GABRIELA DE CARVALHO COSTA R\$ 677.600,00; ITEM 26 - JOSELIO SALDANHA DA SILVA R\$ 190.550,00; ITEM 44 - RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 493.110,00; ITEM 48 - RM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 452.110,00; ITEM 55 - ALMEIDA GOMES INCORP E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 180.000,00; ITEM 60 - LEVI DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA R\$ 152.000,01. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 04, 19, 41, 56, 58, 59 e 64 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/09/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestação de interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda,

correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.5 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2021 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2019-DICOM, de 27 de setembro de 2019, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 1 - JR7 EMPREENDIMENTOS R\$ 15.151.051,00; ITEM 2 - PORT SERVICE SERVIÇOS LTDA R\$ 37.001,00; ITEM 3 - LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA R\$ 254.000,00; ITEM 7 - JONATAS GOMES CERQUEIRA R\$ 93.100,00; ITEM 13 - METALÚRGICA AÇO TOP EIRELI R\$ 350.000,00; ITEM 15 - ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA R\$ 909.000,00; ITEM 20 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 739.000,00; ITEM 21 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 659.000,00; ITEM 24 - TADEU DA COSTA NASCIMENTO R\$ 90.000,00; ITEM 25 - ESCOLA BABY PALACE LTDA R\$ 393.500,00; ITEM 26 - ESCOLA BABY PALACE LTDA R\$ 401.025,00; ITEM 27 - M3 AC COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS R\$ 453.100,00; ITEM 28 - FARID NIMER MOHAMED NIMIR YUSUF R\$ 485.000,00; ITEM 29 - DANILLO CLEVERTON ALVES DE SOUZA R\$ 512.660,00; ITEM 30 - DENISE STEPHANIE ALVES DE SOUZA R\$ 516.660,00; ITEM 31 - E J DE FARIA STRADA SHOP R\$ 161.000,00; ITEM 41 - LUCAS DE ARAUJO FARIAS R\$ 1.262.100,00; ITEM 42 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 9.101.000,00; ITEM 49 - WELLINGTON SANTANA DOS REIS R\$ 160.500,00; ITEM 51 - SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES R\$ 1.510.000,00; ITEM 53 - INBRAZIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 211.201,99; ITEM 57 - MIRIAN RAMALHO FERREIRA DA SILVA R\$ 133.000,00; ITEM 66 - ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR, PATRICIA DIAS LIMA, UERBE SEIXAS CARDOSO, DEBORAH DART NUNES DA SILVA, ALDO ANDRELLINO JUNIOR, MARIO FIGUEIREDO, ALDAMOR JOSE PONTES BARROS, WILLDO PEREIRA BOGEA R\$ 851.100,00; ITEM 67 - REBECCA LUIZA ALMEIDA R\$ 259.770,00; ITEM 68 - JOEL MORAES DA SILVA R\$ 190.000,00; ITEM 70 - DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS R\$ 179.500,00; ITEM 72 - VALDENISIO PEREIRA DA SILVA R\$ 126.000,00; ITEM 78 - AUGUSTO CÉSAR DA ENCARNAÇÃO R\$ 111.000,00; ITEM 80 - CINTHIA DE SANTANA MACHADO R\$ 126.002,00; ITEM 84 - HENRIQUE DE SOUSA CAFÉ R\$ 160.000,00; ITEM 85 - WANDERLEY JOSE DE PAULA EPP R\$ 394.759,99; ITEM 88 - IGREJA PENTECOSTAL MINISTÉRIO DE FOGO R\$ 130.600,00; ITEM 103 - MARCOS ARAUJO LOPES R\$ 400.000,00. Na oportunidade, informa que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00004388/2021-49. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá imprimeiramente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 008/2021 - IMÓVEIS, protocolar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física), 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), Capítulo V, sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.5, Capítulo X.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2021
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 04019-00001380/2021-30. Partes: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: prestação, de forma contínua, dos serviços públicos fornecimento de energia elétrica nas dependências da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.8207.8517.0146 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros. Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00081, emitida em 27/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO, na qualidade de Presidente. Pela Contratada: Francisco Geraldo Franco Junior, na qualidade de Superintendente de Compras. Sebastião Elias da Silva, Superintendente de Relacionamento com Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00392-00010097/2020-66. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: PROCEDE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.259.460/0001-62. Constitui objeto do presente Termo, a repactuação de preços do valor mensal do Contrato nº 002/2020, referente a prestação de serviço que irá viabilizar a finalização do "Projeto Social do Sol Nascente Trechos II e III", passando o contrato a totalizar o valor anual de R\$ 3.903.938,05 (três milhões, novecentos e três mil novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES nº 44/2021 de Brasília/DF, 03 de agosto de 2021, aprovada em 09 de agosto de 2021. Data da Assinatura: 12/08/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Anderson Patriota Silva, na qualidade de Procurador. (Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020, página 38; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 06, página 60 de 11 de janeiro de 2021; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2020 publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 88).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO AET/VOLAR, representado pelas empresas AET ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 01.136.983/0001-50 e VOLAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF nº 28.812.523/0001-51. Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo de ajuste por mútuo acordo entre as partes o acerto do prazo de execução referente ao Contrato nº 11/2021 para o período de 09 (nove) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 02, constantes nos itens 04 e 06 do Projeto Básico, conforme Nota Técnica nº 14/2021 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC. Data da Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO AET/VOLAR - ANA CECÍLIA PARISI, FERNANDO MARQUES ELY, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 11/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 64)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo de ajuste por mútuo acordo entre as partes o acerto do prazo de execução referente ao Contrato nº 12/2021 para o período de 05 (cinco) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 01, constantes nos itens 04 e 06 do Projeto Básico, conforme Nota Técnica nº 13/2021 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC. Data da Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO - MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 11/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 65)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021

Processo: 00392-00013198/2020-22. Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO, representado pelas empresas PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. (empresa líder do consórcio), CNPJ/MF nº 02.429.986/0001-45 e A ROSSETTO FILHO - EPP, CNPJ/MF nº 29.079.618/0001-70. Objeto: Constitui objeto do presente Termo aditivo de ajuste por mútuo acordo entre as partes o acerto do prazo de execução referente ao Contrato nº 13/2021 para o período de 11 (onze) meses, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projetos e estudos para regularização urbanística e fundiária de áreas de interesse social inseridas na Região Administrativa de SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, nos termos descritos para o LOTE 03, constantes nos itens 04 e 06 do Projeto Básico, conforme Nota Técnica nº 15/2021 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC. Data da Assinatura: 13/08/2021. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pelo CONSÓRCIO PRISMA/A ROSSETTO - MARCO ANTÔNIO MACEDO DINIZ, ADELCKE ROSSETTO FILHO, como Representantes do Consórcio. (Contrato nº 11/2021 publicado no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 65)

EDITAL Nº 175/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe

sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados ANDRESA PEREIRA DE SENA - CPF nº 040.***.***-90, PEDRO ERIC DE OLIVEIRA COSTA - CPF nº 047.***.***-10, MÁRCIA MARA PEREIRA DA SILVA SOUSA - CPF nº 010.***.***-41, PEDRO ALVES FERREIRA - CPF nº 881.***.***-72, ELIENE MARIA DE SOUZA - CPF nº 025.***.***-59, RUANISCLEY DA COSTA SANTOS - CPF nº 026.***.***-56 e ANTONIO DE OLIVEIRA - CPF nº 690.***.***-68, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, com vistas à habilitação, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Varjão, pela entidade ARENASER Edital de Sorteio nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos pode ser consultada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-CPF/new>.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

EDITAL Nº 176/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: convocar a associada IVANUZIA BARBOSA DE MIRANDA - CPF nº 601.***.***-49 para entrega de documentação com vistas à habilitação no projeto, bem como habilitar a associada FRANCIENE BRITO DE ABREU - CPF nº 008.***.***-41 haja vista o cumprimento dos requisitos legais, para compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AHCATETINHO, Edital de Chamamento nº 15/2013.

Brasília, 12 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - UASG 926209

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 7.736,72. Processo 00390-00002092/2021-31. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 13 de agosto de 2021

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Pregão Eletrônico nº 12/2021 (Modo de disputa: Aberto). Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, pós pago, com habilitação de 30 (trinta) acessos móveis individuais para transmissão e recepção de sinais de voz e dados, com tecnologia digital 3G ou superior (onde houver disponibilidade), e conectividade sem fio para acesso à Internet, correio eletrônico e mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis tipo smartphone fornecidos em regime de comodato; e de 40 (quarenta) assinaturas de linhas M2M (Machine-to-Machine) com acesso à Internet no padrão Edge/GPRS/2G, 3G, 4G/GSM, com limite de tráfego de dados de no mínimo 20 MB mensais, habilitados para receber e enviar SMS, incluindo o fornecimento de SIMCard. Processo 00197-00001266/2020-62. Valor total estimado: R\$ 291.793,50 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), para todo o período de 30 (trinta) meses. Programa de Trabalho 04.122.8210.8517.9649, Natureza de Despesa 3.3.90.39, fonte 150. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (gov.br/compras) e em www.adasa.df.gov.br, em atendimento ao art. 2º, V da Lei Distrital nº 5.453/2015, bem como, em meio impresso, no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 09/09/2021 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do [Comprasgovernamentais](http://Comprasgovernamentais.gov.br).

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Pregoeiro

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000634/2021-64. DA Espécie: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 44.113/2021-FJZB/ALMIX. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ALMIX Comércio de Suprimentos EIRELI. DO

OBJETO: Aquisição de 1.488 kg de carne tipo bovina, in natura, carcaça com quartos dianteiros e traseiros, peça inteira, resfriada, marca FIBRAZ, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2021 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 38.390,40 (trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 220. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Cleber Fernandes Silva Mendonça, na qualidade de Administrador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 27/2021, para a atividade de Unidade de Recebimento de Entulho / ATTR - Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos de Construção Civil (Unidade de Britagem, no Aterro Controlado do Jóquei - SCIA, processo 00391-00000682/2021-09.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Diretor-Presidente, Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Processo: 0094-000608/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, controle e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul); operação de compostagem na Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até a Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e transporte de chorume das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) até a Unidade de Recebimento de Entulho - URE e/ou Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Edital de Licitação. A Comissão Especial de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço nº 06/2021, publicada no DODF nº 79, de 29 de abril de 2021, página 41, torna público o Resultado do Julgamento da proposta de preços da única empresa participante da Concorrência nº 01/2018-CEL/SLU. A Comissão DECIDE, com auxílio da análise proferida pela área técnica por meio do Relatório Técnico SLU/PRESI/DITEC (67790952) e Manifestação da GECON e DIAFI (67909569 e 67931504): CLASSIFICAR A PROPOSTA DE PREÇOS da empresa VALOR AMBIENTAL LTDA (CNPJ nº 07.026.299/0001-00), no valor anual de R\$ 24.899.167,80 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos), por ter atendido todas as exigências editalícias, e ter apresentado o menor preço global, e DECLARAR vencedora do certame. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio <http://www.slu.df.gov.br/tomadadeprecos/2021>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2021

Processo: 04009-00000158/2021-57. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "5ª EDIÇÃO TOP CUFA 2021", a ser executado entre os dias 13 de agosto de 2021 a 30 de outubro de 2021, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (67558143). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 13.392.6219.9075.0203 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2021NE00232, emitida em 12/08/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/10/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela ASSOCIAÇÃO CRESCE - DF, EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36945/2018**

Processo 00431-00007934/2018-94 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Contrato SIGGO nº 036945. Objeto: 2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos; 2.2. Conceder Reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2020 a Maio/2021, no percentual de 8,055900 %, com base no disposto no Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 da Cláusula Sexta do contrato originário, de acordo com a informação (SEI - 66966539) e Ofício Nº 182/2021 - BRB/PRESI/DIAGO/SUGOV/GEPOS (SEI - 67114372); 2.3. Com o Reajuste do item 2.2, o valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 36945/2018, passa ser de R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscientos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2021NE00358, no valor de R\$ 28.960,65 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 06/08/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 15/08/2021. Assinatura: 13/08/2021. Assinantes: Pela SETRAB/DF: THALES MENDES FERREIRA. Pelo BRB: EUGÊNIA REGINA DE MELO.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, Bateria Padrao,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$180.763,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e três reais). O item 04 restou deserto. Brasília/DF, 16 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2021
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Extrato para Imunoterapia, Extrato para Prickteste, Bateria Padrao,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa International Pharmaceutical Immunology do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.448,75 (Mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Brasília/DF, 16 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-118/2021

7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 33/2021 para a atividade de Coleta, Captura e Transporte de animais silvestres - para Licença Prévia para Parcelamento de Solo Urbano, na Fazenda Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina (RA VI), Distrito Federal, Processo: 00391-00009195/2020-12. 7 LM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 130/2021, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na SQN 115 Bloco A PAG, Asa Norte/DF. Processo: 00391.00000411/2021-45. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/ME: 14.875.622/0001-78 – NIRE: 53.300.013.756**

Ficam os acionistas da Gira Invest Brasil Participações S.A. ("Companhia") convocados a comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia a realizar-se no dia 26 de agosto de 2021 às 11:00hrs em primeira chamada, e às 11:30hrs em segunda chamada, na sede social da Companhia em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Quadra 1, Bloco H, nº 30, Ed. Morro Vermelho, 3º Andar, Parte B, Sala 303, CEP 70399-900, a fim de deliberar em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; e (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; e em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a redução nominal do capital social da Companhia, a fim de se absorver a totalidade do saldo de prejuízos acumulados, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia; (ii) extinguir o Conselho de Administração da Companhia; (iii) aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia; e (iv) reeleger os membros da Diretoria da Companhia. Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso) e procuração. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021.

CLAUDIO LUIZ MICIELI DOS SANTOS
Diretor-Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SAÚDE MENTAL – ASSIM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação dos Amigos da Saúde Mental – ASSIM, de acordo com o artigo 17 e 18 do Estatuto da ASSIM, convoca seus associados e membros da Diretoria para a Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, que será realizada na sede daquela Associação – AC 03 lotes 14 e 15, no dia 01/09/2021, às 09h30min em primeira convocação e às 10h30min em segunda e última convocação, a qual dará prosseguimento independente do número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos: 1 – Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Consultivo - biênio 2021/2023; 2 – Assuntos administrativos diversos. Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

FLORA LÚCIA ARRUDA SOARES
Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DE TRABALHO E REFORMAS EM GERAL DAS MULHERES UNIDAS DE TAGUATINGA - COOHMUT**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 02.975.901/0001-24 - NIRE: 53400004988**

Prezados senhores(as) cooperados(as); A presidente da Cooperativa Habitacional de Trabalho e Reformas em Geral das Mulheres Unidas de Taguatinga - COOHMUT, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo 18 de agosto de 2021, na sede da Cooperativa sito na QE 09 Conjunto F Casa 95 Guarã I/DF, iniciando-se os trabalhos às 19:00 horas, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1) Escolha da nova Presidente da Cooperativa; 2) Alteração do Diretor Administrativo e Financeiro; 3) Alteração da Sede da Cooperativa. Brasília/DF, 16 de agosto de 2021.

JULIANA ALVES SANTANA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE ELEIÇÃO**

A comissão eleitoral do CRDD-DF, cumprindo as prerrogativas estatutárias, art. 30 e 31 do estatuto, NOTIFICA e CONVOCA todos os afiliados da abertura do processo eleitoral para composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética 2021/2025 do Conselho Regional dos Despachantes Documentalistas do Distrito Federal. O registro de chapa deverá ser apresentado à comissão eleitoral até o dia 20 de agosto de 2021 de acordo com o previsto no estatuto e a ELEIÇÃO será realizada no dia 25 de agosto de 2021 as 09:00 às 17:00 horas, na sede da entidade situada à CNA 01 lote 09/10 Sala 408 - Taguatinga/DF.

ANTÔNIA CELMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão